

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 15 de Janeiro de 2007 Nº 24512

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei, com fundamento nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Riva

Altera dispositivos da Lei nº 8.535, de 1º de agosto de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 81 da Lei nº 8.535, de 1º de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 Durante a execução orçamentária de 2007, o repasse mensal de recursos ao Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Procuradoria-Geral de Justiça deverão observar os seguintes critérios:

I - para as despesas de pessoal e encargos sociais, os limites da Receita Corrente Líquida fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

- Tribunal de Justiça - 6% da RCL;
- Assembléia Legislativa - 1,77% da RCL;
- Tribunal de Contas - 1,23% da RCL;
- Procuradoria-Geral de Justiça - 2% da RCL;

II - para as outras despesas correntes e de capital, o valor do repasse não poderá ser inferior aos percentuais da Receita Corrente Líquida, estabelecidos abaixo:

- Tribunal de Justiça - 0,75%;
- Assembléia Legislativa - 1,2%;
- Tribunal de Contas - 1,2%;
- Procuradoria-Geral de Justiça - 0,75%.

§ 1º O repasse mensal de recursos será calculado com base na Receita Corrente Líquida realizada no segundo mês anterior ao mês de repasse.

§ 2º Ao final da apuração das receitas em cada bimestre, será procedido ajuste relativo ao período, entre o valor repassado, conforme o § 1º e o valor devido, atendendo ao disposto nos incisos I e II deste artigo, procedendo-se ao repasse da diferença apurada, acompanhada da conseqüente suplementação orçamentária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

(Original Assinado) _____ PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que **"Altera dispositivos da Lei nº 8.535, de 01 de agosto de 2006, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2007"**, de autoria do Deputado Riva, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro do corrente ano.

O projeto de lei visa alterar dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sem sequer adentrar no mérito dos percentuais que estabelece, à luz das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, é preciso apontar a inconstitucionalidade da proposição à luz do disposto no artigo 162, inciso II, e 164, § 6º, ambos da Constituição Estadual, como se vê:

Art. 162. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- O plano plurianual;
- As diretrizes orçamentárias;
- os orçamentos anuais do Estado.

Art. 164. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciadas pela Assembléia Legislativa, sendo aprovada por maioria absoluta de seus membros.

§ 6º Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da Constituição Federal."

Note-se que o texto da Constituição é expresso ao estabelecer que a iniciativa do Projeto de Lei que tratará das Diretrizes Orçamentárias será do Chefe do Poder Executivo. Informa que caberá a Assembléia Legislativa apreciá-lo, porém, não há que se ignorar que o início do processo legislativo encontra-se na esfera de competência do senhor Governador do Estado.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias possui destinação constitucional específica e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Silval da Cunha Barbosa
Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Gilberto Flávio Goelner
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henriques Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

veicula conteúdo material próprio. O seu conteúdo não pode ser objeto de outra norma, uma vez que a própria Constituição o reserva para esta espécie, e tampouco ser apresentado em desobediência ao processo legislativo constitucionalmente previsto.

O Legislativo Mato-grossense votou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, ao Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a presente proposição legislativa, de iniciativa do Parlamento, afronta as disposições emanadas do artigo 162, II e 164, § 6º, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso, visto que a matéria tratada insere-se no elenco constitucional cujo início do devido processo legislativo é privativo do Governador do Estado.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Veto, em sua totalidade, o presente projeto de lei, com fundamento nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

Autoriza a instituição de política pública de incentivo à participação comunitária em obras de pavimentação, a ser implementada através do Programa Estadual de Asfaltamento Comunitário - PEAC para pavimentação de vias urbanas, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de política pública de incentivo à participação comunitária em obras de pavimentação, a ser implementada através do Programa Estadual de Asfaltamento Comunitário - PEAC, destinado à execução de pavimentação, drenagem e obras complementares em vias públicas urbanas nos municípios.

Parágrafo único O Programa deverá abranger, além do asfalto, outras alternativas de pavimentação que atendam as normas técnicas aplicáveis.

Art. 2º O Programa, após a apreciação e aprovação dos respectivos projetos pelo órgão estadual competente, deverá assegurar até 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à execução das obras, mediante convênio do Governo do Estado com as prefeituras municipais, que comprometerão a contrapartida igual à necessidade de recursos remanescentes.

Art. 3º Os municípios que implementarem legislação de fomento à participação comunitária, mediante incentivos fiscais, compensatórios ou outros meios de ação e controle social para participação no Programa terão prioridade na aprovação dos projetos.

Art. 4º Os recursos do Programa serão oriundos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e suas modificações e de outras fontes do Estado e da União.

Parágrafo único É vedada a utilização de recursos do PEAC para o custeio de salários e de quaisquer outras despesas com pessoal ou sua aplicação em desacordo com o objeto específico conveniado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e a proceder aos ajustes orçamentários necessários à implementação desta lei.

Art. 6º Esta lei será regulamentada nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

(Original Assinado) _____ PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao projeto de Lei que "*Dispõe sobre a instituição de Política Pública de incentivo à participação comunitária em obras de pavimentação, a ser implementada através do Programa Estadual de Asfaltamento - PAEC para pavimentação das vias urbanas, e dá outras providências*", de autoria do Deputado Carlos Brito, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2006.

O presente projeto de lei tem por escopo a criação de um novo programa no âmbito do Estado de Mato Grosso. Referido programa, ou ação governamental, se chamaria Programa Estadual de Asfaltamento Comunitário - PAEC.

A proposição legislativa sob comento não indica qual o órgão deverá ser

responsável pela execução do programa, mas informa, ao delimitar suas características, diversas atribuições que deverão ser executadas pela Administração Pública Estadual, por meio do "órgão competente".

O Programa Estadual tem por objeto a instituição de uma política pública que, com a participação dos municípios e de cidadãos, por meio de incentivos fiscais, privilegie o asfaltamento urbano.

Entretanto, a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 162, § 4º, estabelece que os programas estaduais e setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Assembléia Legislativa. Ou seja, não terão início no Poder Legislativo, mas somente poderão ser levados a efeito uma vez aprovados pelos membros do Parlamento. Mas não há dúvida de que seja necessário Projeto de Lei de autoria do Executivo. Isto é, aliás, o que preconiza o *caput* do dispositivo citado.

Para tanto, prevê a análise de projetos pela Administração Pública e ainda a destinação de recursos, oriundos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, para o Programa. O artigo 5º autoriza o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para esta finalidade.

Pode-se verificar a presença de inconstitucionalidades no projeto de lei, pois, a despeito da não-especificação do órgão a ser responsável pelo Programa, ocorre a criação de atribuições para a Administração Pública. Afinal, a criação de uma nova ação governamental por si, implica em utilização de recursos administrativos e humanos para executá-la. Mas além da conclusão natural de que a Administração Pública terá que organizar-se para atender a demanda criada pelo programa, é possível visualizar que será necessário, no mínimo, analisar os projetos que o texto da proposição legislativa menciona no seu artigo 2º.

Trata-se de uma invasão na esfera de atribuições do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a direção e o funcionamento da Administração.

O Legislativo Mato-grossense votou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, ao Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a presente proposição legislativa, de iniciativa do Parlamento, afronta as disposições emanadas do artigo 39, parágrafo único, inciso II, "d", e artigo 66, inciso V, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, visto que a matéria tratada insere-se no elenco constitucional cujo início do devido processo legislativo é privativo do Governador do Estado, pois refere-se a organização e funcionamento da Administração Pública.

Houve, desta forma, invasão da reserva de competência assegurada ao Chefe do Poder Executivo. O fato de ser autorizada a proposta em apreço, não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa.

O presente projeto de lei, de iniciativa parlamentar, ao versar sobre *autorização* ao Poder Executivo para criar determinado programa, criando atribuições para Administração Pública como um todo e ainda, autorizando a abertura de crédito especial, invade inconstitucionalmente competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para desencadear o processo legislativo.

Além disso, nota-se outra inconstitucionalidade no bojo do Projeto de Lei, trata-se do fato do referido programa não contar com previsão na Lei Orçamentária Anual. De acordo com o artigo 165 da Constituição do Estado são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.

O referido programa não foi previsto na Lei Orçamentária, tanto é assim, que em seu artigo 5º existe a previsão de abertura de crédito especial. Porém, somente tal previsão não satisfaz o comando constitucional, uma vez que o mesmo artigo 165, desta vez em seu § 1º informa que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão.

O Programa a que se refere o projeto de lei sob análise não possui previsão de encerramento ao fim do exercício, logo, deveria ter sido incluído no plano plurianual.

Assim, malgrado a relevância da matéria em comento, o presente projeto de lei apresenta-se maculado pelo vício de inconstitucionalidade - vício de iniciativa, insuscetível de convalidação através de sanção - exigindo, pois, a discordância do Chefe do Executivo face à desobediência à Constituição do Estado.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade em face dos artigos 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", bem como 66, inciso V, e ainda 165, inciso I e seu parágrafo, todos da Constituição Estadual, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos nobres Deputados protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 8.639, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Autor: Deputado Chico Daltrio

Denomina Expedito Senra a Quadra de Esportes da Escola Estadual de Santa Elvira, no Município de Juscimeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Expedito Senra a Quadra de Esportes da Escola Estadual de Santa Elvira, no município de Juscimeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BONÉS MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ANTÔNIO RATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNIS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIX
SÍRIO PIVANERO DA SILVA
GILBERTO FLÁVIO GOELNER
ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE SOUZA PURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEI FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTONIO PAGOT
GERALDO APRECIDO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINO MOREI
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ CARLOS DIAS
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TANZILIANO DALFRIO

DECRETO

DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 129/06 a 167/06,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 129/06 a 148/06 e 150/06 a 167/06, celebrados na 124ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, e publicados no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, Seção 1, p. 59 a 73, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de janeiro de 2007, Seção 1, p. 34-35, nos termos do Ato Declaratório nº 2, de 5 de janeiro de 2007:

“CONVÊNIO ICMS 129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas, observar-se-ão as disposições deste convênio.

Parágrafo único O disposto neste convênio somente se aplica:

I – ao estabelecimento concessionário de veículo autopropulsado ou à oficina autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia, tendo ou não efetuado a venda do veículo autopropulsado;

II – ao estabelecimento fabricante de veículo autopropulsado que receber peça defeituosa substituída em virtude de garantia e de quem será cobrada a peça nova aplicada em substituição.

Cláusula segunda O prazo de garantia é aquele fixado no certificado de garantia, contado da data de sua expedição ao consumidor.

Cláusula terceira Na entrada da peça defeituosa a ser substituída, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir nota fiscal, sem destaque do imposto, que contera, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I – a discriminação da peça defeituosa;

II – o valor atribuído à peça defeituosa, que será equivalente a 10% (dez por cento) do preço de venda da peça nova, praticado pelo concessionário ou pela oficina autorizada;

III – o número da Ordem de Serviço ou da nota fiscal – Ordem de Serviço;

IV – o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade.

Cláusula quarta A nota fiscal de que trata a cláusula terceira poderá ser emitida no último dia do período de apuração, englobando as entradas de peças defeituosas ocorridas no período, desde que:

I – na Ordem de Serviço ou na nota fiscal, conste:

a) a discriminação da peça defeituosa substituída;

b) o número do chassi e outros elementos identificativos do veículo autopropulsado;

c) o número, a data da expedição do certificado de garantia e o termo final de sua validade;

II – a remessa, ao fabricante, das peças defeituosas substituídas, seja efetuada após o encerramento do período de apuração.

Parágrafo único Ficam dispensadas as indicações referidas nos incisos I e IV da cláusula terceira na nota fiscal a que se refere o ‘caput’.

Cláusula quinta Fica isenta do ICMS a remessa da peça defeituosa para o fabricante,

promovida pelo concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.

Cláusula sexta Na remessa da peça defeituosa para o fabricante, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir nota fiscal, que contera, além dos demais requisitos, o valor atribuído à peça defeituosa referido no inciso II da cláusula terceira.

Cláusula sétima Na saída da peça nova em substituição à defeituosa, o concessionário ou a oficina autorizada deverá emitir nota fiscal, indicando como destinatário o proprietário do veículo, com destaque do imposto, quando devido, cuja base de cálculo será o preço cobrado do fabricante pela peça e a alíquota será a aplicável às operações internas da unidade federada de localização do concessionário ou da oficina autorizada.

Cláusula oitava As disposições contidas neste convênio não se aplicam ao Estado do Paraná.

Cláusula nona Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

CONVÊNIO ICMS 130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens, efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão, e na subseqüente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a conceder isenção de ICMS na importação de bens, sem similar produzido no país, indicados no Anexo Único a este convênio, promovida pelas empresas de televisão, integrantes da Rede Mato-Grossense de Televisão (RMTV), destinados ao ativo permanente das unidades da RMTV no Mato Grosso do Sul, e na subseqüente transferência de parte desses bens a unidades do grupo localizadas no Estado de Mato Grosso.

§ 1º A comprovação da ausência de similar produzido no país deve ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado.

§ 2º O benefício previsto nesta cláusula será concedido mediante requerimento do interessado à Secretaria de Receita e Controle de MS, instruído com a comprovação de ausência de similar produzido no país, nos termos do parágrafo anterior.

Cláusula segunda O benefício previsto na cláusula primeira alcança também o diferencial de alíquota por ocasião da entrada na unidade do grupo localizado no Estado de Mato Grosso.

Cláusula terceira Fica o Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente às operações de que trata a cláusula primeira, autorizado a não exigir os créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à vigência deste convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2007.

Anexo Único ao Convênio ICMS 130, de 15 de dezembro de 2006

Equipamentos e peças objeto da Isenção		
Item	Código NCM	Descrição
1	8517.80.00	Equipamento de intercomunicação digital
2	8518.10.00	Sistema de microfone sem fio sintetizado 256 frequência
3	8525.10.34	Transmissor harris modelo HT 20LS totalmente estado sólido para canais 2 a 6 potência máxima visual
4	8525.30.10	Câmera profissional de televisão versão estúdio e externas
5	8528.12.11	Receptor-decodificador integrado com saída de áudio e vídeo modelo TT 1260
6	8529.90.19	Filtro de radar altímetro WR-229 modelo 15494
7	8529.90.90	Unidade de controle de câmera – CCU
8	8533.21.90	Resistor bird para carga RF 864
9	8543.89.11	HPA banda ‘C’ – amplificador de potência
10	8543.89.33	Corretor de base de tempo
11	8543.89.40	Conversor
12	8543.89.99	Encoder ‘C’
13	8543.89.99	Modulador banda ‘C’
14	8543.89.99	Up converter banda ‘C’
15	8543.90.10	Teclado para gerador de caracteres digitais

CONVÊNIO ICMS 131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Altera o Convênio ICMS 54/05, que dispõe sobre o novo layout dos arquivos a serem enviados por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal – SRF e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos I e III da cláusula quarta do Convênio ICMS 54/05, de 1º de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘I – 1º de janeiro de 2006, para o Distrito Federal e o Estado de Pernambuco;’;

‘III – 1º de janeiro de 2008, para a Secretaria da Receita Federal e as demais Unidades da Federação.’

Cláusula segunda Fica revogado o inciso II da cláusula quarta do Convênio ICMS 54/05.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado de Minas Gerais a não exigir o crédito tributário decorrente de apropriação indevida de créditos do ICMS, vinculados às saídas de produtos alcançados com redução de base de cálculo, relativamente ao período em que a legislação tributária mineira vedava o aproveitamento desses créditos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Autoriza o Estado de Minas Gerais a não exigir o crédito tributário, formalizado ou não, decorrente da apropriação indevida de créditos do ICMS, vinculados às saídas dos seguintes produtos, alcançados com redução de base de cálculo do imposto, ocorridas no período de 1º de janeiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2005, em que a legislação tributária mineira vedava o aproveitamento desses créditos:

I – ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio, destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização;

II – rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados por indústria de ração animal, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que:

a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;

b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;

III – calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;

IV – sal mineralizado e calcário calcítico;

V – amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (monomônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa.

Cláusula segunda O disposto neste convênio não autoriza a restituição nem a compensação de importâncias eventualmente recolhidas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS na importação do exterior, desde que não exista similar produzido no país, de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, arrolados no Anexo Único, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, para uso nas atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem, realizadas por essas entidades.

§ 1º A comprovação da ausência de similar produzido no país deve ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional, ou por órgão federal especializado.

§ 2º A isenção será efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, à vista de requerimento da entidade interessada.

Cláusula segunda As unidades federadas indicadas na cláusula primeira poderão condicionar a fruição do benefício previsto neste convênio à prestação gratuita de serviços, até o valor equivalente ao imposto dispensado, na forma que dispuser as suas legislações.

Cláusula terceira As disposições contidas neste convênio não se aplicam ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2007.

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E SUAS PARTES E PEÇAS

- 8428.90.00 Virador automático de pilhas de papel
 8440.10.11 Máquinas e aparelhos de costurar cadernos com alimentação automática
 8440.10.19 Outras máquinas e aparelhos de costurar cadernos
 8440.10.90 Outras máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação
 8440.90.00 Partes de máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, incluídas as máquinas de costurar cadernos
 8441.10.10 Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000 m/min
 8441.10.90 Outras cortadeiras da pasta de papel, papel ou cartão
 8441.20.00 Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes
 8441.30.10 Máquinas de dobrar e colar, para fabricação de caixas
 8441.30.90 Outras máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem
 8441.40.00 Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão
 8441.80.00 Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos
 8441.90.00 Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos

- 8442.10.00 Máquinas de compor por processo fotográfico
 8442.20.00 Máquinas para compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir
 8442.30.00 Outras máquinas e aparelhos processadores de filme e de chapas
 8442.40.10 Partes de máquinas de compor por processo fotográfico e caracteres tipográficos
 8442.40.30 Partes de outras máquinas, aparelhos e material para fundir ou compor caracteres tipográficos ou para preparação ou fabricação de clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; caracteres tipográficos, clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para impressão.
 8443.11.90 Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por bobina
 8443.12.00 Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por folhas de formato não superior a 22 x 36cm
 8443.19.10 Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilindros, cônicos ou de faces planas
 8443.19.29 Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, alimentados por folhas de formato inferior ou igual a 37,5 x 51cm
 8443.19.90 Outras máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete
 8443.21.00 Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, excluídos as máquinas e aparelhos, flexográficos, alimentados por bobinas
 8443.29.00 Outras máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, excluídos as máquinas e aparelhos, flexográficos
 8443.30.00 Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos
 8443.40.10 Máquinas e aparelhos de impressão rotativas para heliogravura
 8443.40.90 Outras máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos
 8443.51.00 Máquinas de impressão de jato de tinta
 8443.59.10 Máquinas de impressão para serigrafia
 8443.59.90 Outras máquinas de impressão
 8443.60.10 Máquinas auxiliares de impressão (dobradoras)
 8443.60.20 Máquinas auxiliares de impressão (numeradores automáticos)
 8443.60.90 Outras máquinas auxiliares de impressão
 8443.90.10 Partes de máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete
 8443.90.90 Partes de outras máquinas e aparelhos de impressão, inclusive de máquinas auxiliares
 8471.50.90 Outras unidades de processamento digitais (estação de trabalho)
 8471.60.26 Impressora de provas, com largura de impressão superior a 420mm
 8471.60.29 Outras impressoras de provas
 8471.90.14 Digitalizadores de imagens (scanners)
 9006.10.00 Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichês ou cilindros de impressão

9027.80.13 Densitômetros

CONVÊNIO ICMS 134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Altera o Convênio ICMS 83/00, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica alterada a cláusula quarta do Convênio ICMS 83/00, de 15 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta Ficando atribuída a condição de substituto tributário, de que trata a cláusula primeira, o contribuinte deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes da Unidade Federada de destino da energia elétrica, observadas as exigências do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993.

Parágrafo único Para efeito das demais obrigações aplicar-se-ão as disposições do Convênio ICMS 81/93.’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados, nas operações interestaduais com aparelhos celulares, a atribuírem ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, nos termos e condições deste convênio, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido pelas subsequentes saídas, realizadas por estabelecimento atacadista, varejista ou prestador de serviços de telefonia móvel.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula aplica-se:

I – terminais portáteis de telefonia celular, classificados na posição 8525.20.22 da NCM;

II – terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis, classificados na posição 8525.20.24 da NCM;

III – outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular, classificados na posição 8525.20.29 da NCM.

Cláusula segunda O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas, no Estado de destinação da mercadoria, sobre o preço máximo ou único de venda a ser praticado pelo contribuinte substituído, fixado por autoridade competente ou de preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, deduzindo-se o imposto devido pelas suas próprias operações.

Parágrafo único Na hipótese de não haver preço fixado ou sugerido nos termos do ‘caput’, a base de cálculo para a retenção será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o frete ou carreto, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual

de margem de valor agregado definido na legislação da unidade da Federação de destino das mercadorias.

Cláusula terceira Sem prejuízo do disposto no Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, o imposto retido pelo sujeito passivo por substituição será recolhido até o dia nove do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais.

Cláusula quarta As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste convênio.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2007.

CONVÊNIO ICMS 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Altera o Convênio ICMS 77/05, que dispõe sobre a concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, nas operações relacionadas com o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 77/05, de 1º de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 2º da cláusula quinta:

“§ 2º Será admitido o prazo máximo de 20 (vinte) dias entre a emissão da nota fiscal de entrada e a saída da mercadoria adquirida pelo Pólo de Compras.”;

II – a cláusula oitava:

“Cláusula oitava Poderá ser emitida manualmente nota fiscal de série distinta, que será posteriormente inserida no sistema, para efeito de escrituração dos livros fiscais:

I – na remoção de mercadorias, assim entendida a transferência de estoques entre os armazéns cadastrados pela CONAB/PAA, sem que ocorra a mudança de titularidade;

II – nas operações denominadas de venda em balcão, assim entendida a venda direta em pequenas quantidades a pequenos criadores, produtores rurais, beneficiadores e agroindústrias de pequeno porte.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e à apuração de irregularidade no funcionamento de ECF.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula primeira Este convênio estabelece normas e procedimentos relativos à análise de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e à apuração de irregularidades em ECF.

Cláusula segunda O equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) somente poderá ser autorizado para uso nas unidades federadas, após a emissão e publicação de Termo Descritivo Funcional, em conformidade com as disposições deste convênio e de protocolo a ser celebrado entre as unidades federadas.

Cláusula terceira Para a emissão do Termo Descritivo Funcional a que se refere a cláusula segunda, o ECF, inclusive o que utilize o mesmo hardware e software básico de ECF de fabricante distinto, será submetido a análises estrutural e funcional, conforme o protocolo a que se refere a cláusula segunda.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE ESTRUTURAL

Seção I Do Credenciamento de Órgão Técnico

Cláusula quarta A COTEPE/ICMS credenciará, mediante publicação de Ato COTEPE/ICMS, órgão técnico para a realização da análise estrutural prevista na cláusula terceira.

§ 1º Para se habilitar ao credenciamento, o órgão técnico pretendente deverá realizar pesquisa ou desenvolvimento e atuar nas áreas de engenharia eletrônica ou de tecnologia da informação e atender a uma das seguintes condições:

I – ser entidade da administração pública direta ou indireta;

II – ser entidade de ensino, pública ou privada, sem fins lucrativos.

§ 2º O órgão técnico interessado deverá requerer seu credenciamento à Secretaria Executiva do CONFAZ, mediante apresentação de:

I – documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no § 1º;

II – descrição detalhada dos procedimentos que serão empregados na análise estrutural de ECF, observando a Relação de Itens de Verificação na Análise Estrutural e os requisitos estabelecidos em convênio celebrado pelo CONFAZ;

III – cópia reprográfica de termo de confidencialidade, celebrado entre o órgão técnico pretendente ao credenciamento e os técnicos envolvidos com a análise.

Cláusula quinta O órgão técnico credenciado:

I – deverá apresentar cópia reprográfica do termo de confidencialidade, de que trata o inciso III do § 2º da cláusula quarta, sempre que novo técnico estiver envolvido com o processo de análise estrutural de ECF;

II – não poderá utilizar os serviços de pessoa que mantenha ou tenha mantido vínculo nos últimos 2 (dois) anos com qualquer fabricante ou importador de ECF, ou com a Administração Tributária;

III – deverá participar, quando convocado pela Secretaria Executiva do CONFAZ, da elaboração de especificações técnicas para estabelecimento de requisitos para desenvolvimento e fabricação de ECF, sem ônus para as unidades federadas;

IV – deverá, quando for o caso, emitir o parecer previsto no § 2º da cláusula décima quarta.

Cláusula sexta A COTEPE/ICMS poderá indicar representantes das unidades federadas para realizar inspeções periódicas no órgão técnico credenciado.

Cláusula sétima O credenciamento do órgão técnico poderá, pela COTEPE/ICMS, ser:

I – cancelado a pedido do órgão técnico;

II – por proposição fundamentada de qualquer unidade federada, aprovada por maioria de votos, após conhecimento e manifestação do órgão sobre a proposição:

a) suspenso por prazo não superior a 90 (noventa) dias;

b) cassado.

Seção II

Do Certificado de Conformidade de Hardware à Legislação

Cláusula oitava O Certificado de Conformidade de Hardware à Legislação será emitido pelo órgão técnico credenciado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – declaração de conformidade do hardware à legislação aplicada;

II – identificação do fabricante ou importador do ECF;

III – identificação da marca, modelo, tipo e versão de software básico do ECF;

IV – especificação do dispositivo de armazenamento dos dados da Memória Fiscal;

V – indicação da quantidade de receptáculos adicionais para que seja resinado novo dispositivo de armazenamento de dados da Memória Fiscal;

VI – identificação do mecanismo de impressão, com indicação de marca, modelo e tipo de impressão;

VII – indicação dos parâmetros de programação;

VIII – identificação de cada porta de comunicação, com indicação da respectiva função;

IX – motivo da alteração, se for o caso;

X – descrição do sistema de lacração;

XI – especificação do processador da Placa Controladora Fiscal;

XII – especificação de Dispositivo Lógico Programável utilizado;

XIII – data do protocolo do pedido no órgão técnico;

XIV – número sequencial do Certificado de Conformidade de Hardware à legislação;

XV – identificação do órgão técnico e assinatura do responsável;

XVI – documentação fotográfica digital de todos os componentes e dispositivos de hardware do ECF e de seu sistema de lacração, com a respectiva identificação.

Seção III

Dos Procedimentos da Análise Estrutural

Cláusula nona O órgão técnico credenciado, para a realização da análise estrutural, observará:

I – a Relação de Itens de Verificação na Análise Estrutural, disponibilizada no endereço eletrônico do CONFAZ;

II – os requisitos estabelecidos em convênio celebrado pelo CONFAZ;

III – os procedimentos contidos no documento a que se refere o inciso II do § 2º da cláusula quarta;

IV – os procedimentos estabelecidos em protocolo celebrado entre as unidades federadas.

Cláusula décima O fabricante ou importador de ECF interessado na realização da análise estrutural deverá observar os procedimentos estabelecidos em protocolo celebrado pelas unidades federadas.

Cláusula décima primeira Concluída a análise estrutural, não sendo constatada desconformidade, o órgão técnico credenciado emitirá Certificado de Conformidade de Hardware à Legislação, nos termos do disposto na cláusula oitava.

Parágrafo único A Secretaria Executiva do CONFAZ, mediante solicitação do fabricante ou importador, publicará despacho, conforme modelo constante no Anexo I, comunicando o registro do Certificado de Conformidade de Hardware à Legislação.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE FUNCIONAL

Cláusula décima segunda Para a realização da análise funcional, o fabricante ou importador, após a publicação do despacho a que se refere o parágrafo único da cláusula décima primeira, deverá observar os procedimentos estabelecidos em protocolo celebrado entre as unidades federadas.

Parágrafo único Concluída a análise funcional, não sendo constatada desconformidade, deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ, para publicação, Termo Descritivo Funcional, descrevendo as principais características técnicas e funcionalidades do equipamento.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Cláusula décima terceira O fabricante ou importador poderá apresentar à Secretaria Executiva do CONFAZ inovações tecnológicas para desenvolvimento de ECF.

Parágrafo único Para efeito deste convênio, entende-se por inovação tecnológica qualquer implementação de hardware ou software que exija modificação ou acréscimo de requisito estabelecido em convênio para desenvolvimento e fabricação de equipamento ECF.

Cláusula décima quarta A inovação tecnológica será apreciada por representantes indicados pelas unidades federadas, no âmbito da COTEPE/ICMS.

§ 1º Na hipótese em que os representantes entenderem que a inovação tecnológica contribui para o aperfeiçoamento do ECF, a Secretaria Executiva do CONFAZ comunicará o fato ao fabricante ou importador para que esse submeta a análise da inovação tecnológica ao órgão técnico credenciado de escolha da COTEPE/ICMS, hipótese em que os custos decorrentes serão encargos do fabricante ou importador.

§ 2º A análise de inovação tecnológica será realizada por órgão técnico credenciado, que deverá emitir parecer com os resultados obtidos e, se for o caso, recomendações para revisão das especificações de requisitos estabelecidos em legislação, de forma a incorporar as inovações tecnológicas.

§ 3º As características, requisitos e exigências referentes à inovação tecnológica, se aprovados pelo CONFAZ, serão inseridos em convênio.

CAPÍTULO V DA IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF

Cláusula décima quinta A irregularidade no funcionamento de ECF será apurada mediante a instauração de Processo Administrativo, em conformidade com o disposto em protocolo celebrado pelas unidades federadas.

Cláusula décima sexta Após a conclusão do processo, será encaminhada à Secretaria Executiva do CONFAZ cópia reprográfica de todas as suas folhas e relatório conclusivo, descrevendo as apurações e, se for o caso, as medidas punitivas e saneadoras sugeridas pela comissão processante e aprovadas pelas unidades federadas signatárias do protocolo a que se refere a cláusula décima quinta.

Parágrafo único As medidas punitivas suspenderão ou cassarão o documento a que se refere o parágrafo único da cláusula décima segunda, devendo no despacho conclusivo ser comunicado o fato pela Secretaria Executiva do CONFAZ às unidades federadas, conforme modelos constantes nos Anexos II e III.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula décima sétima Os pedidos de análise funcional, no âmbito do Protocolo ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, observarão o disposto neste convênio.

Cláusula décima oitava O órgão técnico, credenciado pela COTEPE/ICMS nos termos do Convênio ICMS 16/03, de 4 de abril de 2003, fica automaticamente credenciado para os efeitos previstos neste convênio.

Cláusula décima nona Fica revogado o Convênio ICMS 16/03 e recepcionado o Ato COTEPE/ICMS 17/04, de 29 de março de 2004, para os fins estabelecidos em protocolo ICMS a ser celebrado pelas unidades federadas, na forma prevista na cláusula segunda.

Cláusula vigésima O disposto neste convênio não se aplica ao Estado de Mato Grosso.

Cláusula vigésima primeira As unidades federadas signatárias deste convênio ficam sujeitas às disposições do protocolo a que se refere a cláusula segunda.

Cláusula vigésima segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

ANEXO I

MODELO DE DESPACHO PARA COMUNICADO DE REGISTRO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE HARDWARE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

O Secretário Executivo do CONFAZ, em conformidade com o disposto no parágrafo único da cláusula décima primeira do Convênio ICMS /06, comunica que o fabricante de equipamento Emissor de Cupom Fiscal....., CNPJ:....., registrou nesta Secretaria Executiva o Certificado de Conformidade de Hardware de ECF número relativo ao ECF marca:....., modelo:....., versão:....., emitido pelo órgão técnico credenciado:

ANEXO II

MODELO DE DESPACHO PARA COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

O Secretário Executivo do CONFAZ, em conformidade com o disposto no parágrafo único da cláusula décima sexta do Convênio ICMS...../06, comunica às unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS...../06, que o relatório conclusivo do Processo Administrativo ECF N° recomenda a suspensão do Termo Descritivo Funcional n°, conforme o Parecer Técnico de Suspensão abaixo reproduzido:

PARECER TÉCNICO DE SUSPENSÃO

Os representantes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS/06, com base no relatório conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo N°, recomendam a suspensão do Termo Descritivo Funcional do equipamento ECF abaixo identificado, de acordo com o disposto na cláusula trigésima terceira, no § 1º da cláusula trigésima quarta e no inciso I da cláusula trigésima sexta, todas do Protocolo ICMS /06.

1. PARECER TÉCNICO DE SUSPENSÃO:

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL SUSPENSO
		NÚMERO: DATA:

2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ

3. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE BÁSICO:

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
TIPO	MARCA	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	DISPOSITIVO

4. MOTIVO(S) DA SUSPENSÃO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (RESUMO DO RELATÓRIO) E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO ECF:

ANEXO III

MODELO DE DESPACHO PARA COMUNICADO DE CASSAÇÃO DE TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

O Secretário Executivo do CONFAZ, em conformidade com o disposto no parágrafo único da cláusula décima sexta do Convênio ICMS...../06, comunica às unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS...../06, que o relatório conclusivo do Processo Administrativo ECF N° recomenda a cassação do Termo Descritivo Funcional n°, conforme o Parecer Técnico de Cassação abaixo reproduzido:

PARECER TÉCNICO DE CASSAÇÃO

Os representantes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS /06, com base no relatório conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo N°....., recomendam a cassação do Termo Descritivo Funcional do equipamento ECF abaixo identificado, de acordo com o disposto no inciso II da cláusula trigésima sexta do Protocolo ICMS /06.

1. PARECER TÉCNICO DE CASSAÇÃO:

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL CASSADO
		NÚMERO DATA

2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ

3. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE BÁSICO:

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
TIPO	MARCA	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	DISPOSITIVO

4. MOTIVO(S) DA CASSAÇÃO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (RESUMO DO RELATÓRIO) E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO ECF:

CONVÊNIO ICMS 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Autoriza os Estados de Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina a utilizar as regras contidas no Convênio ICMS 139/01 para o gás natural.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87/96, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina autorizados a utilizar, nas operações com gás natural, as regras previstas no Convênio ICMS 139/01, de 19 de dezembro de 2001.

Parágrafo único Para efeito do cálculo da margem de valor agregado, previsto na cláusula segunda do Convênio ICMS 139/01, deverá ser considerada a tributação à qual está sujeito o gás natural.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza os Estados e do Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, de forma que a carga tributária máxima seja equivalente à apuração do percentual de até 12% (doze por cento) sobre o valor da prestação.

Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder remissão parcial do ICMS incidente na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, realizada nos exercícios a seguir indicados, de forma que a carga tributária líquida corresponda aos seguintes percentuais aplicados sobre o faturamento bruto dos serviços:

- I – até 31 de dezembro de 2003 – 3%;
- II – no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004 – 4%;
- III – no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005 – 6%;
- IV – no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006 – 8%.

§ 1º Fica dispensado o pagamento de juros e multas relacionados com os créditos tributários indicados nesta cláusula, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006, nos percentuais abaixo indicados, desde que o pagamento do valor do imposto seja efetuado integralmente, em moeda corrente, com observância dos prazos a seguir estabelecidos, contados da data de vigência deste convênio:

- I – 100% (cem por cento), se recolhido em até 10 parcelas mensais;
- II – 90% (noventa por cento), se recolhido em até 20 parcelas mensais;
- III – 80% (oitenta por cento), se recolhido em até 30 parcelas mensais;
- IV – 70% (setenta por cento), se recolhido em até 40 parcelas mensais;
- V – 60% (sessenta por cento), se recolhido em até 50 parcelas mensais;
- VI – 50% (cinquenta por cento), se recolhido em até 60 parcelas mensais.

§ 2º O benefício previsto nesta cláusula não confere ao sujeito passivo o direito de restituição ou compensação de tributos recolhidos para qualquer Estado ou o Distrito Federal, relativos aos fatos geradores indicados no 'caput'.

Cláusula terceira O benefício previsto neste convênio será utilizado opcionalmente pelo contribuinte, em substituição à sistemática normal de tributação, vedada a utilização de quaisquer créditos ou outros benefícios fiscais, relacionados com as operações de que trata a cláusula primeira.

Cláusula quarta O valor do ICMS referente à prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, será devido e recolhido em favor da unidade federada do domicílio do tomador do serviço.

Parágrafo único Caso o estabelecimento prestador do serviço esteja localizado em unidade da Federação diferente da unidade de localização do tomador do serviço, o recolhimento do imposto poderá ser efetivado através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, em favor da unidade federada de localização do tomador do serviço.

Cláusula quinta O estabelecimento prestador do serviço de que trata o presente convênio deverá enviar, mensalmente, a cada unidade federada de localização do tomador do serviço, relação contendo:

- I – razão social do tomador do serviço, inscrição federal e estadual;
- II – período de apuração (mês/ano);
- III – valor total faturado do serviço prestado;
- IV – base de cálculo;
- V – valor do ICMS cobrado.

Cláusula sexta O disposto neste convênio fica condicionado:

I – a que o contribuinte beneficiado adote como base de cálculo do ICMS incidente sobre o serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, o valor total dos serviços cobrados do tomador, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste inciso, nos prazos fixados na legislação de cada unidade federada;

II – a que o contribuinte beneficiado desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos e sua iniciativa contra Fazenda Pública da unidade federada, visando o afastamento da cobrança de ICMS sobre o serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga;

III – a que o débito remanescente do imposto previsto na cláusula segunda seja

integralmente recolhido, ou iniciado o pagamento parcelado, em prazo não inferior a dez dias úteis da data da implementação das disposições deste convênio.

§ 1º O descumprimento de quaisquer dos incisos desta cláusula implica no imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos por este convênio, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

§ 2º Em substituição à exigência prevista no inciso III, fica a unidade federada autorizada a permitir o parcelamento do pagamento, de forma geral ou em função do porte da empresa, segundo os critérios fixados em sua legislação.

Cláusula sétima Para efeito de fruição dos benefícios previstos neste convênio, poderá a unidade federada exigir que a empresa beneficiária:

- I – observe os mecanismos de controle por ela estabelecido;
- II – solicite à repartição fiscal a que estiver vinculada prévia autorização;
- III – firme declaração no sentido de que aceita e se submete às exigências deste convênio e que renuncia a qualquer questionamento administrativo ou judicial sobre a incidência do ICMS na prestação de serviço de comunicação, mencionada neste convênio, sob pena de perda dos benefícios outorgados.

Cláusula oitava Ficam homologados os procedimentos que tenham sido eventualmente adotados pela unidade federada no sentido de reduzir ou cancelar débitos fiscais do ICMS ou com ele relacionados, decorrentes da prestação dos serviços de que trata este convênio.

Cláusula nona Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Altera o Convênio ICMS 69/04, que dispõe sobre a atribuição de responsabilidade tributária, no âmbito do ICMS, em prestações de serviço de comunicação para a Caixa Econômica Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 102, 124 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula quarta do Convênio ICMS 69/04, de 24 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 141, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, passa a vigorar:

- I) alterados os itens 60, 66, 87 e 117 e acrescido o item 119:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
60	BCP S/A.	São Paulo – SP	PE, AL, PB, CE, RN e PI
66	BCP S/A.	São Paulo – SP	SP
87	BCP S/A	São Paulo – SP	BA e SE
117	FONAR TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA	Olinda – PE	RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PA, AP, AM, RR, DF, RS, SC, PR, MS, MT, GO, TO, RO, AC, SP (SFTC local, LDN e LDJ)
119	SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA.	Curitiba – PR	SP, RJ, MG, PR, SC, RS, DF, GO, BA, PE, AL, RN, CE e AM (SFTC local, LDN e LDJ)

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado do Amapá a conceder remissão de débitos fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder remissão de débitos do ICMS de contribuintes atingidos pelo sinistro de incêndio ocorrido em 2 de outubro de 2006, no Município do Laranjal do Jarí, relativos a fatos geradores de obrigação principal e acessória, ocorridos até 31 de outubro de 2006, desde que:

- I – inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amapá – CAD/ICMS-AP;
- II – comprove documentalmente que mantinha estabelecimento comercial localizado nas áreas atingidas pelo sinistro.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Institui a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal – SRF e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na 124ª reunião ordinária realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal, no inciso IV do art. 100 e no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no Protocolo de Cooperação ENAT nº 02/2005, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital – EFD, em arquivo digital, que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal, bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Parágrafo único Considera-se a EFD válida para os efeitos fiscais após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém.

Cláusula segunda O arquivo deverá ser assinado digitalmente de acordo com as Normas da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil pelo contribuinte, por seu representante legal ou por quem a legislação indicar.

Cláusula terceira A Escrituração Fiscal Digital é de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 1º O contribuinte poderá ser dispensado da obrigação estabelecida nesta cláusula, desde que a dispensa seja autorizada pelo fisco da unidade federada do contribuinte e pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O contribuinte obrigado a EFD, a critério da unidade federada, fica dispensado das obrigações de entrega dos arquivos estabelecidos pelo Convênio ICMS 57/95.

Cláusula quarta Ato Cotepe específico definirá os documentos fiscais, as especificações técnicas do leiaute do arquivo digital da EFD, que conterá informações fiscais e contábeis, bem como quaisquer outras informações que venham a repercutir na apuração, pagamento ou cobrança de tributos de competência dos entes conveniados e os prazos a partir dos quais os contribuintes de que trata a cláusula terceira estarão obrigados ao mesmo.

§ 1º Os contribuintes localizados em unidades da Federação que já utilizem sistemas próprios para geração da EFD deverão, nos termos das respectivas legislações estaduais, continuar a manter os citados sistemas ou o Leiaute Fiscal de Processamento de Dados (LFPD), instituído pelo Ato COTEPE/ICMS 35/05, até, no máximo, um ano após a implementação por, pelo menos, 9 (nove) unidades federadas, de sistema que permita a elaboração de escrita fiscal digital para fins de apuração dos tributos devidos.

§ 2º Até que ocorra o previsto no § 1º, as unidades da Federação ali referidas ficam responsáveis pela incorporação ao LFPD das informações suplementares exigidas neste convênio.

§ 3º Em relação aos contribuintes localizados no Distrito Federal, o prazo previsto no § 1º fica condicionado à implementação no sistema dos documentos e livros fiscais, guias de informação e declarações apresentadas em meio digital, nos termos da respectiva legislação distrital, relativas ao impostos de sua competência.

Cláusula quinta O contribuinte deverá manter EFD distinta para cada estabelecimento.

Cláusula sexta O arquivo digital conterá as informações dos períodos de apuração do imposto e será gerado e mantido dentro do prazo estabelecido pela legislação de cada unidade federada e SRF.

Parágrafo único O contribuinte deverá manter o arquivo digital da EFD, bem como os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos.

Cláusula sétima A escrituração prevista na forma deste convênio substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros:

- I – Registro de Entradas;
- II – Registro de Saídas;
- III – Registro de Inventário;
- IV – Registro de Apuração do IPI;
- V – Registro de Apuração do ICMS.

Cláusula oitava Fica assegurado o compartilhamento das informações relativas às escriturações fiscal e contábil digitais, em ambiente nacional, com as unidades federadas de localização dos estabelecimentos da empresa, mesmo que estas escriturações sejam centralizadas.

Cláusula nona Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a isentar do ICMS a saída interna de mercadorias, efetuada pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado Rio de Janeiro autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias, promovidas pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA, destinadas a pacientes portadores de câncer e seus familiares.

Parágrafo único O benefício concedido por este convênio fica condicionado à comprovação da aplicação dos recursos obtidos na comercialização de que trata o 'caput' em obras de assistência social.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2009.

CONVÊNIO ICMS 145, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Altera o Convênio ICMS 97/06, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião

ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 97/06, de 6 de outubro de 2006:

I – o § 2º à cláusula primeira, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:
 '§ 2º O benefício previsto no 'caput' aplica-se também aos 'portos secos.';
 II – a cláusula primeira-A:

'Cláusula primeira-A O disposto neste convênio não se aplica ao Estado de São Paulo.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 146, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Convênio ICMS 76/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Convênio ICMS 76/94, de 30 de junho de 1994, relativamente às operações com medicamentos.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Altera o Convênio ICMS 140/01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o inciso VII à cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

'VII – à base de malato de sunitinibe – NBM/SH 3004.90.69';

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 148, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, fica acrescido do item 122, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NBM/SH–NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH–NCM Medicamentos
122	Deferasirox	2933.99.69	Deferasirox 125 mg - por comprimido Deferasirox 250 mg - por comprimido Deferasirox 500 mg - por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Prorroga o Convênio ICMS 77/04, que isenta do ICMS as saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 31 de janeiro de 2007, as disposições contidas no Convênio ICMS 77/04, de 24 de setembro de 2004.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Prorroga o Convênio ICMS 51/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade Brasília.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2007, as disposições contidas no Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Prorroga o Convênio ICMS 104/89, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2007, as disposições contidas no Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba ao Convênio ICMS 04/04, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica estendida ao Estado da Paraíba as disposições do Convênio ICMS 04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os estados que menciona a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

Prorroga o prazo estabelecido na cláusula quarta do Convênio ICMS 07/06, que altera o Convênio ICMS 85/01, que estabelece requisitos de hardware, de software e gerais para desenvolvimento de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), os procedimentos aplicáveis ao contribuinte usuário de ECF e às empresas credenciadas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A data para produção de efeitos do Convênio ICMS 07/06, de 24 de março de 2006, estabelecida na cláusula quarta do referido convênio, fica alterada para 1º de outubro de 2007.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza os Estados do Amapá, Mato Grosso e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações com polpa de acerola.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Amapá, Mato Grosso e Rondônia autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de acerola.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Distrito Federal a conceder remissão dos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos por meio do Auto de Infração e Apreensão que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a conceder remissão dos créditos tributários relativos ao ICMS, constituídos por meio do Auto de Infração e Apreensão nº 19028/06 – CEPOF, de 1º de novembro de 2006, contra o Ministério da Saúde, CNPJ nº 00.394.544/0008-51, em decorrência de importação de medicamentos por força de decisão judicial.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 22 do Anexo II do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

22 Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras.

8701.90.90

Cláusula segunda Ficam convalidadas as operações realizadas com as mercadorias descritas no item 22 do Anexo II do Convênio ICMS 52/91, com a redação dada por este convênio, realizadas entre o período de 22 de julho de 2004 e a data de entrada em vigor deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Retificado no DOU de 22.12.06, p. 108)*

Altera os Convênios ICMS 03/99 e 140/02, relativamente a percentuais de margem de valor agregado para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os percentuais constantes dos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis às unidades federadas indicadas, ficam alterados como segue:

(deixamos de publicar os referidos anexos, uma vez que as alterações não se referem ao Estado de Mato Grosso)

Cláusula segunda Os percentuais constantes dos Anexos II, IV, VI, VII, VIII e IX do Convênio ICMS 140/02, de 13 de dezembro de 2002, aplicáveis à unidade federada indicada, ficam alterados como segue:

(deixamos de publicar os referidos anexos, uma vez que as alterações não se referem ao Estado de Mato Grosso)

Cláusula terceira Ficam convalidados, até a data da entrada em vigor deste convênio, os procedimentos adotados desde 20 de novembro de 2006 pelos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul, no tocante às margens de valor agregado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Altera o Convênio ICMS 155/05, que autoriza o Estado São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS na intervenção técnica de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação que se segue os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 155/05, de 16 de dezembro de 2005:

I – o 'caput' da cláusula primeira:

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder crédito outorgado do ICMS, por estabelecimento, relativamente à intervenção técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, realizada até 1º de julho de 2007, por fabricante ou importador e que atenda aos requisitos legais, para o contribuinte usuário que tenha solicitado o uso do equipamento até 1º de março de 2006.;

II – o inciso II do § 2º da cláusula primeira:

"II – deverá ser apropriado até 30 de outubro de 2007:

a) tratando-se de estabelecimento enquadrado no Regime de Apuração Mensal (RPA), em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, nos termos da tabela do Anexo Único, a partir do mês imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido a efetiva intervenção técnica no equipamento por parte do fabricante de equipamento;

b) tratando-se de estabelecimento enquadrado no regime especial de tributação simplificada atribuído a Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante dedução do imposto a pagar, na mesma condição e período previstos na alínea 'a';

c) tratando-se de estabelecimento enquadrado no regime especial de tributação simplificada atribuído à microempresa, a partir do seu reenquadramento no Regime de Apuração

Mensal (RPA) ou no regime especial de tributação simplificada atribuído a Empresa de Pequeno Porte (EPP), observado o disposto nas alíneas 'a' e 'b'.;

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Altera o Convênio ICMS 113/06, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100).

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 113/06, de 6 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor das operações, nas saídas de biodiesel (B-100), resultante da industrialização de:

- I – grãos;
- II – sebo bovino;
- III – sementes;
- IV – palma.

Cláusula segunda A cláusula terceira do Convênio ICMS 113/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira Ficam os Estados do Paraná e São Paulo autorizados a:

I – conceder redução de base de cálculo nas saídas internas das misturas autorizadas óleo diesel/biodiesel, combustíveis compostos de biodiesel e óleo diesel em proporções definidas e autorizadas pelo Governo Federal, de modo que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento);

II – não exigir o estorno do crédito fiscal de que trata o artigo 21 da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996.;

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS na importação do medicamento que indica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder isenção do ICMS na importação do medicamento Anfotericina Lipossomal (Ambisome), classificado na NCM/SH sob o código 3004.20.99.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Dispõe sobre a inclusão dos Estados do Ceará, Pernambuco e Tocantins nas disposições do Convênio ICMS 59/98, que autoriza os Estados do Amazonas, Bahia, Pará e Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com farinha de mandioca.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará, Pernambuco e Tocantins incluídos nas disposições do Convênio ICMS 59/98, de 29 de junho de 1998.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006*(Publicado no DOU de 20.12.06)**(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)*

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina à cláusula sexta do Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições da cláusula sexta do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado do Espírito Santo a prorrogar o prazo previsto no inciso I do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a prorrogar até 30 de março de 2007 o prazo para o pagamento constante no inciso I do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a dispensar o pagamento de juros e multas constantes dos Autos de Lançamento nºs 16759672, 16759699, 16759648, 12579238, 857890, 857882, 12579327, 12579343, 857920, 857947 e 1852329, relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2006, nos percentuais abaixo indicados, desde que o pagamento do valor atualizado do imposto seja efetuado, até 30 de abril de 2007, nas seguintes condições:

- I – 100% (cem por cento), se recolhido em parcela única;
- II – 80% (oitenta por cento), se recolhido em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas;
- III – 60% (setenta por cento), se recolhido em até 20 (vinte) parcelas mensais iguais e sucessivas;
- IV – 40% (quarenta por cento), se recolhido em até 30 (trinta) parcelas mensais iguais e sucessivas;
- V – 20% (vinte por cento), se recolhido em até 40 (quarenta) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 1º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação do Estado.

§ 2º Em relação aos débitos quitados com o benefício previsto nesta cláusula, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa tributária serão reduzidos na mesma proporção aplicada às multas por infrações e acréscimos moratórios.

§ 3º O parcelamento previsto nesta cláusula será concedido nos termos da legislação estadual.

Cláusula segunda A anistia de que trata este convênio não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Dispõe sobre a exclusão do Estado de Minas Gerais das disposições do Convênio ICMS 55/05, que trata dos procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Minas Gerais excluído das disposições do Convênio ICMS 55/05, de 1º de julho de 2005, que trata dos procedimentos adotados para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 20.12.06)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.07)

Autoriza o Estado de São Paulo a dispensar juros e multas de débitos fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 124ª reunião ordinária, realizada em Macapá, AP, no dia 15 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a dispensar o recolhimento de juros e multas relacionados com débitos fiscais de contribuintes que exerçam a atividade de comércio varejista, decorrentes de fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2006, desde que:

- I – o recolhimento do imposto seja efetuado integralmente em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas;
- II – a primeira parcela seja recolhida no mês de janeiro de 2007;
- III – o recolhimento de cada parcela seja efetuado na data indicada na legislação estadual para recolhimento do imposto do contribuinte.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Art. 2º Fica, ainda, divulgado que o Convênio ICMS 149/06, também celebrado na 124ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, Seção 1, p. 66-67, foi rejeitado conforme Ato Declaratório nº 1, de 5 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de janeiro de 2007, p. 34.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de janeiro de 2007, 186ª da Independência e 119ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

ATO DO GOVERNADOR**ATO Nº 084/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JESUS LANGE ADRIEN NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 085/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANICE MARQUES** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 086/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RONALDO CÉSAR GOMES PINTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 087/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de janeiro de 2007.

- MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS MUZZI** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
- PAULO ERNESTO KLUGE** – Assessor de Gestão, Nível DGA-4;
- ALEXANDRE FRANCO DOS SANTOS** – Assessor Técnico, Nível DAS-3;
- LAUREN DE ALMEIDA BARROS** – Coordenadora Geral de Acompanhamento de Ações e Projetos, Nível DNS-2;
- GERALDO GROSSI JÚNIOR** – Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-4;
- ILDA FERNANDES CHAVARRIA** – Coordenadora Geral de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 088/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ILZA DA SILVA BARBOSA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Especial, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



ANTONIO CARLOS CAMACH
Presidente do FAPEMAT

ATO Nº 089/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 11 de janeiro de 2007.

- VERA FERREIRA DE ARRUDA ORMOND** – Diretora de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-3;
- KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA** – Assessora Especial, Nível DNS-1;

- NICÉIA ALMEIDA FLORENTINO** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;
- ALESSANDRA AUGUSTA CABRAL** – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Nível DNS-2;
- DEUZALINA MARIA DE A. ASSUNÇÃO SILVA** – Coordenadora Geral de Formação Inicial Continuada, Nível DNS-2;
- ANA TEREZA FÉLIX DA SILVA** – Professora Convitada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTFC

ATO Nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 11 de janeiro de 2007.

- ANTONIO FERREIRA DE SOUZA** – Assessor de Comunicação, Nível DNS-1;
- JOSÉ RIBAMAR TRINTADE DOS SANTOS** – Assessor Técnico II, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
LUIZ HENRIQUE DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 091/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de janeiro de 2007.

- MAUROZAN CARDOSO SILVA** – Superintendente de Ações Descentralizadas, Nível DGA-4;
- EDUARDO MARCOSKI** – Coordenador de Fiscalização de Empreendimentos, Nível DAS-4;
- RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS** – Assessora Técnica de Informação Ambiental, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
LUIZ HENRIQUE DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 092/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de janeiro de 2007.

WHAGTON NUNES DE SOUZA – Assistente Técnico de Informação Ambiental, Nível DAS-2;

SILVONEY ASSIS DE JESUS – Assistente Técnico de Informação Ambiental, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
LUIS HENRIQUE DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 093/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FRANCISCO CARLOS XAVIER** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 094/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANA LUIZA TAVARES TEIXEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Assessora Municipal, da Casa Civil, a partir de 09 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 095/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Sapezal, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 10 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 096/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **TONY BICUDO PAULA SOUZA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor de Relacionamento com os Municípios, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 097/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Informações de Nota Fiscal de Entrada, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

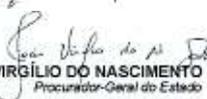
ATO Nº 098/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ARMANDO BORGES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Geral, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 099/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LADENIR CRIVELARO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 09 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 100/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RONALDO CÉSAR GOMES PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 101/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ASTRID SANT'ANNA CONINGHAM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 102/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 12 de janeiro de 2007.

- ELIONE FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
- LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS** – Assessora de Gestão, Nível DGA-4.
- KALIL MANSUR BUNLAI** – Assessor Técnico, Nível DAS-4.
- CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA** – Coordenador Geral de Acompanhamento de Ações e Projetos, Nível DNS-2;
- NEIVA MARIA ALVES RODRIGUES** – Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-4;
- GERALDO ROSSI JÚNIOR** – Coordenador Geral de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Nível DNS-2.
- SÔNIA REGINA CAMILO DA COSTA MARQUES** – Assessora Especial, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 103/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELMUT FORTE DALTRÓ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Subdiretor Administrativo, do Fundo Estadual de Educação Profissional, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 104/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VILMA DIAS SOARES ROSA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Especial, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 105/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 12 de janeiro de 2007.

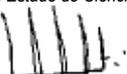
- JEFFERSON LUIS DALTRÓ MONTEIRO DA SILVA** – Diretor de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-3;
- MAGDA M. FURTADO DE M. D. DE MELO** – Assessora Especial, Nível DNS-1;
- ROSEMARY DE SOUZA PRADO** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- NICÉIA ALMEIDA FLORENTINO** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- JOAQUIM PORFÍRIO FILHO** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;
- KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA** – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Nível DNS-2;
- SUELI DE FÁTIMA DIAS** – Coordenadora Geral de Formação Inicial e Continuada, Nível DNS-2;
- LAUREN DE ALMEIDA BARROS** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Professor Convitado, Nível DGA-7;
- SÔNIA FRANCISCA SIMI** – Professora Convitada, Nível DGA-7;
- VERA FERREIRA DE ARRUDA ORMOND** – Coordenadora Geral de Educação Profissional Técnica, Nível DNS-2;
- RAUL CATUNDA NETO** – Coordenador Geral de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT

ATO Nº 106/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LUIZA TAVARES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Cerimonial, da Casa Civil, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LARISSA REGINA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Casa Civil, a partir de 19 de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 108/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JONAS DUARTE DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Ações Descentralizadas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
LUIS HENRIQUE DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 109/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VILSON ALVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 110/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SEVERINO OSSAMU ITO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Informações de Nota Fiscal de Entrada, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JULIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 111/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANICE MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 112/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NORMAN BARROS LOGSDON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 113/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Técnico e Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 114/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 115/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 323393/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, do servidor **NATALICIO DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 245.332 SSP/MT, CPF nº 064.812.561-00, admitido no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 254970010, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n.º 237188/2006 (CCV) apenso ao Processo n.º 93058/2006 (VI volumes)

INTERESSADA: Maria Elza Penalva

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão a interessada.

Não se conformando com o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar contra ela instaurado, que culminou com sua demissão do serviço público estadual, **Maria Elza Penalva** apresentou pedido de reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Em suas razões recursais, a recorrente aduziu, em preliminar, cerceamento de defesa, uma vez que não foi auscultada a testemunha por ela arrolada. No mérito sustentou a exacerbação da reprimenda aplicada, rogando em seu favor o princípio da proporcionalidade de pena.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 984/SGA/2006, da lavra do ilustre Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, entendendo que assistia razão à recorrente quanto à propalada nulidade processual por cerceamento de defesa, levando-o a opinar "... pela nulidade formal do procedimento disciplinar, procedendo-se à oitiva do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, na qualidade de mero informante, refazendo-se todos os atos que seguiram ao indevido encerramento da instrução processual" (sic fl. 45 destes autos).

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, Dra. Maria Magalhães Rosa, restou homologado aquele parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

No entanto, depois de analisar cuidadosamente todo o caderno processual, constatei a existência de outro parecer, de n.º 335/SGA/2006, também da lavra do mesmo Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, que não vislumbra qualquer irregularidade no processo administrativo, levando-me a proferir a decisão ora querreada.

Aliás, naquele primeiro estudo o zeloso e combativo Procurador do Estado deixou evidenciado de forma expressa a regularidade daquele processo administrativo disciplinar afirmando que: "... Em resumo, sob o aspecto formal, não há, nos autos, quaisquer irregularidades a serem apontadas, muito menos nulidades que exijam o refazimento dos atos processuais". (sic. fl. 1.838 do PAD).

É de mister ressaltar que aquele primeiro parecer também foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho, a teor do documento de fl. 1865 do respectivo processo administrativo disciplinar.

Assim, considerando a existência de dois pareceres conflitantes versando sobre a mesma matéria, ambos devidamente homologados por autoridades distintas, entendo necessário converter o julgamento em diligência e determinar o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Estado, para que o caso seja levado à apreciação do egrégio Colégio de Procuradores daquela Instituição, nos moldes disciplinados no artigo 5º, incisos XII e XXII, da Lei Complementar nº. 111, de 01 de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
CASA MILITAR

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CM/2003 de Locação de Imóvel.

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar

Contratada: Iacy Auxiliadora Ferreira Izar.

Objeto: Constitui objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2007 a 31/12/2007, mantendo a finalidade da Locação conforme prevista na Cláusula terceira do Contrato Original.

VALOR TOTAL: R\$ 12.576,00 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do contrato original que não forem modificadas por este Termo, permanecem inalteradas.

Signatários: Cel QOR BM Marcos Antonio dos Santos Valle, pela Casa Militar e GFB Imobiliária Ltda por Iacy Auxiliadora Ferreira Izar.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2007



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE
Secretário Adjunto da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2006/EG/MT

PARTES: A Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEFP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007 e alterar os itens 4.0. e 4.1. da **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**, do Contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.0. Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO será disponibilizado o recurso no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso Constante no Anexo I;

4.1. O recurso disponibilizado refere-se à Unidade Orçamentária: Nº 11304, Fonte: 241, Projeto: 2447, Programa: 226, Natureza Despesa: 33903900.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 57, inciso II, 58, inciso I, 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 27 de dezembro de 2006.

Secretaria de Estado de Fazenda

Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual

ICMS - JANEIRO/2007 -1ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	1.001,11	NOVA BRASILÂNDIA	1.411,25
ÁGUA BOA	7.489,39	NOVA CANAÃ DO NORTE	2.715,61
ALTA FLORESTA	9.502,16	NOVA GUARITA	1.227,57
ALTO ARAGUAIA	18.436,00	NOVA LACERDA	2.660,82
ALTO BOA VISTA	2.949,56	NOVA MARILÂNDIA	1.350,79
ALTO GARÇAS	6.438,57	NOVA MARINGÁ	3.510,08
ALTO PARAGUAI	1.369,46	NOVA MONTE VERDE	2.276,61
ALTO TAQUARI	16.597,26	NOVA MUTUM	17.383,20
APIACÁS	4.823,28	NOVA NAZARÉ	2.895,23
ARAGUAIANA	1.617,81	NOVA OLÍMPIA	9.573,87
ARAGUAINHÁ	915,37	NOVA SANTA HELENA	1.326,83
ARAPUTANGA	6.179,35	NOVA UBIRATÁ	5.786,48
ARENÁPOLIS	1.736,25	NOVA XAVANTINA	3.846,41
ARIPUANÁ	6.695,43	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.231,75
BARÃO DE MELGAÇO	1.481,14	NOVO MUNDO	2.678,96
BARRA DO BUGRES	9.903,61	NOVO SANTO ANTÔNIO	2.779,27
BARRA DO GARÇAS	11.881,24	NOVO SÃO JOAQUIM	4.836,98
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.006,21	PARANAÍTA	2.604,06
BRASNORTE	6.304,41	PARANATINGA	6.322,70
CÁCERES	12.276,86	PEDRA PRETA	10.886,60
CAMPINÁPOLIS	3.356,52	PEIXOTO DE AZEVEDO	3.933,25
CAMPO NOVO PARECIS	25.821,48	PLANALTO DA SERRA	1.169,70
CAMPO VERDE	17.794,55	POCONÉ	3.601,52
CAMPOS DE JÚLIO	7.593,50	PONTAL DO ARAGUAIA	1.297,49
CANABRAVA DO NORTE	1.505,03	PONTE BRANCA	1.018,01
CANARANA	9.629,36	PONTES E LACERDA	8.934,50
CARLINDA	1.814,66	PORTO ALEGRE DO NORTE	2.129,50
CASTANHEIRA	1.780,82	PORTO DOS GAÚCHOS	2.740,82
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.453,41	PORTO ESPERIDIÃO	3.722,79
CLÁUDIA	3.844,82	PORTO ESTRELA	1.935,14
COCALINHO	2.728,08	POXORÉO	4.836,61
COLIDER	5.699,96	PRIMAVERA DO LESTE	25.481,75
COLNIZA	4.505,25	QUERÊNCIA	8.409,96
COMODORO	6.070,26	RESERVA DO CABAÇAL	1.079,08
CONFRESA	2.416,87	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.933,37
CONQUISTA D'OESTE	2.858,14	RIBEIRÃOZINHO	1.256,50
COTRIGUAÇU	3.929,52	RIO BRANCO	1.271,31
CUIABÁ	149.197,49	RONDOLÂNDIA	3.393,01
CURVELÂNDIA	1.176,91	RONDONÓPOLIS	51.558,39
DENISE	2.017,60	ROSÁRIO OESTE	2.666,81
DIAMANTINO	14.756,76	SALTO DO CÉU	1.581,65
DOM AQUINO	4.172,24	SANTA CARMEM	2.308,67
FELIZ NATAL	8.956,29	SANTA CRUZ DO XINGU	2.155,67
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.944,45	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.993,54
GAÚCHA DO NORTE	4.034,33	SANTA TEREZINHA	1.985,88
GENERAL CARNEIRO	4.215,63	SANTO AFONSO	1.298,92
GLÓRIA D'OESTE	1.453,22	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.389,79
GUARANTÁ DO NORTE	4.608,59	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.705,54
GUIRATINGA	3.013,73	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.506,17
INDIAVÁI	1.608,60	SÃO JOSÉ DO XINGU	3.007,87
IPIRANGA DO NORTE	4.384,77	SÃO JOSÉ DO POVO	1.127,41
ITANHANGÁ	1.494,43	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.594,79
ITAÚBA	2.307,32	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.883,72

ITIQUEIRA	12.889,91	SÃO PEDRO DA CIPA	1.062,45
JACIARA	8.028,36	SAPEZAL	18.706,33
JANGADA	1.160,01	SERRA NOVA DOURADA	913,18
JAURU	3.753,84	SINOP	32.027,21
JUARA	8.258,05	SORRISO	33.689,97
JUINA	10.415,31	TABAPORÁ	3.019,27
JURUENA	2.313,75	TANGARÁ DA SERRA	20.457,99
JUSCIMEIRA	2.166,45	TAPURAH	6.280,70
LAMBARÍ D' OESTE	2.458,25	TERRA NOVA DO NORTE	2.252,38
LUCAS DO RIO VERDE	20.743,77	TESOURO	1.998,21
LUCIARA	1.239,56	TORIXORÉO	1.547,07
MARCELÂNDIA	4.753,53	UNIÃO DO SUL	2.208,57
MATUPÁ	5.491,36	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.810,78
MIRASSOL D' OESTE	4.555,62	VÁRZEA GRANDE	45.858,41
NOBRES	8.274,37	VERA	3.754,36
NORTELÂNDIA	1.633,40	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.396,23
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.384,62	VILA RICA	3.325,06
NOVA BANDEIRANTES	2.410,64	T O T A L	989.202,22

NILSON PROENÇA FEIJÓ - Gerente de Recursos Financeiros

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 152/2006	Construção de Rede de Água no PA Ribeirão do Glória	421/2006/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT	01/12/2006
SAOP/Nº 153/2006	Reforma de Poços Artesianos e Instalação de Caixas D'Água Metálica, no Assentamento Cinturão Verde	422/2006/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ-MT	01/12/2006
SAOP/Nº 155/2006	Reforma e Revitalização das Feiras Livres nos Bairros Vila Aurora e Vila Operária	411/2006/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	RONDONÓPOLIS-MT	06/12/2006
SAOP/Nº 156/2006	Ampliação de Rede de Abastecimento de Água no PA Pontal do Glória	428/2006/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT	07/12/2006
SAOP/Nº 158/2006	Reforma Geral da Parte Física e Adequação de Pórtico de Acesso na Escola Estadual Leônidas Antero de Matos	420/2006/00/00-ASJU	CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA	CUIABÁ-MT	01/12/2006
SAOP/Nº 159/2006	Reforma da Unidade Prisional Regional e Casa dos Albergados de Mata Grande	429/2006/00/00-ASJU	DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	RONDONÓPOLIS-MT	08/12/2006
SAOP/Nº 160/2006	Construção de uma Pista de Skate Padrão Street na Praça Esportiva	412/2006/00/00-ASJU	DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CAMPO VERDE-MT	13/12/2006
SAOP/Nº 161/2006	Obras Complementares da Reforma do Lar da Criança	454/2006/00/00-ASJU	BRIAZE CONSTRUTORA LTDA	CUIABÁ-MT	20/12/2006
SAOP/Nº 162/2006	Sondagem de Argila no Sítio Minerário Jacente na Localidade denominada Distrito de Caramujo	450/2006/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CÁCERES-MT	21/12/2006

SAOP/Nº 163/2006	Construção do Centro de Referência para Produção e Comercialização de Artesanato	433/2006/00/00-ASJU	G. DE ALMEIDA BRITO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT	14/12/2006
SAOP/Nº 164/2006	Reforma da Cobertura do Shopping do Servidor no Centro Político Administrativo – CPA	438/2006/00/00-ASJU	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	CUIABÁ-MT	18/12/2006
SAOP/Nº 165/2006	Drenagem Superficial no Parque Mãe Bonifácia	435/2006/00/00-ASJU	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABÁ-MT	15/12/2006
SAOP/Nº 166/2006	Reforma das Instalações Elétricas, Instalação do SPDA e Posto de Transformação Trifásico de 112,5 KVA para atender a Escola de Governo	441/2006/00/00-ASJU	TEXAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ-MT	21/12/2006
SAOP/Nº 167/2006	Perfuração e Montagem de 04 (quatro) Poços Tubulares, sendo 02 (dois) nas Localidades denominadas "Estância Arruda Pinto" e "Parque dos Pequizeiros", no Município de Santo Antônio do Leverger/MT, 01 (um) na Comunidade de Cinturão Verde no Município de Cuiabá/MT, e 01 (um) na Comunidade Cabeceira do Alferezes no Município de Acorizal/MT	446/2006/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT CUIABÁ-MT ACORIZAL-MT	18/12/2006
SAOP/Nº 168/2006	Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares na Comunidade Santa Amélia e Gleba Sarare	445/2006/00/00-ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	NOVA LACERDA-MT	18/12/2006
SAOP/Nº 169/2006	Construção – Fechamento em Alambrado e Portões dos Mini-Estádios nos Bairros Camping Club, São Cristóvão e Boa Esperança	447/2006/00/00-ASJU	CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	SINOP/MT	19/12/2006

SAOP/Nº 170/2006	Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetal da Empaer	449/2006/00/00- ASJU	CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA	VÁRZEA GRANDE- MT	19/12/2006
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	------------------------------	----------------------	------------

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2007.

ENGº ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO				
I.C.	SERVIÇOS	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
330/2005/00/00-ASJU	Montagem e Instalação de Estrutura Metálica Pré Fabricada para cobertura das Ruínas	BAGGIO & CIA LTDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 11/12/2006
305/2006/00/00-ASJU	Construção do Posto de Abastecimento do CPA	CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	CUIABÁ-MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 11/12/2006

Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2007.

ENGº ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO
Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 411/2006/00/00-ASJU

Onde se lê: Processo nº 0.045.716-72/2006/SINFRA

Leia-se: Processo nº 0.045.716-7/2006/SINFRA

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 420/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.050.360-6/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 080/2006

Objeto do Contrato: Reforma Geral da Parte Física e Adequação de Pórtico de Acesso na EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 498.595,57 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 14.101.3639.0600 4490.5100, fonte 122, NE nº 14101612755-7 e 14101612754-9.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 207/05

PROCESSO: 35.783-9/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 35.783-9/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 207/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 207/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 216/05

PROCESSO: 39.228-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 39.228-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 216/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 216/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 127/06

PROCESSO: 45.870-8/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 45.870-8/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 127/06 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 399 (Trezentos e noventa e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 127/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/06

PROCESSO: 54.405-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação Rodoviária da malha não pavimentada, e estradas vicinais em 214 km, constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) de óleo combustível (Diesel) para a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Objetivando a pavimentação de vias urbanas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DI XINGU

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 014/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com fundamento nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar Dr. Jonas Teixeira Motta Junior, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.400, Assessor Especial II, nível DGA-4, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, para responder pelos assuntos jurídicos desta Secretaria.

Artigo 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/05.

Origem: 2º TERMO ADITIVO 020/2005

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: NOEMY PACIENTE E LUZ.

OBJETO: Para abrigar a Assessoria Pedagógica de Porto Alegre do Norte.

Valor Contratado: R\$ 502,51 (MENSALMENTE)

Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.36 Fonte de Recurso: 120

Prazo de Execução: 12 (doze) mês, com início em 07/01/2007 e seu término em 06/01/2008.

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2005

Origem: 2º TERMO ADITIVO Nº. 029/2005

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: ANTONIA DEZUITA DS SILVA SOBRINHO

OBJETO: Para abrigar a ASSESSORIA PEDAGOGICA DE NOBRES - MT

Valor Contratado: R\$ 305,90 (MENSALMENTE)

Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.39 Fonte de Recurso: 122

Prazo de Execução: 03 (tres) meses, com início em 01/01/2007 e seu término em 31/03/2007.

Cuiabá, 01 de janeiro de 2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2006

Origem: CONTRATO Nº. 034/2006.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE

OBJETO: Para abrigar a ASSESSORIA PEDAGOGICA DE ACORIZAL - MT

Valor Contratado: R\$ 4.001,52 (MENSALMENTE)

Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.39 Fonte de Recurso: 122

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2006 e seu término em 30/09/2007

Cuiabá, 01 de outubro de 2006.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2004

Origem: 2º TERMO ADITIVO Nº. 050/2004

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: MITRA ARQUIOCESSE DE CUIABA

OBJETO: Para abrigar a ASSESSORIA PEDAGOGICA DE ACORIZAL - MT

Valor Contratado: R\$ 363,12 (MENSALMENTE)

Dotação Orçamentária: 14101.2007.3390.39 Fonte de Recurso: 120

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2007 e seu término em 31/12/2007.

Cuiabá, 01 de janeiro de 2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2004

Origem: 3º TERMO ADITIVO Nº. 002/2004
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: FRANCISCA BENEDITA DE MATOS PINTO
OBJETO: Para abrigar o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Contratado: R\$ 2.779,82 (MENSALMENTE)
Dotação Orçamentária: 14101.2007.3390.36 **Fonte de Recurso:** 120
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2007 e seu término em 31/12/2007.

Cuiabá, 01 de janeiro de 2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2005.

Origem: 2º TERMO ADITIVO 004/2005
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: SUELI PEREIRA DIAS SILVA
OBJETO: Para abrigar E.E. PROFº FLORENTINO DA SILVA NETO.
Valor Contratado: R\$ 237,63 (MENSALMENTE)
Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.36 **Fonte de Recurso:** 122
Prazo de Execução: 12 (doze) mês, com início em 03/01/2007 e seu término em 02/01/2008.

Cuiabá, 03 de Janeiro de 2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2006

Origem: 1º TERMO ADITIVO Nº. 001/2006
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: EDUARDO CESAR DE ALMEIDA
OBJETO: Para abrigar a E.E. ARIOSTO DA RIVA
Valor Contratado: R\$ 4.768,01 (MENSALMENTE)
Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.36 **Fonte de Recurso:** 122
Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses, com início em 01/01/2007 e seu término em 31/03/2007.

Cuiabá, 01 de janeiro de 2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2006

Origem: 2º TERMO ADITIVO Nº. 011/2006
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS
OBJETO: Para abrigar a E.E. ELMAZ GATTAS
Valor Contratado: R\$ 8.000,00 (MENSALMENTE)
Dotação Orçamentária: 14101.2007.3390.36 **Fonte de Recurso:** 122
Prazo de Execução: 04 (QUATRO) meses, com início em 21/11/2006 e seu término em 19/03/2007.

Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2006

Origem: 2º TERMO ADITIVO 019/2006
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: AUGUSTO CEZAR FARIAM DE OLIVEIRA
OBJETO: Para abrigar a E.E. JULIO MULLER
Valor Contratado: R\$ 651,55 (MENSALMENTE)
Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390.36 **Fonte de Recurso:** 120
Prazo de Execução: 06 (seis) mês, com início em 01/01/2007 e seu término em 21/01/2007.

Cuiabá, 01 de Janeiro de 2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
 Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0106.003.721-9, **NOTIFICA** a empresa LEONARDO CORREA DE ARRUDA ALVES, CPF 846.149.001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.
 Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.

Cristiane Vaz dos Santos
 Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
 PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
 Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 267/2005, **NOTIFICA** a empresa VM THERMAS HOTEL LTDA – SEX APPEAL, CNPJ 05.461.243/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.
 Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.

Cristiane Vaz dos Santos
 Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
 PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
 Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 3258/2003, **NOTIFICA** a empresa V.D. DOS SANTOS ME – BETEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 05.528.439/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.
 Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.

Cristiane Vaz dos Santos
 Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
 PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
 Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 928/2003, **NOTIFICA** a empresa M.R. ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – PLANETA DOS COLCHÕES, CNPJ 05.481.8020001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.
 Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.

Cristiane Vaz dos Santos
 Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
 PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
 Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
 Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0106.003.925-7, **NOTIFICA** a empresa ZTE DO BRASIL IND., COMERCIO SERVIÇO, CNPJ 05.216.804/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.
 Cuiabá-MT, de 10 de Janeiro de 2007.

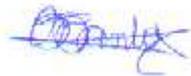
Cristiane Vaz dos Santos
 Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
 PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0206.000.602-8, **NOTIFICA** a empresa VERDES VALE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.365.789/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



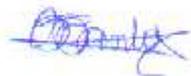
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 908GT/2005, **NOTIFICA** a empresa CENTER CELL – ADMINISTRAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 00.5582.142/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



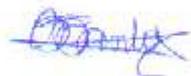
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 1213/2004 GT, **NOTIFICA** a empresa NEUZA SANTOS NASCIMENTO - ME, CNPJ 05.339.560/0001-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0106.004.015-4, **NOTIFICA** a empresa SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 00.280.273/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0106.003.542-5, **NOTIFICA** a empresa CSDATA BRASIL LTDA, CNPJ 07.196.259/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0206.001.860-1, **NOTIFICA** a empresa CCE DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ 04.169.843/0005-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0306.002.904-8, **NOTIFICA** a empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 00.280.273/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0206.000.351-0, **NOTIFICA** a empresa BANKBOSTON BANCO MULTIPL0, CNPJ 60.394.079/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 377GT/2005, **NOTIFICA** a empresa ANTONIO CARLOS LOPES – REAL ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 07.154.430/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiaba-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0206.001.018-6, **NOTIFICA** a empresa MICRO BENS ADMINISTRAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.199.036/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Administrativa proferida por esta Superintendência, e apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Cuiaba-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 146/2005, **NOTIFICA** a empresa MULTIBENS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 04.445.190/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04. Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiaba-MT, 10 de Janeiro de 2007.



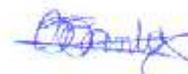
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 158GT/2005, **NOTIFICA** a empresa MICRO BENS ADMINISTRAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.199.036/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04. Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual

3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.
Cuiaba-MT, 10 de Janeiro de 2007.



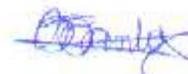
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 3197/2004, **NOTIFICA** a empresa TELETEL-REDE NAC. COM. PROD. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.650.527/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04. Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiaba-MT, 10 de Janeiro de 2007.



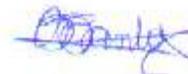
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 732/2005 GT, **NOTIFICA** a empresa EMPORIO CELL – ANA LUCIA CARVALHO LIMA - ME, CNPJ 74.079.435/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04. Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiab-aMT, 10 de Janeiro de 2007.



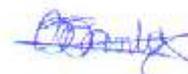
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 304/2005, **NOTIFICA** a empresa EMPORIO CELL – ANA LUCIA CARVALHO LIMA - ME, CNPJ 74.079.435/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04. Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 4253/2004, **NOTIFICA** a empresa MERCOSUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 02.573.960/0001-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

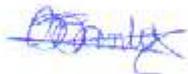
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 622/2003GT, **NOTIFICA** a empresa CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, CNPJ 15.496.680/0001-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 236/2005, **NOTIFICA** a empresa AMERICANAS S.A. COMERCIO ELETRONICO, CNPJ 02.866.535/0002-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

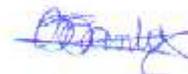
Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0105.002.663-0, **NOTIFICA** a empresa AMERICANAS S.A. COMERCIO ELETRONICO, CNPJ 02.866.535/0002-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual

3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

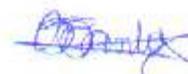
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 904/2003, **NOTIFICA** a empresa 3K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 02.006.903/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

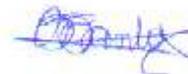
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 745GT/2004, **NOTIFICA** a empresa TELETEL – REDE NAC. DE COM. PROD. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.650.527/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 1028/2004 GT, **NOTIFICA** a empresa EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA, CNPJ 05.649.228/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

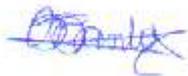
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 354/2005, **NOTIFICA** a empresa EMPORIO CELL – ANA LUCIA CARVALHO LIMA - ME, CNPJ 74.079.435/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, à quitar multa administrativa, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 761/2004, **NOTIFICA** a empresa GBN – EDITORA DE LISTAS E GUIAS DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 04.536.978/0001-23, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Definitiva do Conselho Recursal, realizada em sessão 27/07/2006, CONCEDEU O PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa acima citada, revogando a multa aplicada ao processo, nos termos do Art. 42 § 2º do Decreto Federal e Artigo 37 § 3º do Decreto Estadual 3.571/04.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



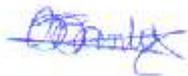
Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 1048/2003, **NOTIFICA** a empresa DORISVALDO ROSA RIBEIRO, CPF 985.710.791-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Definitiva do Conselho Recursal, realizada em sessão 29/07/2005, CONCEDEU PROVIMENTO TOTAL ao recurso interposto pela empresa acima citada, extinguindo o valor da multa aplicada ao processo, nos termos do Art. 42 § 2º do Decreto Federal e Artigo 37 § 3º do Decreto Estadual 3.571/04.

Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

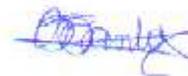
Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 566/2004 GT, **NOTIFICA** a empresa AUTO ESCOLA BORGES, CNPJ 03.433.860/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Definitiva do Conselho Recursal, realizada em sessão 27/07/2006, NEGOU O PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa acima citada, reduzindo a multa aplicada ao processo, nos termos do Art. 42 § 2º do Decreto Federal e Artigo 37 § 3º do Decreto Estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual

3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

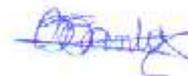
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 0039-F/2004, **NOTIFICA** a empresa BENELE MODA E COURO LTDA - CONTAGIO, CNPJ 05.601.268/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Definitiva do Conselho Recursal, realizada em sessão 13/09/2006, NEGOU O PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa acima citada, nos termos do Art. 42 § 2º do Decreto Federal e Artigo 37 § 3º do Decreto Estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

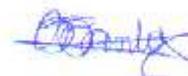
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.
Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Estado de Mato Grosso

Edital de Notificação N.º

A Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 546/2004, **NOTIFICA** a empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 00.280.273/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, à tomar ciência da Decisão Definitiva do Conselho Recursal, realizada em sessão 13/09/2006, NEGOU O PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa acima citada, nos termos do Art. 42 § 2º do Decreto Federal e Artigo 37 § 3º do Decreto Estadual 3.571/04.

Comunicamos que não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, implicará em inscrição do débito junto a dívida ativa do Estado e Ingresso de ação judicial nos termos do artigo 55 do Decreto Federal n.º 2.181/81 c/c art. 57 do Decreto Estadual 3.571/04. Atualização da dívida decorrente da correção monetária multa, juros, honorários e despesas judiciais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2007.



Cristiane Vaz dos Santos
Superintendente Adjunta de Defesa do Consumidor
PROCON/MT

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Aos dez dias de mês de setembro de dois mil e seis, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, reuniram – se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da SETECS, Assembleia Legislativa, SEJUSP, SEFAZ, SEDER, SEDUC, Associação Pestalozzi, OAB/MT, FECOMÉRCIO. A Presidente do Conselho cumprimentou os presentes, e passou a leitura da ATA da 7ª Reunião Ordinária, que após lida, fora devidamente aprovada por todos. Em seguida, a Senhora Presidente passou a comunicar os conselheiros sobre o recebimento do Convite para que a Superintendente do Procon participe da posse do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Senhor Antonio Hermam de Vasconcelos e Benjamim, que foi um dos autores do ante-projeto do Código de Defesa do Consumidor, e falou da importância de sua posse para Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, diante disso os conselheiros presentes aprovaram a participação da Superintendente e Conselheira Vanessa Rosin no evento. A senhora Presidente também apresentou o plano de Trabalho Anual de 2007, e disse que enviaria a cada conselheiro Titular cópia do PTA/2007 para análise, sugestão e alterações que deverão ser informadas na reunião subsequente, 9ª Reunião Ordinária, explicou ainda que o Conselho precisa aprovar o Plano de Trabalho com a maior brevidade pois há prazos regimentais que o Governo deve obedecer para entrega do mesmo. A senhora Presidente informou ainda que teve notícia do processo em que o Conselho solicitou ao Governo do Estado a devolução dos valores arrecadados pelo Fundecon no final do exercício de 2005, disse que há um despacho do Governador determinando a Secretaria de Estado de Fazenda que efetue a devolução. Entretanto fez observação de que tais recursos não retornaria mais na fonte 240, mais sim na fonte 100, na Unidade Orçamentária do Fundecon 22604, segundo informações do setor de Planejamento da SETECS. O Senhor Osmar Capilé interveio afirmando que o Conselho precisaria agendar uma reunião com o representante do

Ministério Público para que se questione judicialmente a legalidade da Lei Complementar 199/2004, a Senhora Presidente se comprometeu em agendar a reunião e convocar os conselheiros. A Senhora Presidente novamente explicou sobre o convênio Procon e Anvisa, sua finalidade e importância e estendeu o convite a Decon que informou na reunião anterior que gostaria de participar do projeto. Informou também que os computadores adquiridos para os procons municipais já estão sendo entregues através de termo de cessão de uso. A conselheira Andrezina fez uso da palavra e informou aos conselheiros que participará do Fórum Brasileiro de Economia Doméstica e Alimentação Alternativa de 25 a 28 de setembro de 2006 em Goiás. O conselheiro Osmar Capilé questionou ainda sobre as fiscalizações de filas de bancos e sobre a competência do Procon e Secretária Municipal de Meio Ambiente para fiscalizar. A senhora Presidente informou que a Lei 4.069/2001 estabeleceu que as Fiscalizações seriam realizadas pelo Procon. Entretanto, quando houver a regulamentação da Lei o Prefeito estabeleceu no Decreto que quem fiscalizaria seria a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Causando assim problemas quanto à competência e atrapalhando o trabalho da fiscalização. Nada Mais havendo a tratar eu, Janaina Cajueiro, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:


Andrezina de Oliveira Félix
SEDUC


Nabor Fortunato Dias
SEJUSP

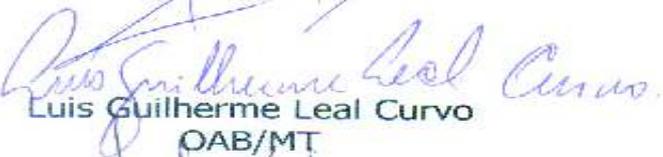

Dazirê Forte Belo
SEFAZ


Ivane Almeida da Costa
Pestalozzi


Janayna Cajueiro
SETECS


Vanessa Rosin
SETECS


Edvaldo Belisário dos Santos
SEDER


Luis Guilherme Leal Curvo
OAB/MT


Osmar Miran Capilé
Assembleia Legislativa


Luis Mário Dias de Campos
FECOMÉRCIO/MT

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- CONDECON**

Aos dez dias de mês de setembro de dois mil e seis, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, reuniram – se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da SETECS, FEMAB, Associação Pestalozzi, Defensoria Pública. A Presidente do Conselho cumprimentou os presentes, e aguardou trinta minutos regimentais para a formação de quorum. Verificando que o numero de conselheiros

presentes não era suficiente para instalação da reunião conforma determina os artigos 4º e 19 do Regimento Interno do CONDECON encerrou a sessão. Nada Mais havendo a tratar eu, Janaina Cajueiro, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:


JANAYNA CAJUEIRO
SETECS


IVANE ALMEIDA DA COSTA
PESTALOZZI


LISEANE P. DE OLIVEIRA TOLEDO
DEFENSORIA PÚBLICA


LUIZ CARLOS FERREIRA
FEMAB


VANESSA ROSIN
Presidente do CONDECON – SETECS

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 012/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.

OBJETO= Re-ratificar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2006, Retifica-se a numeração do Contrato, que passará a ter a seguinte numeração: **Contrato n.º 20/2006**. Ratificam-se as demais cláusulas.

ASSINAM: JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em Substituição Legal.

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 227/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 227/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 227/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 255/2006.**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 255/2006, por 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 255/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/02/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Edital de Convocação

Em cumprimento ao previsto no Artigo 3º, Parágrafo 2º e 3º da Lei nº 7.902 de 06/06/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 15/08/2003, página 01, posteriormente alterada pela Lei nº 8.416/2005, de 22/12/2005, ficam convocados para o Fórum e Assembleia das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2007/2009.

1 – As entidades de âmbito estadual, para participar da referida eleição, deverão comprovar:

- possuir representatividade estadual;
- executar ações de cunho de reconhecimento social;
- estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos;
- ser preferencialmente de utilidade pública;
- preencher ficha cadastral;
- apresentar registro da entidade.

2 – O processo de escolha das entidades que comporão o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se-á no dia **14/02/2007**, das 14:00 às 18:00 horas, no Fórum que será realizado no Centro da Nova Evangelização – CENE, escritório regional da Conferência Nacional dos Bispos do

Brasil – CNBB, à Rua Teresa Lobo, nº 399, Bairro Senhor dos Passos, CEP 78.048-700, Cuiabá-MT, fone: (065) 3028-5920, próximo ao Jornal Folha do Estado.

3 – No ato do cadastro deverão ser apresentados ou enviados os seguintes documentos:

- cópia autenticada do Estatuto da entidade registrado em cartório;
- cópia autenticada da Ata de Reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
- cópia da Declaração Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4 – As inscrições deverão ser enviadas no máximo até o dia 09/02/2007, diretamente ou via correio, ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, à Rua Oriente Tenuta, nº 676, Bairro Consil, CEP 78.048-730, Cuiabá-MT (antigo Hospital São Tomé), de 2ª a 6ª feira, no período das 12:00 às 17:00 horas, ou orientações através dos telefones (65) 8121-8217 e (65) 9241-6962.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2007.

EURÍPIA DE FARIA SILVA
Presidente da Comissão

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 012/2004, publicado no **Diário Oficial do Estado de 17/05/2006, página 25;**

Onde se lê:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio nº 012/2004, por 08 (oito) meses, a partir de 30/04/2006, o prazo de vigência deste convênio, cujo término ocorrerá em 30/12/2006, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30/01/2007, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio nº 012/2004, por 08 (oito) meses, a partir de 01/05/2006, o prazo de vigência deste convênio, cujo término ocorrerá em 31/12/2006, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 31/01/2007, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 030/2005. Processo: 0.214.667-0.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA** – CNPJ – MF Nº. 03.503.638/0001-33.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, passando o término da vigência para o dia **27/05/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **27/06/2007**.

Data de Assinatura: **15/01/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 044/2003. Processo: 0.197.025-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA** – CNPJ-MF Nº. 05.877.609/0001-67.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, passando o término da vigência para o dia **31/03/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/04/2007**.

Data de Assinatura: 29/12/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio 009/2005 tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio bem como aditar a vigência do Convênio por mais 03 (três) meses e ratificar as demais cláusulas do Termo Originário.

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsão estabelecida no art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

Leia-se:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano, com início em 02/12/2005, e término em 01/12/2006, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsão estabelecimento no art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá duração de 03 (três) meses, com início em 02/12/2006, e término em 01/03/2007, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsão estabelecimento no art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data de Assinatura: 26/12/2006

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal do Alto Tapajós

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 003/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia,

impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- “ANCORA TURISMO LTDA ME”, inscrita sob o NIRE: 5120084623-1, na data de: 17/12/2002, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº5317, sala 31, Santa Helena. CUIABA-MT;

- “CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA”, inscrita sob o NIRE: 5120044158-4, na data de: 21/01/1992, estabelecida na Rua 09, s/n, quadra 40, lote 13, Jardim Marajoara. VÁRZEA GRANDE-MT;

- “PARECIS MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA”, inscrita sob o NIRE: 5120045555-1, na data de: 08/06/1992, estabelecida na Avenida Tiradentes, s/n, Centro. RONDONÓPOLIS-MT.

- “CAMPOMAQ COMRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA”, inscrita sob o NIRE 5120031783-2, na data de: 07/07/1989, estabelecida na Avenida Tiradentes, s/n, Centro. RONDONÓPOLIS-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2007.


RUYTER BARBOSA
PRESIDENTE DO JUCEMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às oito horas, nos recintos da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a qual a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO está vinculada, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 25/10/2006 da Presidência do Conselho de Administração. Presidindo a sessão, o Senhor Yênes Jesus de Magalhães convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Aprovação dos Balançetes de Julho e Agosto de 2006; e II) Outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos e conforme o item I da pauta, o Diretor-Presidente da Agência, Éder de Moraes Dias, a pedido do Presidente do Conselho, Dr. Yênes Jesus de Magalhães, disse aos Conselheiros presentes que a MTF estava submetendo ao colegiado os Balançetes de JULHO e AGOSTO de 2006, examinados pela Auditoria Interna e pela Auditoria-Geral do Estado. Relatou que os esforços da Agência para conter despesas – Resolução 005/2006 – estão refletidos nas demonstrações contábeis dos dois primeiros meses do 2º. Semestre. Assim, em julho/06 as despesas realizadas tiveram uma redução de 11% em relação ao último mês do semestre anterior (junho). Agosto/06 registrou uma economia de 16% em relação à mesma referência (junho). Enfatizou na sua exposição que os valores mensais da intermediação financeira do FUNDESMAT, não foram contabilizados aguardando-se o repasse da SEFAZ e a regulamentação da LC 236/05, pois se a MTF tivesse realizados os lançamentos haveria a incidência de encargos fiscais do ISSQN e o PIS/PASEP/COFINS. Com as receitas antes referidas, as demonstrações contábeis acusariam resultados favoráveis, nos referidos meses. Voltando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração este submeteu as peças contábeis à deliberação dos demais conselheiros. À vista dos Pareceres dos Senhores membros do Conselho Fiscal de lavra do dia 5 de outubro deste, aprovaram por unanimidade os Balançetes de julho e agosto de 2006. Já no item II da pauta, o Senhor Presidente do Conselho passou novamente a palavra ao Diretor-Presidente para que apresentasse outros assuntos de interesse da MT FOMENTO. O Senhor Éder de Moraes Dias, disse que gostaria de relatar o seguinte: **a) Bloqueio** das contas da MTF pela Justiça do Trabalho, nas ações movidas por ex-servidores do BEMAT contra o Estado. Temendo a indisponibilidade das contas da MTF e o enorme prejuízo aos servidores da Agência, num eventual bloqueio, deixando os servidores, em consequência, de honrar os seus compromissos, a Diretoria antecipou a folha deste mês para crédito no dia 26/10, cuja iniciativa foi referendada pelos Conselheiros presentes, sem restrições. Continuando com as explicações, esclareceu que os órgãos do Estado envolvidos com a questão não repassaram a MTF qualquer informação de entendimentos para livrar a Agência de tal situação. Até esta data foram debitados por conta destas pendências R\$ 1.928.370,10, e a SEFAZ não reembolsou a Agência, pelos valores de responsabilidade do Estado. De acordo com processo de liquidação do Banco, a Secretária de Estado de Fazenda é responsável por esse e outros assuntos pendentes do BEMAT. O Diretor Presidente solicitou apoio do Dr. Yênes de Jesus Magalhães para sensibilizar o Secretário de Fazenda para liberar os recursos utilizados da Agência; **b) Sigilo Bancário.** Sobre esse assunto, Éder de Moraes Dias disse que a MTF, cumprindo orientação de sua Assessoria Jurídica, não tem permitido que os arquivos de seus clientes sejam expostos. Aparentemente, órgãos como a Auditoria Geral do Estado – AGE e o Tribunal de Contas do Estado – TCE poderiam interpretar que a Agência estaria sonogando informações ou documentos solicitados em suas auditorias. Esclareceu que a MTF nunca opôs qualquer dificuldade à fiscalização de seus atos. Presentemente, o episódio com o TCE é uma controvérsia jurídica em que a Agência, cumprindo normas da LC 105/2001, da Lei Federal 4.595/64, protege os clientes da MTF e seus direitos fundamentais, conforme os incisos X e XII, do art. 5º, da CF/88, mesmo porque o BACEN, consultado sobre o assunto, demorou mais de um ano para responder ao nosso expediente OF.1.039/2005, eximindo-se de prestar orientação, quando colocou: “conforme entendimento consolidado na Procuradoria-Geral deste Banco Central, não se insere entre as competências administrativas do Banco Central do Brasil a prestação de consultoria e assessoramento jurídico a terceiros, inclusive às instituições financeiras e às demais instituições

por ele autorizadas a funcionar". Ofício Denor-2006/01000, de 6/9/06. Os Conselheiros acataram as justificativas, dizendo que a MTF deverá aguardar e cumprir decisão judicial a respeito, se houver;

c) Concurso Público. A esse respeito Éder de Moraes Dias, enfatizou que aguarda posição do Governo sobre a verba a ser disponibilizada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN que deverá conduzir o certame, conforme solicitação da Agência, Ofício 1.545/DAF/MTF/2006, de 14/09/06; **d) Ampa/Facual.** Éder de Moraes Dias lembrou aos Conselheiros que no dia 30/11/06 vencerá compromisso com o Fundo Facual da ordem de R\$ 2,4 milhões, devendo este Conselho decidir sobre a capitalização, renovação do acordo ou devolução dos recursos. Nas hipóteses da capitalização ou devolução terá que ser convocada AGE para decidir pela subscrição, pelo fundo, das ações da MTF ou integralização de capital pelo Estado e posterior liquidação da pendência com a AMPA/FACUAL; O Presidente do Conselho, Dr. Yênes de Jesus Magalhães, levará o assunto ao Senhor Governador para em seguida passar a orientação à Agência, decidiram os Conselheiros; e **e) Central de Compensação de Cartas de Crédito.** Finalizando, o Presidente da MTF colocou que a Agência está enfrentando enorme dificuldade para compensar as cartas de crédito constantes do acervo protocolado nesta Agência. Assim sendo, pretende autorização do CAD para contratação de intermediário, mediante pagamento de comissão, limitada a 3% (três por cento), para venda de tais ativos independentemente de compensação. Submetida à votação ficou autorizada a tentativa de venda dos ativos (Cartas de Crédito) na forma proposta. Na seqüência, constatando-se não haver outros assuntos para deliberação, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/Mt, 31 de outubro de 2006. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/06, assinado pelos Conselheiros: Yênes Jesus de Magalhães; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; Éder de Moraes Dias; Alexandre H.C. de S. Furlan; Cloves Felício Vetterato; e Luiz Carlos Armani.

Yênes Jesus de Magalhães
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00008/2007 DE: 15/01/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 109266/2006

NOME.....: (504790030) CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS

A Partir de.: 19/01/2007 Até 17/02/2007

Cargo/Funcao.: 40300013 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 6

Substituido.: 804800022 - SONIA CRISTINA SILVA SABO M. LACKER BURLA MAQUI

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 109329/2006

NOME.....: (1234620038) ERNO ARNILDO BREUNIG

A Partir de.: 08/01/2007 Até 06/02/2007

Cargo/Funcao.: 40570010 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 8

Substituido.: 1033870010 - AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado
PORTARIA N. 03/PGE/00009/2007 DE: 15/01/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 761001/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISS DOS INTEG DO QUADRO ADM DA PG

Processo Numr.: 109475/2007

NOME.....: (338190058) MARIA FERNANDINA DA SILVA

A Partir de.: 15/01/2007 Até 14/02/2007

Cargo/Funcao.: 48980013 DGA-8 (ADM PGE)

Substituido.: 277180090 - EUNICE LEMES DE OLIVEIRA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00015/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEBER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 302833/06

NOME.....: (800720016) NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL

A Partir de.: 01/01/2007 Até 30/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00016/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 02/SAD/SAD/07

NOME.....: (1222010051) WEBERSON ALMEIDA DA SILVA

A Partir de.: 08/01/2007 Até 07/02/2007

Cargo/Funcao.: 25420011 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4

Substituido.: 584040113 - SOLANGE MARIA GOMES PINTO

Unidade Adm.: 107069 - COORDENADORIA DE INFORMACOES PARA COMPRA (SAD)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00017/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEBER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (910260036) ADRIANA BALSANELLE DE OLIVEIRA

A Partir de.: 16/12/2006

Unidade Adm.: 98809 - ASSESSORIA DE EDUCACAO EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 315842/2006

NOME.....: (1111550015) ADRIANO JORGE DA SILVA NETO

A Partir de.: 19/01/2007

Unidade Adm.: 82244 - UNID. LOC. DE EXEC. DE BOM JESUS DO ARAG (INDEA)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1073210011) AIRTON LIMA

A Partir de.: 16/04/2006

Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (951240021) ALVARO COLOMBO

A Partir de.: 29/10/2006

Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1068710010) ANA CRISTINA VERHALEN

A Partir de.: 17/04/2006

Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006

NOME.....: (1067520012) ANITA DE SOUZA MELO

A Partir de.: 17/04/2006

Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1109900012) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 116432 - GERENCIA DE PROVIMENTO DE PESSOAS (SES)

Processo Numr.: 258689/2006

NOME.....: (1117790018) CLAUDIO ALVES SOBRINHO

A Partir de.: 16/12/2006

Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (964630028) CONCEICAO ROSA PAULA FERREIRA

A Partir de.: 15/04/2006

Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (971060029) DAISE AMARAL TORRES

A Partir de.: 06/12/2006

Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1113140019) DALCILEIA SOARES DA SILVA

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST. ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1113470019) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO

A Partir de.: 27/11/2006

Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1111360011) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1113190016) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 116459 - GERENCIA INFORMACOES DE VIDA FUNCIONAL (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (940150026) DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA

A Partir de.: 17/12/2006

Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 315842/2006

NOME.....: (1107320019) DURVAL DE SA LEAL FILHO

A Partir de.: 06/01/2007

Unidade Adm.: 56995 - UNID. LOC. EXEC. VILA BELA SS. TRINDADE (INDEA)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1061450039) ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA

A Partir de.: 27/11/2006

Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1111330015) ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1012000025) ELIO JOAO JASKULSKI

A Partir de.: 31/10/2006

Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (944290035) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA

A Partir de.: 10/12/2006

Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 328841/2006

NOME.....: (1108740011) EVERSON DE OLIVEIRA RIOS

A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1106810012) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
 A Partir de.: 06/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (638170028) GIANCARLO DE LARA FERRI
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1098730027) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (650340124) HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES
 A Partir de.: 08/05/2006
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (536530092) IRACI CONTRO BONI
 A Partir de.: 03/04/2006
 Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (696820048) IVANETE MARCIA WIEBBELLING
 A Partir de.: 02/04/2006
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1113560018) IZABELLA SANTANNA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 116432 - GERENCIA DE PROVIMENTO DE PESSOAS (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (965360024) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS
 A Partir de.: 06/11/2006
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (895260026) JANAINA PAULI
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (951270028) JORGE ALBERTO TEIXEIRA RAMOS
 A Partir de.: 26/03/2006
 Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1113420011) LINDALVA CESARIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (807810053) LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 25/03/2006
 Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (611110059) MARCELO CAMPOS DE SOUZA
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1086480012) MARCO CESAR NEVES
 A Partir de.: 10/06/2006
 Unidade Adm.: 84700 - SUPERINT.DE DESENV.DE RECURSOS HUMANOS (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1101180010) MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL
 A Partir de.: 29/10/2006
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)
 Processo Numr.: 258689/2006
 NOME..... (608030040) MARCOS AURELIO DA CRUZ
 A Partir de.: 08/04/2006
 Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1039980047) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 258689/2006
 NOME..... (556180020) MARIA DE JESUS RODRIGUES
 A Partir de.: 29/08/2003
 Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (256670021) MARIA INES ZANELLI
 A Partir de.: 03/04/2006
 Unidade Adm.: 86380 - ESCRIT.REG. DE SAUDE DE PONTES E LACERDA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1113290010) MARIA LUCIA RODRIGUES
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1111450010) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (526750065) MARIA WELTER
 A Partir de.: 04/04/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (745730094) MARINES BROUWERS
 A Partir de.: 26/04/2006
 Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1106880010) MARLENE PASINATO
 A Partir de.: 05/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1107480016) MELRY KISSY RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (790490021) NILVA MARIA FERNANDES DE CAMPOS
 A Partir de.: 26/04/2006
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1085680018) NORMA FIRMINO RODRIGUES BARRADAS
 A Partir de.: 20/05/2006
 Unidade Adm.: 86061 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NORTELANDIA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1113320017) PATRICIA CARVALHO PINTO OLIVEIRA

A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 315842/2006
 NOME..... (1113370014) PAULO ROGERIO PARENTE DIAS
 A Partir de.: 10/01/2007
 Unidade Adm.: 57622 - UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA (INDEA)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1049480012) RODRIGO MENDES MACHADO
 A Partir de.: 01/04/2006
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1115080013) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 84840 - SUPERINTEND.DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (657190071) SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA
 A Partir de.: 29/04/2006
 Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1101260014) SANDRA DAMARES BUZANELLO
 A Partir de.: 15/11/2006
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1106750010) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA
 A Partir de.: 16/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (948080035) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA
 A Partir de.: 31/05/2006
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1062790011) SERGIO VOLMIR POST
 A Partir de.: 01/06/2006
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1109740015) SILVIA MIGUEL DA COSTA FRANCA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1115000010) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 258689/2006
 NOME..... (955660025) SUSANA SANDIM BORGES
 A Partir de.: 02/04/2006
 Unidade Adm.: 86339 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CANARANA (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1106900011) TANIA MARIA DE AMORIM
 A Partir de.: 04/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 315842/2006
 NOME..... (675850029) VALNEY SOUZA CORREA
 A Partir de.: 13/01/2007
 Unidade Adm.: 55280 - LAB. DE ANALISE DE PROD. ORIGEM ANIMAL (INDEA)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1062060013) VANIA LOUREIRO NORTHFLEET
 A Partir de.: 28/03/2006
 Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)
 Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1115140016) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00018/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.:	285034/2006		
NOME.....	(591960010) ANTONIO HELIO CAPISTRANO DA SILVA		
Em.....	04/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		22/11/2001	21/11/2006
Processo Numr.:	49307/2006		
NOME.....	(593250036) DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS		
Em.....	05/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		19/09/2000	18/09/2005
Processo Numr.:	263609/2006		
NOME.....	(791150011) JOAO CRISTOVAO DE DEUS		
Em.....	05/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		07/07/1998	06/07/2003
Processo Numr.:	184099/2006		
NOME.....	(81940017) JOMAR URBANO FRANCA		
Em.....	05/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		06/06/1992	05/06/1997
Processo Numr.:	184099/2006		
NOME.....	(81940017) JOMAR URBANO FRANCA		
Em.....	06/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		06/06/1997	05/06/2002
Processo Numr.:	229725/2006		
NOME.....	(918010012) MARCOS TEODORO DA SILVA		
Em.....	05/12/2006		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino

90 21/02/2001 20/02/2006
 Processo Numr.: 276910/2006
 NOME..... (939520010) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
 Em..... 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/04/2001 05/04/2006

Processo Numr.: 248760/2006
 NOME..... (138620024) MARIA FRANCISCA MENDES ABREU
 Em..... 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/09/1998 29/09/2003

Processo Numr.: 244949/2006
 NOME..... (252410017) MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
 Em..... 12/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 270300/2006
 NOME..... (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
 Em..... 06/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/09/2001 31/08/2006

Processo Numr.: 150388/2006
 NOME..... (818690011) MAX MARTINHO DE SOUZA
 Em..... 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/02/2000 21/02/2005

Processo Numr.: 141970/2006
 NOME..... (931890012) MILTON GOMES ALDAVE
 Em..... 20/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/03/2000 01/03/2005

Processo Numr.: 262445/2006
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN
 Em..... 20/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/03/2001 14/03/2006

Processo Numr.: 306018/2006
 NOME..... (954580010) NALDIR ERNESTO RECH
 Em..... 15/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/09/2001 08/09/2006

Processo Numr.: 223767/2006
 NOME..... (50630016) NEIDE MARIA DE ARAUJO NUNES
 Em..... 20/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/05/2000 30/04/2005

Processo Numr.: 296182/2006
 NOME..... (959640010) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA
 Em..... 15/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/09/2001 23/09/2006

Processo Numr.: 306012/2006
 NOME..... (944360017) NELLY ALVES DE CASTRO
 Em..... 15/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/06/2001 03/06/2006

Processo Numr.: 258372/2006
 NOME..... (423250019) NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA
 Em..... 20/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/11/2000 09/11/2005

Processo Numr.: 305999/2006
 NOME..... (952920018) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
 Em..... 15/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/09/2001 04/09/2006

Processo Numr.: 240014/2006
 NOME..... (238970019) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA
 Em..... 05/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/09/2001 17/09/2006

Processo Numr.: 237509/2006
 NOME..... (948570016) WANESSA REZENDE SOUZA
 Em..... 29/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/06/2001 07/06/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00019/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA APOS EST

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1104150015) ANA NOVAES DA CRUZ
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1105390010) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 9610 - EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (345040023) ANTONIO VALDEMIR OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/02/2003
 Unidade Adm.: 12017 - EEPG - DEP. SALIM NADAF (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (588870064) EDEINA RODRIGUES
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 10596 - EEPG - PRESIDENTE MEDICI (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (596950063) ELIO JOSE DE SOUZA

A Partir de.: 22/01/2003
 Unidade Adm.: 40924 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (395340080) EURICO CABREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/02/2003
 Unidade Adm.: 11614 - EEPG - SENADOR MARIO MOTA (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1115320014) JACKSON MERCADO FREITAS
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 10642 - EEPG - RAI0 DE SOL (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (474760120) JOSE ALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 07/03/2006
 Unidade Adm.: 13080 - EEPG - 6 DE AGOSTO (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (623210088) JOSE ROSA DE PAULA
 A Partir de.: 06/08/2006
 Unidade Adm.: 15989 - EEPG - VER. BENTO MUNIZ (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1009820017) LUCYNALVA LIPITNER DE OLIVEIRA ARAUJO
 A Partir de.: 29/05/2005
 Unidade Adm.: 15032 - EEPG - MIN. JOAO ALBERTO (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (884920054) LUIS FERNANDO DA COSTA GONCALVES
 A Partir de.: 17/08/2006
 Unidade Adm.: 16527 - EEPG - ARAO GOMES BEZERRA (SEDUC)

Processo Numr.: 335002/2006
 NOME..... (1111540010) MARCIA ELISA DE ANDRADE FERREIRA
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 11940 - EEPG - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (996700030) MARIA APARECIDA SOARES TUNES
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 16055 - EEPG - MADRE TARCILA (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1111530014) MARIA HELENA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 06/08/2006
 Unidade Adm.: 13404 - EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (879530014) MATUZALEM PEREIRA MILHOMEN JUNIOR
 A Partir de.: 05/02/2005
 Unidade Adm.: 14060 - EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1104120019) NAIR MITSUYO NAKAI MISAWA
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 9547 - EEPG - PASCOAL RAMOS (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1058540022) ROSANI TARELOW DA FONSECA
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 16560 - EEPG - JOAO SATO (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1105400015) SANDRA CONCEICAO NUNES DE MATOS
 A Partir de.: 05/08/2006
 Unidade Adm.: 10413 - EEPG - JOSE MAGNO (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (843620013) SIMEIA DUTRA SOUZA
 A Partir de.: 22/01/2003
 Unidade Adm.: 9709 - EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA (SEDUC)

Processo Numr.: 328501/2006
 NOME..... (1000840015) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/04/2005
 Unidade Adm.: 9709 - EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00020/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN

Processo Numr.: 02/SAG/SA/2007
 NOME..... (60430109) ELEONOR MONTEIRO LIMA SANTOS
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1263190011 - HANDERSON PEDRO DE SOUZA
 Unidade Adm.: 107085 - GERENCIA DE PESQUISA DE PRECOS (SAD)

Processo Numr.: 02/SAG/SAD/2007
 NOME..... (402630025) EVA NUNES GRANJA
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 07/02/2007
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1222010035 - WEBERSON ALMEIDA DA SILVA
 Unidade Adm.: 107093 - GER.DE CADASTRO FORNEC.E ESPECIFICACOES (SAD)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00021/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 118101/2006
 NOME..... (941410013) EDILMA TAVEIRA COSTA DE MAGALHAES
 Em..... 16/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90	05/04/2001	04/04/2006
Processo Numr.:	95209/2005	
NOME.....	(704070022) JEMISAEAL NEPONOCENO DA SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	31847/2006	
NOME.....	(873420012) JOSE APARECIDO PEREIRA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	103529/2006	
NOME.....	(873800010) JULIANA DA GUIA PEREIRA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	67035/2005	
NOME.....	(877750017) LENIRDES DA SILVA ASSIS	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	70378/2005	
NOME.....	(842700030) LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLETTE	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/08/2000	23/08/2005
Processo Numr.:	55735/2005	
NOME.....	(844910015) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	53677/2005	
NOME.....	(543390080) LUIZINHO LEMES DA SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	57281/2005	
NOME.....	(757930026) LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	238201/2006	
NOME.....	(932520014) MARCELO DA COSTA SOARES	
Em.....	13/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.:	54297/2005	
NOME.....	(844650013) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	24571/2005	
NOME.....	(849610010) MARCOS JUNIOR DA SILVA CAMPOS	
Em.....	13/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	103234/2006	
NOME.....	(202180018) MARIA ABADIA RIBEIRO DE SOUZA	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/02/2000	07/02/2005
Processo Numr.:	207622/2006	
NOME.....	(363490132) MARIA DE FATIMA SERVIO	
Em.....	13/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	58524/2005	
NOME.....	(330460013) MARIA DO CARMO NUNES	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/02/1999	19/02/2004
Processo Numr.:	158283/2006	
NOME.....	(232850011) MARIA HELENA DUARTE BATISTA	
Em.....	16/11/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	54298/2005	
NOME.....	(890150010) MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.:	83385/2005	
NOME.....	(586540016) MARIA LUCIA ANDRADE GASPAR	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/08/2000	20/08/2005
Processo Numr.:	90482/2005	
NOME.....	(690890060) MARIA LUCIA REZENDE PIMENTA SOARES	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005
Processo Numr.:	53299/2005	
NOME.....	(611340062) MARIA SONIA DOS SANTOS	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/2000	01/06/2005
Processo Numr.:	42380/2005	
NOME.....	(151140014) MARIANGELA DE OLIVEIRA USTULIN	
Em.....	06/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1998	16/02/2003
Processo Numr.:	42380/2005	
NOME.....	(151140014) MARIANGELA DE OLIVEIRA USTULIN	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1993	16/02/1998
Processo Numr.:	54436/2005	
NOME.....	(851160018) MARINALVA CAMINADA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	93236/2005	

NOME.....	(569310032) MARIONE ALMEIDA SILVA COSTA	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	33364/2005	
NOME.....	(502490063) MARIZA FATIMA GROSS	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	63698/2005	
NOME.....	(876860021) MARLI PROLO DE ALMEIDA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2000	15/02/2005
Processo Numr.:	58758/2006	
NOME.....	(261340018) MARLY APARECIDA TONINATTO	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	208863/2006	
NOME.....	(226500012) NEIVA MARQUES SARTORI	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	106245/2006	
NOME.....	(225450011) NEIZE FERREIRA DA SILVA	
Em.....	20/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/09/1996	26/09/2001
Processo Numr.:	106245/2006	
NOME.....	(225450011) NEIZE FERREIRA DA SILVA	
Em.....	21/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/09/2001	26/09/2006
Processo Numr.:	103516/2006	
NOME.....	(644500015) ROSA PEREIRA DA SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.:	25204/2005	
NOME.....	(852210019) SANDRA MARIA SIQUEIRA MAY	
Em.....	12/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	119454/2006	
NOME.....	(363520015) SOELINA APARECIDA MATHIAS BELLINI	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/09/2000	11/09/2005
Processo Numr.:	54330/2005	
NOME.....	(566920115) SOLANGE APARECIDA MENEGATI	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	57262/2005	
NOME.....	(518240029) VALDELEA MOREIRA BARROS	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	77118/2005	
NOME.....	(346190045) VALDIRENE DA SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.:	54608/2005	
NOME.....	(392550067) VALERIO MENDES DA SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.:	90357/2005	
NOME.....	(330250051) VANEIDE APARECIDA VITORINO	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	54722/2005	
NOME.....	(623410060) VANIA COELHO DE OLIVEIRA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.:	195792/2006	
NOME.....	(229100015) VERA LUCIA BORGES	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.:	100126/2005	
NOME.....	(895190010) VICENTINA DE PINHO SILVA	
Em.....	05/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.:	151291/2006	
NOME.....	(75560011) ZULMIRA DE ARRUDA CAMPOS	
Em.....	12/12/2006	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/05/2001	10/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00022/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 680/2006
 NOME.....: (801030064) CARLINDO MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 801940176 - LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES
 Unidade Adm.: 115134 - GERENCIA DE SUPORTE LOGISTICO (SAD)
 Processo Numr.: 680/2006
 NOME.....: (801940222) LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Cargo/Funcao: 61220019 DGA-5 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 402720032 - EDIVAL FALCAO PEREIRA
 Unidade Adm.: 115096 - SUPERINTEND.ADJUNTA DA IMPRENSA OFICIAL (SAD)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00013/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 111023/1112 - RETIFICACAO DE LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 113543-001/2006
 NOME.....: (86100017) JOAO BATISTA REZENDE LOPES
 Em.....: 01/12/2006
 Data Evento.: Inicio - 01/12/2006 Final - 30/11/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00014/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 116777/001/2006
 NOME.....: (167500015) MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00015/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (376230045) ALVAIR FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 26/12/2006 Ate 24/01/2007
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 504610023 - ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 Unidade Adm.: 45896 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1140600033) LUIZ SILVA DE MORAES
 A Partir de.: 21/12/2006 Ate 19/01/2007
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1141440030 - FREDERICO ALEXANDRE SEJOPLES
 Unidade Adm.: 105449 - GERENCIA DE CONTRATOS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (362550069) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 84190086 - ANELINDA CAMPOS PEDROSO
 Unidade Adm.: 105589 - GER.DE ACOMP.E VALIDACAO EXECUCAO ORCAME (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00016/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 666009/6360 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGOS COMISSION. DOS PROF. GRUPO T

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (199550115) ANTONIO DE SOUZA MORENO
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007

Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 1130030056 - LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
 Unidade Adm.: 118338 - GER.DE PLANEJAMENTO DE ACOES FISCAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (951420097) DALCIRO BIGHETTI JUNIOR
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 07/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 80210058 - DALBERTO DA SILVA TORRES
 Unidade Adm.: 105872 - GER.DE REGISTRO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (126420033) ELIZABETH SOARES VIEIRA
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 07/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 284690082 - JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 105805 - GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (527680036) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 80470050 - MARIO CEZAR MARTINS ARRUDA
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (211670065) HELENA MARCIA BORGES NOETHEN
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 248920057 - JOAO BOSCO GRIGGI BORRALHO
 Unidade Adm.: 118281 - GERENCIA DE INFORMACOES DO IPVA (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1245620034) HELOISA MARIA ESSELIN
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 219530033 - NORMA APARECIDA DA SILVA
 Unidade Adm.: 46124 - GERENCIA DAS CONTAS-CORRENTES FISCAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (248890069) IRACEMA JOSEFA DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 51850010 DGA4 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 174190069 - ANA MARIA BRANDAO
 Unidade Adm.: 105945 - SUPERINT.DO CENTRO INTEG.ATENDIMEN.CLIEN (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1160200030) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
 A Partir de.: 15/01/2007 Ate 14/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 169160050 - FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
 Unidade Adm.: 105937 - GER.DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (821500036) JOSAFRA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29330017 DNS2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 383450071 - NELSON BARBOSA ALVES
 Unidade Adm.: 118273 - COORD.GERAL INFORM.SOBRE OUTRAS RECEITAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1159310030) JOSE DE CARVALHO MAZINI
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 211430099 - JOSAFRA RODRIGUES JACOB
 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (248470043) JOSE PEDRO FARIA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29330017 DNS2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 211250104 - RITA VALERIA MAGALHAES VALLE
 Unidade Adm.: 118370 - COORD.GERAL DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1245780031) MAURICIR FERNANDES SERRA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 29680018 DAS-2 (GRUPO-TAF)
 Substituido.: 280440022 - AFONSO FERNANDES BARBOSA
 Unidade Adm.: 118257 - GERENCIA DE GESTAO DO CREDITO FISCAL (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00017/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 705004/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISSIONADO DOS AGENTES DE ADM FAZ

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (487540026) JOAO VICENTE PICORELLI
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2007
 Cargo/Funcao: 65640012 DAS-2 (ARF)
 Substituido.: 1141500024 - TANIA ELIZABETH DIAS CESAR
 Unidade Adm.: 105422 - GERENCIA DE OBRAS E REFORMAS (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00018/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 754005/639 - DESIG EM SUBST CARGO COMIS DE EMPREG PUBL NAO PERT SEC AREA

Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (991326650033) JULIO LEITE JUNIOR
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Cargo/Funcao: 52900010 DAS-4 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 1160400021 - MARIO MARCIO PEREIRA LOPES
 Unidade Adm.: 105953 - ASSESSORIA DE SERVICOS FAZENDARIOS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 119347/001/2007
 NOME.....: (1073510058) SILVIA MITSUE YAMAGUTI
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Cargo/Funcao: 52820017 DNS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 911830049 - VALDEMIER FERREIRA DE ALMEIDA
 Unidade Adm.: 117684 - COORD.GERAL DE PROJETOS E SISTEMAS EM TI (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00008/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 090/06
 NOME.....: (1181310048) NELSON BENEDITO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Cargo/Funcao: 40220010 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 5
 Substituido.: 640450040 - DEJALMA JESU CARMO
 Unidade Adm.: 109240 - DIRET.CENTRO SOCIO-EDUCATIVO-POLO CUIABA (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00009/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 220051
 NOME.....: (820130010) AKIKIRO NISHYAMA
 A Partir de.: 07/07/2006 Ate 04/10/2006
 Processo Numr.: 321123
 NOME.....: (1035260015) ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 23/11/2006 Ate 07/12/2006
 Processo Numr.: 308002
 NOME.....: (803800010) INEZ MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 24/11/2006 Ate 21/02/2007
 Processo Numr.: 302687
 NOME.....: (811360016) LIA POMPEU DE CAMPOS
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 13/12/2006
 Processo Numr.: 308013
 NOME.....: (129820016) MARIA DIVINA CAMPOS
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 03/12/2006
 Processo Numr.: 308033
 NOME.....: (853720010) MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006
 Processo Numr.: 295466
 NOME.....: (1153310012) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00010/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 001/07
 NOME.....: (1038560036) MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 161890083 - MARIA JOSE GARCIA JOAQUIM
 Unidade Adm.: 108871 - GERENCIA DE LICITACOES (SEJUS)
 Processo Numr.: 429/06
 NOME.....: (1040610061) MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO
 A Partir de.: 30/12/2006 Ate 29/01/2007
 Cargo/Funcao: 61730017 DNS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 783000049 - ORCILON CLAUDINO DE FREITAS
 Unidade Adm.: 108944 - COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00011/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 393/06
 NOME.....: (319830055) CICERO ALVES LEITE
 A Partir de.: 29/12/2006 Ate 12/01/2007
 Cargo/Funcao: 111180015 DNS-2 POLITEC
 Substituido.: 527210048 - CELSO APARECIDO SEFAFIM DA SILVA
 Unidade Adm.: 107379 - COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 394/06
 NOME.....: (1035300068) ISABEL CRISTINA DE MACEDO
 A Partir de.: 11/12/2006 Ate 21/12/2006
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 1263170010 - ERICA PEREIRA CARVALHO
 Unidade Adm.: 107301 - GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00012/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 950009/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO EM COMISSAO DOS PROFIS. DO SISTEMA P

Processo Numr.: 692
 NOME.....: (411180096) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
 A Partir de.: 02/01/2006 Ate 31/01/2006
 Cargo/Funcao: 90830016 DGA-8 (SISTEMA PRISIONAL)
 Substituido.: 998590053 - LENIR PERES DE OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 109380 - GERENCIA DE SAUDE (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00013/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1131001/9873 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO DA POLITEC

Processo Numr.: 321900
 NOME.....: (1073670039) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 26/12/2006 Ate 24/01/2007
 Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
 Substituido.: 196120136 - EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO
 Unidade Adm.: 107433 - GERENCIA DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO (SEJUS)
 Processo Numr.: 314102
 NOME.....: (199780048) JORO BOSCO MARTINS MORBECK
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 07/02/2007
 Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
 Substituido.: 571060030 - CHU EN LAY PAES LEME
 Unidade Adm.: 110256 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 439
 NOME.....: (1073740045) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Cargo/Funcao: 111420016 DAS-2 POLITEC
 Substituido.: 1073640040 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00014/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUCATIV

Processo Numr.: 1743/07
 NOME.....: (582300045) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2006
 Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - C1: 000
 Unidade Adm.: 90778 - SUB-DIRET.UNID.PRISION REGIONAL FEMININA (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00015/2007 DE: 15/01/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1140094/9954 - CESSAC DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-ED

Processo Numr.: 1758/07

NOME..... (863300022) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Em..... 30/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00011/2007 DE: 15/01/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 334632/06

NOME..... (91860016) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (237610019) ADONIAS DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (237760010) AELCIO ALVES DE ABREU
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332550/06

NOME..... (91720010) ALBERTINA RODRIGUES DIAS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332589/06

NOME..... (337800014) ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334624/06

NOME..... (259850012) ALDERY PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334638/06

NOME..... (921420013) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (234740019) ALICE RONDON SANTOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335513/06

NOME..... (259820016) ALMINDO JOSE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3501/07

NOME..... (840740026) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334622/06

NOME..... (237890011) ANTONIO ALVES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332558/06

NOME..... (177460016) ANTONIO APARECIDO BERNARDES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (168210010) ANTONIO FERREIRA ORTIZ
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (249120011) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332610/06

NOME..... (166880019) AROLDO VASCONCELOS LUZ
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335513/06

NOME..... (971010013) ARY JOSE MORAES CAMARA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3542/07

NOME..... (143030019) ATAIDE FABIO DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (249080010) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (249010011) CARLOS ALBERTO ROSA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332558/06

NOME..... (327120010) CELSO FRANCISCO TELES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (921840012) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334663/06

NOME..... (387840010) DARCI FILLER
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3501/07

NOME..... (127090010) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332610/06

NOME..... (326940014) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335417/06

NOME..... (356460010) DUQUE DIAS DE CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (974590010) ECILMAN RONDON CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (854020020) EDINA RODRIGUES DE CASTRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332550/06

NOME..... (94170010) EDSON ESTEVES RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3542/2007

NOME..... (974610011) EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332558/06

NOME..... (234260017) ELCIDIO ROHDE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335417/06

NOME..... (239230019) ELI CARLOS BASTOS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332550/06

NOME..... (91870011) ELISIANO PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334656/06

NOME..... (212410016) ELIVALDO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3542/07

NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332599/06

NOME..... (238090019) ERCILIO ALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334632/06

NOME..... (231910010) EURIDES MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (219760012) EUSTACIO FLORENCIO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3536/07

NOME..... (973570016) EVALDO LOOSE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (957380011) EVANDRO LOPES DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3536/07

NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (133490017) GILBERTO LEAL SILVA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334649/06

NOME..... (91110017) GUILHERME FERREIRA XAVIER
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3542/07

NOME..... (224550012) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3536/07

NOME..... (169410013) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335513/06

NOME..... (163360014) IRANI RODRIGUES NEVES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332550/06

NOME..... (163410011) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335513/06

NOME..... (1082240017) JAIRO PAULO MELLO MACIEL
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (1082180014) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (337820015) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335417/06

NOME..... (252470010) JENUINO PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (973440015) JILENO RIBEIRO DO BOMFIM
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334624/06

NOME..... (195280016) JOANA DARK DA SILVA REIS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332589/06

NOME..... (975180010) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (174510012) JOAO COSTA RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335426/06

NOME..... (338030018) JOAO DE FREITAS NOVAIS
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (1081540017) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335437/06

NOME..... (169360016) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 334638/06

NOME..... (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332610/06

NOME.....: (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (212560018) JOAO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 333467/06
 NOME.....: (89540018) JOSE AGNO MOREL LUCK
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335417/06
 NOME.....: (196140013) JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3536/07
 NOME.....: (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335165/06
 NOME.....: (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3536/07
 NOME.....: (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (92510019) JOSE ERICO BORGES GOMES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335417/06
 NOME.....: (236640011) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (1078840013) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335165/06
 NOME.....: (133230015) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334638/06
 NOME.....: (234200014) LAZARO DUTRA GALVAO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332558/06
 NOME.....: (133500012) LAZARO ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3501/07
 NOME.....: (890840024) LUCIA APARECIDA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (957230010) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334663/06
 NOME.....: (960650016) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335513/06
 NOME.....: (239240014) LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334624/06
 NOME.....: (958610010) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334622/06
 NOME.....: (253840015) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334649/06
 NOME.....: (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334632/06
 NOME.....: (192100017) MARIA VANDIR DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335165/06
 NOME.....: (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335513/06
 NOME.....: (237910012) NAIRTON ROCHA SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3542/07
 NOME.....: (921980019) NELIO NAZARETH DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3542/07
 NOME.....: (360170013) OLICIO BERNARDO FAUSTINO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332550/06
 NOME.....: (91960010) OSORIO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334663/06
 NOME.....: (169370011) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3542/07
 NOME.....: (323380018) PAULO JORGE FERRARI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (386750017) PAULO ROBERTO RONDON SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335417/06
 NOME.....: (337940010) PAULO SERGIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335513/06
 NOME.....: (127130012) PEDRO FAUSTINO SALES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334663/06
 NOME.....: (323570011) PEDRO MOREIRA FERNANDES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332550/06
 NOME.....: (559130139) REGINALDO NEGRAO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (956810012) REUBER MARIO SA GALLIO

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 333467/06
 NOME.....: (1081910019) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MOARES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334656/06
 NOME.....: (91120012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (239190017) ROSEMEIRE PEDROSO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (440840015) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332610/06
 NOME.....: (168310015) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334622/06
 NOME.....: (165570016) SEBASTIAO ODIL MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (142900010) SEBASTIAO FERNANDES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (921480016) SEBASTIAO DE LIMA NETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334663/06
 NOME.....: (321480031) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (386950016) SILVIO DIAS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335417/06
 NOME.....: (90890019) SINCLAIR BONADIO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334624/06
 NOME.....: (199810010) SINIVALDO PEDRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (238770010) TEREZA LEINAT
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335165/06
 NOME.....: (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (166220019) VALDEVINO XAVIER DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3501/07
 NOME.....: (440490014) VALDIR BRAGA MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (356370011) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335513/06
 NOME.....: (236910019) VITORINO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 334656/06
 NOME.....: (213040018) WALTER DOURADO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (249530015) WILSON BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335437/06
 NOME.....: (956640010) WILSON CANDIDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335426/06
 NOME.....: (236700014) ZULIA RIBEIRO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00013/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 3050398
 NOME.....: (594630088) REJANE JOANA PATRICHZEN
 A Partir de.: 30/11/2006 Ate 29/12/2006
 Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ACESSORAMENTO 4
 Substituido.: 1038480024 - OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00014/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 621005/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO -
PROFISSIO

Processo Numr.: 3166583
NOME..... (1113990055) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 1032000020 - ODETE MARISA MOZZAQUATRO
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 3084784
NOME..... (932860079) CHARLIE AMORIM LIMA
A Partir de.: 18/11/2006 Ate 17/12/2006
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituto.: 1158400036 - SANDRA ANTUNES DOS SANTOS
Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3050398
NOME..... (481270108) CICERO MANOEL DE FREITAS
A Partir de.: 30/11/2006 Ate 29/12/2006
Cargo/Funcao: 50530011 DNS-1 (SUS)
Substituto.: 594630045 - REJANE JOANA PATRICHZEN
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 3170683
NOME..... (955930049) CLAUDETE DE SOUZA MARIA
A Partir de.: 20/12/2006 Ate 18/01/2007
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituto.: 430870086 - CRISTINA SANTOS BOTTI
Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3179596
NOME..... (1255900030) DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANCA
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 50370014 DGA-4 (SUS)
Substituto.: 1202190046 - DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)

Processo Numr.: 3179125
NOME..... (1184830026) DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS RIEGER
A Partir de.: 04/12/2006 Ate 02/01/2007
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituto.: 1255900021 - DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANCA
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)

Processo Numr.: 3144271
NOME..... (1068040030) GILBERTO ROQUE GEREMIA
A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006
Cargo/Funcao: 50530011 DNS-1 (SUS)
Substituto.: 1039900043 - KELLY CRISTINA DIAS FIDELIS
Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 3130728
NOME..... (939560054) IDEUZETE MARIA DA SILVA
A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituto.: 578200066 - SUNILDE GOMES ALDAVE
Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3116986
NOME..... (582470056) JOANETE DA SILVA E SOUZA
A Partir de.: 29/11/2006 Ate 28/12/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 585790027 - ELIANE JORGE DO PRADO STOCO
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)

Processo Numr.: 3155958
NOME..... (703880110) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)
Substituto.: 580120066 - KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3177154
NOME..... (38520079) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI
A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 1000740037 - GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS
Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 3155958
NOME..... (1154750024) LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 497040050 - SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3105616
NOME..... (530640074) MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS
A Partir de.: 02/11/2006 Ate 01/12/2006
Cargo/Funcao: 50530011 DNS-1 (SUS)
Substituto.: 366410040 - EDSON HENRIQUE BERGAMO
Unidade Adm.: 86380 - ESCRIT.REG. DE SAUDE DE PONTES E LACERDA (SES)

Processo Numr.: 3182156
NOME..... (1146360026) MATILDE BIZIO
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 478170114 - PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 3171725
NOME..... (811080048) NICE HELENA VITAL CARVALHO
A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 692590080 - GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA
Unidade Adm.: 116513 - SUPERINT.PROGRAMACAO,ORCAMENTO,FINANCAS (SES)

Processo Numr.: 3170683
NOME..... (423070061) NORMA DORACY MONTEIRO AMORIM
A Partir de.: 20/12/2006 Ate 18/01/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)

Substituto.: 955930030 - CLAUDETE DE SOUZA MARIA
Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3130728
NOME..... (188100040) PATRICIA EMILIA DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 939560046 - IDEUZETE MARIA DA SILVA
Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3035122
NOME..... (1106750052) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA
A Partir de.: 26/11/2006 Ate 25/12/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 1188910040 - ANA PAULA TEIXEIRA BORGES
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 3149276
NOME..... (921650060) TEREZINHA ALICE SIQUEIRA
A Partir de.: 18/12/2006 Ate 16/01/2007
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 1140300048 - CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 3157442
NOME..... (1098340032) VALERIA PIMENTEL BALBINO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Cargo/Funcao: 50960016 DAS-2 (SUS)
Substituto.: 55120059 - JOANA MURTA BRANDAO DA SILVA
Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00015/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI
8.26

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (264770021) ABGAIL ANASTACIA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (219390029) ADA MARIA DE AGUIAR
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (1153890019) ADALGISA BISPO SOARES
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (965420019) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (953110010) ADELINA BATISTA FERRAZ
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (790340046) ADEMAR SALES MACAUBAS
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (50140027) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (438380037) ADENIR LEITE DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (905780019) ADERSON PADILHA DE AMORIM
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (1117760011) ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (953780015) ADRIANA FATIMA CABRAL
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (965340015) ADRIANA MOESSA COSTA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (1200610013) ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (1058000036) ADRIANO GARDIM DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (1110370013) ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (582550017) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (432320024) AEDIR JACINTO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (901210013) AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (1073210011) AIRTON LIMA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
NOME..... (637610016) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (967450012) ALBA TEREZA DE LARA
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
NOME..... (410880035) ALCIDES PEREIRA MARCELO
A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063

NOME..... (637980018) ALCYRIA MARQUES FIGUEIREDO ABREU
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (960730010) ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1170530017) ALEX DE AZEVEDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113430017) ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1016520015) ALEXANDRE MENDES NEITZKE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (173570020) ALICE BENEDITA SILVA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (637970012) ALICE HARUMI YAMAMOTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (436700034) ALMIRA DE MORAES FRANCA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1200720013) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1175580012) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (590550012) AMON SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (430400012) ANA ANGELINA DA COSTA MONTEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (950420026) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (949640018) ANA ELISA VINISKI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (900440015) ANA ELZITA MARIA CORREA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (863020011) ANA LIRA DALA VALLE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (843370025) ANA LUCIA LEANDRO GOUVEIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (425180018) ANA MARIA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (434370029) ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965590011) ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (350730067) ANA MARISA SOARES MULLER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (436130025) ANA MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (564170020) ANA MORAIS SANTANA CORREA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (420580018) ANATALIA DA SILVA RAMOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1017170018) ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (954040023) ANDREA LINO LOPES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961750014) ANDREIA FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940610019) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (434020028) ANEDIL MONTEIRO DA GUIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (433170026) ANEZIA ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1202980012) ANGELA CLAUDIA CATELANI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1158080015) ANGELA MARIA SBIZERA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (763410020) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944930018) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (962140015) ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (422070017) ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (425450015) ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (300110022) ANTONIO IBES CORREA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (583120016) ANTONIO SOCORRO DE BRITO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (953220010) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (491710020) ANTONIO VIDAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (905730011) APARECIDA LOPES KEINER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (435010034) APARECIDA AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1153880013) APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (485300028) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (424680025) ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (421390026) ARISTINA BARBOSA DE MELO LEMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952880016) ARLETE RIBEIRO PINTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (426050010) ARMANDA PESSOTI DUARTE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (426730011) ARTUR RAMOS FILHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (508110033) ATILA MONTEIRO BORGES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1116520017) AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (961890010) AUREA DOS SANTOS RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (422370029) BADIA JOSE DE MATOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (840070020) BARSANUBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (965530019) BASILEU LEMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944320015) BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (426650026) BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582850010) BENEDITO ELIAS AVANCO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (433800011) BENEDITO SOARES NETO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1234780019) BENILSON DA COSTA MONTEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (749650036) BENTA APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (424910012) BERNADETE RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (962060011) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (905420012) CARLOS BATISTA FRIAS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (436820021) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1183830014) CARMEM APARECIDA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (953710017) CARMEM BOTTEGA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1238730016) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1000220017) CATARINA LUCIA DE MAGALHAES MEDEIROS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (931970024) CEILA MARIA ZAGHI MAIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (966720016) CELI ALVES NEVES LEAL DE PAULA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (863130011) CELIA BEZERRA DOS SANTOS SANTANA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (636130029) CELIA CONTENTE DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (860110036) CELIA CRISTINA DE CAMPOS S. DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952020017) CELIA RODRIGUES DA COSTA HALATENO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (425820017) CELIO GONCALVES DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (932080014) CERES ANA REGIS DOS SANTOS EMIDIO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1145450013) CESAR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 01/03/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1114060019) CHRISTIANE LEO RUFINO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113410016) CHRISTIANE APARECIDA OZAN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (421900024) CLADIS APARECIDA ROSA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (553260022) CLARINDA APARECIDA ALCARA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (426660021) CLAUDETE TEREZINHA BENTZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1201240015) CLAUDIA DUARTE MELO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (961040033) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1180680011) CLAUDIANA DUARTE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (436780038) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (692620028) CLAUDIO LIMA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1119800010) CLEBER BAZAN DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1175530015) CLEIDE APARECIDA CASTREGUINI DUARTE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (905170016) CLENI TERESINHA SILVA DA ROSA FIEL
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (953730018) CLEONICE BARBOSA MENDES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (542880024) CLEONICE TANIA DE ARRUDA MARIANO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (424440016) CONCEICAO MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (956090010) CREIDE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (488770025) CREUZA CONCEICAO SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1201130015) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965210014) CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1108530025) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1189070011) CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE DO SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961670010) DACIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (429020015) DALVA MARIA FONTES PINHEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1109280014) DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1154690013) DANIEL HENRIQUE BAIER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111360011) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (696210037) DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (421710020) DARCI INES JAGER PEREGO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (966690010) DAYLANA MARQUES STEINBECK
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (954420012) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063

NOME..... (944280013) DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (417520018) DEIJANIRA GOMES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183290010) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (431040028) DELY CRISTINA MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (910100012) DENISE MONTEIRO MAGALHAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1155320023) DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961860014) DERODETE GONCALVES DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (945630018) DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (954530020) DEUZINA LEITE TEODORA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (963260014) DILMA ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (901480010) DILMA LARREA DE ALENCAR
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183400010) DIONETE MARIA DUARTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (427370027) DIRCE SAYURI OTAKE GUOLLO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1255900013) DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANCA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (560870035) DIVINA MARIA DO CARMO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (585690022) DOMETILA ENEDINA DE PAULA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (428790011) DORACILDA CARVALHO SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1160220015) DORACILDE TERUMI TAKAHARA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1184830018) DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS RIEGER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (436920026) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183100016) EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (752940023) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1040080038) EDILIA ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (945230010) EDIO SILVA GAIVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (258960213) EDNA APARECIDA PLENS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1076330018) EDNA EMIKO NAKASSUGUI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (905390016) EDNEIA DE LARA PINTO.
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1224230016) EDRIANE CRISTHINA CATARIN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (437650022) EDSON FRANCISCO DONINI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113310011) EDSON LUIZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (225480034) EDVALTE JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (420380019) EDVIGE DASSI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (642610010) EDY MARIA PORTELLA DIAS ROHDE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (867110023) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (583340016) ELAINE BASTOS QUINTEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (903300010) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (681530049) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1087920016) ELDA JEANE TITO XAVIER
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (430020023) ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1085700019) ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (956080014) ELENARA CALVI
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1158150013) ELENIR ALVES DO CARMO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (421120010) ELIANA CARREIRA DE PAULA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952850010) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (962190012) ELIANE DE AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (639060021) ELIANE FERRAZ
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (526760010) ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (583270026) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (419710027) ELIEL VIEIRA MACHADO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (636150020) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (431930074) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (900290013) ELISANGELA CLEMENTINA DO NASCIMENTO TAKA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1068220012) ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1153970012) ELISANGELA MORESCO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1101540017) ELISEU EDUARDO VALARINI
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (678890021) ELIZABETE APARECIDA LEITE LIBANORI
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (584710020) ELIZABETE MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1170410011) ELIZABETE BARRETO DE MENEZES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944370012) ELIZABETE MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (427360013) ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTINHO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (955280010) ELIZETE MELO CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (951900013) ELIZEU ROCHA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (983470014) ELVA ALICE ALCARAZ
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (965240010) ELZA GOMES COLOMBO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (953650014) ELZA MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1180740014) ELZIO DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (966800036) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (436990024) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (421100010) EMILIO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (424110016) ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (418550026) ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (420560017) ERICO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (945340010) ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (424470012) ERLETE ALVES DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1173360015) ERNANDO BONIFACIO ZARK
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (583260012) ERNESTINA MARIANA NUNES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (583380018) ERNESTINA SERAFINA DE ARRUDA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (430300026) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (911840010) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (422970034) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANÇA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1140930017) EULA GAIVA GOMES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (765880032) EULANE SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (423830023) EUNICE DE CASTRO SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (954650018) EUNICE FLORES FARIAS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (427410029) EUZENIA GOMES CABRAL
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (583360017) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (583240038) EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (949700010) EVANIL ALVES CALAZANS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965610012) EVANILDES AMORIM SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961970014) EVANIR JULIANA FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183860010) EVELLIN CARLA DELMONICO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1106810012) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1200470017) FABIANE GOMES LEITE
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (953790010) FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (424820021) FELISMINA ALEXANDRINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (611150026) FERNANDA GONCALVES BELO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1062630014) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1072390016) FERNANDO NUNES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1205250015) FLAVIA LEME RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (277810027) FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (411000020) FLORIPEDES MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1073390010) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1142100011) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (433770023) FRANCISCA VIEIRA DA SILVA GONCALVES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (437710025) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1008220024) FRANCISCO DE PAULA VIEIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (416320023) FRANCISCO LEONARDO CARAVOLO NETO
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1160050012) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (369730038) FRANCISCO PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111230010) GEANE APARECIDA JARDIM TOSTA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063

NOME..... (903030012) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (438410033) GENI DA SILVA ZANINI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (779990021) GENIAS BENTO DOS REIS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (581480015) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (955270014) GILDOMAR ALCERIO MAIERON
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (944500013) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (486260038) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (638190010) GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1251880018) GOLBERY ROCINI DIAS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (610490010) GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183480013) GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTONIO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1202840016) GREICE EVARISTO MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111170018) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (427770017) GUIOMAR PEREIRA FRANCO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961250046) HAECKEL SADDER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113510010) HEA CHUNG KIM
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (939800012) HELENA DE SOUZA LEITE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (957490011) HELIL FARIA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (613880021) HELIO LOPES PARRON JUNIOR
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (472830023) HELOISA CHAPADEIRO MACHADO BORGES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1183850015) HELTON RIDLEY DE FREITAS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582830010) HILDA PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1173240010) HORACIO CUSTODIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (943720010) HUDSON MARCELO DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (931620015) IARA SILVIA CASOTTI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1080410012) ICARO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1147430010) ILARA DIOVANA RESMINI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (422400025) ILGA TEREZINHA JUNGES HECK
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1161610011) ILZA GARCIA DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111180013) ILZA ROSA DE PAULA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1200630014) INES DE SOUZA LEITE SUKERT
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (536530092) IRACI CONTRO BONI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (490900038) IRACI LUKENCZUK SAID
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1251520011) IRACI PEDRO DE MELO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (948560010) IRACILDA MARIA DE BARROS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (426350022) IRANY DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (261150022) IRENE FERREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1170800014) IRENE MAURICIO DO NASCIMENTO DE LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (419860010) IRES MARIA DUARTE LELLIS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940810018) IRMA MARCAL LOURENCO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965440010) ISAIAS DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (640840019) ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (861620011) ISOLDA MARIA DE LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1062520014) IVANA DE MENEZES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (427600014) IVANI GONCALVES DOS REIS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (437660028) IVANILDA SANTANA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (945310013) IVANILDO SENATORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (905120019) IVANIR GEONESIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (862050014) IVANIR MARCOSSI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1130860016) IVO MOZER JUNIOR
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (905240014) IVONE BORDULIS DANO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (954540018) IVONE DA SILVA COUTINHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (954930010) IVONIR PAGLIARI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (437100022) IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (430080018) IZABETE SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940800012) JACYRA FATIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (917970012) JANDIRA DE BARROS BEZERRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1263120013) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1106740014) JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (419220011) JANETH FATIMA ALBUEZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (962040010) JANETH MARTINS CASTANHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (725180021) JAQUELINE EUNICE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (906000017) JAZON BARACAT DE LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582320011) JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (900410019) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1109990011) JENNEFER SANFORD
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (933740018) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (992240026) JESSE MAMEDE UNTAR
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (638820057) JESSE SCARCELLA FIRMINO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1032040022) JOANA CARILHO ROMERO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (963300016) JOANA MONTEIRO SAIGADO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582470013) JOANETE DA SILVA E SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (533430089) JOAO CANDIDO NETO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1067400017) JOAO CLEVERSON MACULAN

A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1180710018) JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1062450016) JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (478410034) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (961790016) JOLICE FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (585660018) JOSAFÁ CATORINO DO VALE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (874620015) JOSE ARAUJO SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (648840018) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (582440017) JOSE CARLOS MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1141660021) JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (424840022) JOSE GONCALVES BATISTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (706590074) JOSE IZIDRO MANOEL
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (556140010) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1183360018) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (934640033) JOSE MARCOS SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (954670019) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (952000016) JOSE NILSON GUIMARAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (637640012) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (824820010) JOSE VALDEMAR OST
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (422410012) JOSEFA DA SILVA MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1170730016) JOSIED MARPRATES CUNHA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (970890010) JOVANI LEITE MOREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1148610020) JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1148200018) JUBERT SANCHES CIBANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (275290042) JUCELI MANERICH STEIMBACH
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1113340018) JUCELIA MARIA BRAGA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (921630026) JUCILENE FATIMA CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (419630031) JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1147350016) JULI MAGALI BETANIN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1231300016) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1188570010) JULIANA SANTOS BRAGA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (900810017) JULIANE PICCOLI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (918030030) JULIO BISPO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (445210036) JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1200560016) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (437680037) JUSELI CORREIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (955880017) JUSSARA RUVELLES PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063

NOME.....: (582490014) JUVENCIO VITOR DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1242130010) KACIANE PAGNUSSATTO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (945160011) KAREN DE ARRUDA MEDEIROS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1011740017) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (121800024) KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (954830016) KEILA GIANI SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1073370019) KLEBER SILVA MORAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (970630018) LAELCIO JOSE DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (422180025) LAUDICEIA REINALDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (961900016) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1185160016) LAURA LANDER RAMOS XAVIER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (965660010) LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (433720026) LELIANE LEAO ORMOND
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (673640035) LENILCE DA SILVA CANDIDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1169090017) LENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (878380027) LEONARDO TADEU ALMEIDA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (945500017) LEONIA ALVES SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (861390016) LEONILDE DE APARECIDA L. GRASSI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (905300017) LEONIRA CABRAL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (954850025) LEONTINA MARTINS DE BRITO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1121400016) LETYCIA ANDREIA BARBOSA TAQUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (874720044) LIDIANE GERLACH
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (905050037) LIGIA CRISTIANE ARFELI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1085990017) LIGIA SOUZA LEITE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1110890017) LIHEBERTON VASQUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1113420011) LINDALVA CESARIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1160360011) LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (955020018) LINDBERG JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1149250019) LIVIA MARA DELARMELO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1063060017) LORENI AUGUSTA PIVETTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (590490010) LOURDES MARIA BALLEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (954880013) LOURDES SANTIAGO SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (944970010) LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1201310013) LUCAS NOVELLO ALVES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (432630015) LUCEIDES OLIVEIRA GOMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (933490011) LUCIA MARIA NOBREGA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (965080013) LUCIANA DA COSTA JORTE
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1251470014) LUCIANI MACHADO SILVEIRA FREIRE	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007	NOME.....: (1177640012) MARCIO ALEXANDRE REZENDE
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
NOME.....: (910110018) LUCIDIO FELIX	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (900180013) MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (583060013) LUCIENE DE SALES FREITAS	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (943910013) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1131870015) LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (1098880010) MARCONI ALVES ROSA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1251300011) LUCIMAR JULIA DE SOUSA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007	NOME.....: (420870024) MARCOS ANTONIO DE LEMOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (641950012) LUCIMAR MARIA DE DEUS	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (893020010) MARCOS BENEDITO CORREA GABRIEL
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (994530030) LUID NOVACK	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (943630010) MARCOS COMPERTINO SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (892760036) LUISA HELENA FRANCHINI	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (423700022) MARGARETE MENEGUZZI
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (609750127) LUIZ ANTONIO DA COSTA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (939810026) MARGARETH DE BARROS CORDEIRO
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (437190021) LUIZ GONZAGA DE SOUZA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (432400028) MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (416530010) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (582570018) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1269190013) LUIZ GONZAGA MIELLI CAMARGO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (953600017) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (433830026) LUIZ OTAVIO DE FREITAS BUENO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (590310011) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (417810024) LUIZ ROMERO DE SOUZA UCHOA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (437220028) MARIA ANALIA JARDIM
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (416550029) LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (985260017) MARIA ANTONIA DA COSTA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (736170049) LUZIA MARTINS FERREIRA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (1177510011) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (433790016) LUZIA NEDINA DOS SANTOS	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (961990015) MARIA APARECIDA DE FREITAS GARCIA
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (453150055) MACARIO ALVES JANUARIO	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (581350014) MARIA AUXILIADORA SEBASTIAO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (944740014) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (1169470014) MARIA DA CONCEICAO BARBOSA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (943790018) MAGDA DE MATTOS	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (425320022) MARIA DA GLORIA BELCHIOR
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (637580010) MAGDA LUCIA MARTINS	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (424870029) MARIA DA PENHA MARTINS DA VEIGA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (638120012) MAGDA ROSA DE LIMA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (432160019) MARIA DA SILVA CONCEICAO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1108830010) MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (1231650017) MARIA DAS GRACAS CAMPOS FONTOURA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (816480010) MAILDA APARECIDA DE SOUZA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (214000028) MARIA DE FATIMA FERREIRA COELHO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (952450011) MAIRA FERREIRA DA SILVA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (901650013) MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTANA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (323720021) MANOEL DE ARAUJO ROCHA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (1188520013) MARIA DE FATIMA SILVA VERNUCCI
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (901380016) MARCELO CERVO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (236060023) MARIA DE FATIMA MATTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (944900011) MARCELO DA SILVA LOURENCO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (427500028) MARIA DE FARIA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (946280029) MARCELO FERNANDO VARELLA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (862030013) MARIA DE LOURDES DA MOTA SILVA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (965320014) MARCELO PEDROSO DA SILVA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (426280016) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1201330014) MARCELO SANTOS DE AMORIM	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (437240037) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1175510014) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (460040014) MARIA DO CARMO DA SILVA GUIDA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (868480070) MARCIA AURELIA ESSER VELOSO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (962120014) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES.
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1051350082) MARCIA RANZAN	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (429110022) MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (1184820012) MARCIA VALERIA ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (983480010) MARIA ELIZA GONCALVES DOURADINHO MENEZES
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (939670011) MARCILENE MORAES DA CRUZ	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME.....: (432100016) MARIA EMILIA DE ARRUDA LEITE
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME.....: (944750010) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO	Processo Numr.: 3148602

NOME.....: (900500018) MARIA HELENA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (461570025) MARIA HELENA AMANCIO DOS SANTOS FERNANDE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1185180017) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (437270025) MARIA IVANETE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (428680020) MARIA JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (417790015) MARIA JOSE GONZAGA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (905460014) MARIA JOSE MENEZES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (571680011) MARIA JUCELMA FERRAZ BRAGA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1200590012) MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (393040020) MARIA LUCIA BRAUN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (582480019) MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (903150018) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1185110019) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (224450026) MARIA LUIZA FERNANDES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1204920017) MARIA MARTA SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (572330103) MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (943960010) MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (912030011) MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (463330030) MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (547190026) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (417630018) MARIA SABINA GONCALVES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1212230016) MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 21/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (678830037) MARIA SCHUMACHER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (905360010) MARIA SILVA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (424860023) MARIA TEREZINHA LEANDRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (423880012) MARIANO AGUILA GONZALES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (416750028) MARIANO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1221630013) MARIEL MAROSTICA FERNANDES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1121410011) MARILAC CAMPOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (951110012) MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (590160010) MARILENE DE PAULA ALBERNAZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (900620013) MARILENE FERRAZ RITTER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (426100018) MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (411010034) MARILENE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (934270015) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (901260010) MARINA BISPO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (712510028) MARINA DE CASTRO CINTRA
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (437200035) MARINALVA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (901500011) MARINETH ANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (900600012) MARIO RIBEIRO NERES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (971810028) MARIO ROSARIO NITTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (580700038) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (948580011) MARISTELA PINHEIRO RAMOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (963270010) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (962110019) MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (961800011) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1110040013) MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (420970010) MARLENE SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1068350013) MARLI BAUERMANN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (406680035) MARLI INES LEMAINSKI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (492480028) MARTA BOLICO PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (961730013) MARTA DIVINA DE JESUS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1072560019) MARY NAOMI YAMAGUTI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1157650012) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1188600017) MAURO ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (965710017) MAURO LUCAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (1203020012) MELANIA SALETE BONATO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (470840021) MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (572810016) MILENE PARIS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1255570013) MILER NUNES SOARES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (905130014) MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (953500020) MONICA MARA SOARES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (849330025) MYRIAM MOURA VICTORINO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1110350012) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (870320033) NADIA MARIA BOABAD
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (425970019) NAILDA COSTA DE ABREU
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (425060012) NAIR QUESSADA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (954580010) NALDIR ERNESTO RECH
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1147310014) NARA DENISE ANEAS MATTIONI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (419990011) NATAL BATISTA MACHADO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (953080013) NEIVA MARIA HEINTZE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (691900043) NELSON DIAS MORAIS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME.....: (1170180016) NELSON MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME.....: (962260010) NELSON MONTEIRO FILHO

A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111380012) NERITON TEIXEIRA SIGILIAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (901740012) NEUCI MILANI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1261480012) NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (416670024) NEUZA BORGES LEAL
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (416570020) NEUZA MARIANO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (438390024) NEUZA PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (952930013) NICOLAU MARQUES BARROS FILHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (431880026) NILMA CARRIJO FLORES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (900920017) NOEMI LUCIA URIARTE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (918260027) NOEMIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1022730018) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940000016) NORBERTO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (491690029) NORMA CAROLINA KNAUL ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952920018) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1130880017) OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (961570032) OCYR CARDOSO MENDES FILHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (943850010) ODENILSON JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (862780012) OLGA RITA IAROCHESKI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (312610025) ONIVALDO SIMOES GARCIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (583300014) OSCAR AKIRA WATANABE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (293190020) OSNEY CORREA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (417070020) OSVALDO CAVALIN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (280940041) OSVALDO FRANCO GUIMARËES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1141990021) PALMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1114140012) PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113320017) PATRICIA CARVALHO PINTO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1190130014) PATRICIA ROCHA TOZATTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1233560015) PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940720019) PAULA DOMINGUES BAVILONI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (901140015) PAULO CESAR SILVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (966790014) PAULO DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1202060010) PAULO MARCIO SPENGLER
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (960850015) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (965460010) PAULO SILAS FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1179940013) PEDRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1169480010) QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063

NOME..... (1130720010) RAFAEL BALZAN
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1177680014) RAMAO AMERICO GODOY
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582970016) REGINA NERIS DE ASSUNCAO E CASTRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (944080014) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1068430017) REINALDO DIAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (637600010) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (417820038) RICARDO ROHDE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (905400011) RICARDO SANDRI CARVALHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965090019) RILTON CASSIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1157340013) RITA DE CASSIA A DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (960780017) RITA ELIETE BRANCO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1093260022) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (423330012) ROBERTO ELOY BOABAID ROVEDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (951710010) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1155130011) ROBSON ALVES DE PAULA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1116650018) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1106890016) ROGERIO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (395910021) RONALDO LUIZ MARQUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1073130018) ROSA DELGADO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (427780012) ROSA MARIA DA COSTA MARQUES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (424120020) ROSA MARIA DO CARMO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1115200019) ROSALINA DE OLIVEIRA MAMEDE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (433380020) ROSALINA RIBEIRO MACHADO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1183770011) ROSANA SOUZA DUARTE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (961840013) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (582950015) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (896290018) ROSE MARIA DE JESUS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (965330010) ROSECLAIR KURZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (961820012) ROSELI SEROR CUIABANO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1113160010) ROSEMEIRE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (531350010) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (416990029) ROSENEIDE APARECIDA MALAGUTTI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (952050013) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (861430018) ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944980015) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (425500020) ROSINEIA SIMAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (423640020) ROZELI APARECIDA MOGGI
 A Partir de.: 01/01/2007

Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1062730019) RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (962160016) SOLANGE FERNANDES DE MELO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (621080039) RUBENS PEREIRA GONCALVES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (620650028) SOLANGE SILVA ROCHA
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1171070010) RUBENS ZANARDINI	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (951690019) SONIA APARECIDA CANDIDO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (982090072) RUBIA SARTORI	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1183790012) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (678850020) RUTH LINO CUSTODIO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (417720017) SONIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (862420016) SALETE FIGUEIRO PEDROSO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (970040016) SONIA MARIA MATOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (862390010) SALETE PIRES FERRAZ	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (324550022) SONIA MARIA LOPES GONCALVES
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (956010016) SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (568890116) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (420910026) SANDRA ARAUJA TORRES	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1170250014) SUELY CRISTINA DE ARAUJO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (862400015) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (437360032) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1251330018) SANDRA NEIDI KELLER RODRIGUES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007	NOME..... (939950014) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1226210012) SANDRA TORRES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (709200030) SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (851290078) SANDRO LUIZ NETTO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1183600019) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (961830018) SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (960860010) SYLVANY BUENO DRAVETZ
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (948080035) SAVIA FEBRONIO DE SOUZA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (381860027) SEBASTIANA CELIA SANTOS ARRUDA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1185040010) TANIA CECILIA TREVISAN
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (637910010) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (421610026) TANIA REGINA DE OLIVEIRA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (906010012) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1154660017) TATIANE FONTES PAES DE BARROS
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (422500011) SEBASTIAO ESMEL DE ALMEIDA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (673580032) TERCY GONCALVES CORREIA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (425830020) SEBASTIAO HIGINO DA COSTA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (582910013) TERESINHA CELIA DE MESQUITA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (423870017) SEBASTIAO MOTA SOARES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (956340016) TERESINHA MORAL LOPES
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1110900012) SELMA DIVINA SOARES PORTO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (424510014) TERESINHA PARIS DOS SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1237140010) SELMA SOLANGE BRITO DA SILVA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007	NOME..... (939940019) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (731950038) SERGIO RICARDO MORAES	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (952630010) TEREZINHA LUIZA PELLEZARI
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (952300010) SERLY COSTA LIMA DE SOUZA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (582680018) TEREZINHA MENDONCA DO CARMO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (901460010) SHIRLEY DA SILVA	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (526540044) TETSURO KAWANO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (952180014) SIDNEY DE LOURDES JESUS	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1177560019) THAIS EMANUELE MEDINA TEIXEIRA
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
NOME..... (951680013) SILVANA CREPALDI	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (427950015) VALDELICE DE SOUZA CAVALCANTE
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (903720019) SILVANA GOMES COLOMBO	Processo Numr.: 3148602
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (637830016) VALDEMIR DOS SANTOS BARBOSA
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (544540050) SIMONE REGINA EINECK ALCANTARA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (901280011) VALDENI VALVERDE VILAS BOAS ALVES
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1161700010) SIRIANA MARIA DA SILVA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (952470012) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (309020026) SIRLEY MARIA DA COSTA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (179520024) VALDETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (900570016) SIRLENE COSTA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (1158130012) VALDIVIA FERREIRA GUATARA AMORIM
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (1180730019) SISLEIA CARDOSO	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (952410010) VALDIVINO ANSELMO FERNANDES
Processo Numr.: 3148602	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (422520020) SOELI FERREIRA LIRA DE ARRUDA	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (900630019) VALQUIRIA ARAUJO DO NASCIMENTO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (952600013) SOFIA FELIX	Processo Numr.: 3156063
A Partir de.: 01/01/2007	NOME..... (987480014) VANEIDE VITORIANO
Processo Numr.: 3156063	A Partir de.: 01/01/2007
NOME..... (943860016) SOLANGE DA SILVA LIMA	Processo Numr.: 3156063

NOME..... (1111210010) VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (583400019) VANESSA SOARES CARDOSO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1104990021) VERA LUCIA YAMAVAKI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952460017) VERA LUCIA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (420490035) VERIDIANA MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (912060018) VILMA APARECIDA MENDES MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (417590016) VILMA MARIA GONCALVES SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (940200015) VILMAR QUEIROZ DE MENEZES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (840660022) VILSON DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1185130010) VIRGIANI SARDI LOPES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (428900020) VIRGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1101270010) VIRGINIO ELIAS SANTIAGO DE MELO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944090028) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1140120015) VIVIANE DE CASSIA HERVATIM
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1111560010) WAGNER ALMEIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (424140012) WAGNER LUIZ PERES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1009170020) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (434510017) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (421150017) WALDECIR MARIA DA VEIGA BORGES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (931790018) WALDEIR DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1161680010) WALDETH PONTES GOMES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (349290024) WALDICY DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (965580016) WALDINEA SOFIA DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (944000010) WALMIR SOARES MAIA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (639790011) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (948530014) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (427560020) WANDOIRCY DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1106800017) WELDO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (903270013) WILMA SCHABARUM
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (1142160014) WILSON TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (960510010) WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (952520010) ZILDA MARLENE PIPI CATELANI
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (427300029) ZILDINETE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3156063
 NOME..... (939920018) ZIRLEY MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Processo Numr.: 3148602
 NOME..... (1185960012) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
 A Partir de.: 01/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00016/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1022024/9032 - RET. EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 3115385
 NOME..... (1118420010) DICESAR SILVA AMARAL
 Em..... 25/10/2006
 Processo Numr.: 02778211
 NOME..... (1277630019) MARIA LUZANIR LEAL DE BARROS
 Em..... 18/10/2006
 Data Evento.: Inicio - 21/02/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00017/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (423760017) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (1183670017) ANGELA MARIA MARQUES
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (429100019) APARECIDO ALBERTO RODRIGUES MARQUES
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (952660016) ARACI RODRIGUES DE CARVALHO
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3172706
 NOME..... (516510029) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA
 Em..... 05/04/2006
 Processo Numr.: 3176182
 NOME..... (638050014) CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA
 Em..... 04/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (944560016) CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (436800039) CASSEMIRA SHEREFA ALVES
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3171460
 NOME..... (1073380014) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA
 Em..... 27/11/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (911920013) EVA DA SILVA CARDOSO
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (429360010) EVERCINA PEREIRA DA SILVA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (1116660013) FABIANA ARAUJO SILVA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177862
 NOME..... (1118520022) GLAUBYA PINHEIRO SOARES
 Em..... 22/11/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (433230029) HEDILZA HARAS CARDINAL
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (934140014) IRACI INACIO VIEIRA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (903070014) IRMA VIEIRA DE AQUINO
 Em..... 30/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (1206260014) JANE RIZIA BARBOSA DA SILVA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (1188510018) LICIA MARA DE BARROS
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (816670013) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (759520020) MARILENE HILLER
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (152400028) NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3171460
 NOME..... (815770014) NILSON CUNHA DE MACEDO
 Em..... 17/11/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (1157500010) RODRIGO APARECIDO DE MELO SA
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871
 NOME..... (952170019) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO
 Em..... 31/12/2006
 Processo Numr.: 3177871

NOME.....: (999460021) VERA FERNANDES DE CARVALHO
Em.....: 31/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00018/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTÃO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 3148480
NOME.....: (1183580018) AGNALDO FERREIRA DOURADO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148417
NOME.....: (955060010) AILTON DE MACEDO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148392
NOME.....: (953260011) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3149106
NOME.....: (950420026) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS
A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/05/2006
Processo Numr.: 3148453
NOME.....: (1032100017) APARECIDA DE JESUS CARDOSO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3174430
NOME.....: (553770055) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRÃO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148347
NOME.....: (1183280014) CIDALIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148338
NOME.....: (750910054) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148444
NOME.....: (1158090010) DENILSON FRANCISCO REGIS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148435
NOME.....: (951830015) FELICIO ALVES GARCIA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148329
NOME.....: (954570014) INACIO FELIX DE BARROS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148408
NOME.....: (1180800017) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148383
NOME.....: (1021080010) JOAO ZILMAR DE LIMA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3145058
NOME.....: (609400070) JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK
A Partir de.: 01/07/2005 Ate 31/08/2006
Processo Numr.: 3156814
NOME.....: (1181760027) LUCELIA RUMPEL MONTEIRO
A Partir de.: 19/10/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3148310
NOME.....: (666420033) LUCIA MARIA DE MELO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148356
NOME.....: (954990013) MANUEL DE SOUZA SANTOS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3171008
NOME.....: (952790017) MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/05/2006
Processo Numr.: 3174467
NOME.....: (637370023) MARIA LUCIA ALVES PADILHA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148277
NOME.....: (1183530010) MARIA MADALENA LIMA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148949
NOME.....: (1021090015) MOISES DE ALMEIDA BRANCO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148967
NOME.....: (952930013) NICOLAU MARQUES BARROS FILHO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3149081
NOME.....: (1022730018) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148295
NOME.....: (952920018) NUFERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148286
NOME.....: (989580016) PAULO HENRIQUE DE MELLO GARCIA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3060863
NOME.....: (1321540016) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
A Partir de.: 11/09/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3148994
NOME.....: (1171070010) RUBENS ZANARDINI
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148268
NOME.....: (1202260010) STELA PAULA ROCHA MARTINS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148259
NOME.....: (1183600019) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3148231
NOME.....: (763070084) VILMA FAUSTA PINA
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3149009
NOME.....: (952440016) VIVALDO ALVES DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3149045
NOME.....: (714560030) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3149072
NOME.....: (952480018) WILTON SILVA
A Partir de.: 01/01/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00019/2007 DE: 15/01/2007

O Secretario de Estado de Saúde
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSAÇÃO DE REGIME DE PLANTÃO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 3181874
NOME.....: (951090011) ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS
Em.....: 31/12/2006
Processo Numr.: 3172706
NOME.....: (516510029) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA
Em.....: 05/04/2006
Processo Numr.: 3171460
NOME.....: (1073380014) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA
Em.....: 27/11/2006
Processo Numr.: 3176182
NOME.....: (424870029) MARIA DA PENHA MARTINS DA VEIGA
Em.....: 01/12/2006
Processo Numr.: 3181874
NOME.....: (903150018) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Em.....: 31/12/2006
Processo Numr.: 3181874
NOME.....: (965260011) PATRICIA ZANIN
Em.....: 31/12/2006
Processo Numr.: 3156762
NOME.....: (1212470017) SIMONE FERREIRA BRANDAO
Em.....: 01/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00001/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (933660030) ABEL DE ARRUDA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 0001/07
NOME.....: (805240012) BRASILINO GOMES DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (834670011) CARLOS ALBERTO MATHIAS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (806060042) GILDO SANTANA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 0001/07
NOME.....: (819610011) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (804590010) LUCIANO DE PINHO GARCIA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 0001/07
NOME.....: (819510017) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (906500028) SILVIO CESAR BOTELHO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 23/2006
NOME.....: (804330018) WANDERLEY BARBOSA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00002/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 2532/06

NOME.....: (1320110018) JUSSARA DE MOURA
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 29/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00003/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 2642/06

NOME.....: (487260112) ARLISON HOFFMANN
A Partir de.: 27/11/2006 Ate 03/12/2006

Processo Numr.: 2557/06

NOME.....: (832030015) ELIANA RIBEIRO
A Partir de.: 05/12/2006 Ate 04/03/2007

Processo Numr.: 2640/06

NOME.....: (1013550053) LUCIA FILGUEIRAS BRAGA
A Partir de.: 26/11/2006 Ate 24/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00004/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 2595/06

NOME.....: (304940038) JULINA SANTANA DA SILVA
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/05/1993	01/05/1998

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00005/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 2582/06

NOME.....: (1140760022) MARCELO PEREIRA JUSTINO
A Partir de.: 18/12/2006

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00006/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 2672/06

NOME.....: (1265060034) AMILTON FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2670/06

NOME.....: (1261590039) ANA PAULA RAMALHO CORDEIRO
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Processo Numr.: 2667/06

NOME.....: (1335850012) CLEVERTON TIAGO CARNEIRO DE SANTANA
A Partir de.: 23/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2671/06

NOME.....: (1234410041) DEISE DA SILVA ARAGAO

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58599 - COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER (UNEMAT)

Processo Numr.: 2666/06

NOME.....: (1309770023) GRACIELA MORAIS SALES

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1986/06

NOME.....: (1261360025) JACKSON LAERTE ZWIRTES

A Partir de.: 30/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2668/06

NOME.....: (1335860018) MARY CRISTIANE DA ROCHA

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2669/06

NOME.....: (1261610030) NICOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Processo Numr.: 2673/06

NOME.....: (1227380043) RAQUEL PULITA

A Partir de.: 15/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2669/06

NOME.....: (1261600034) THAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Processo Numr.: 2674/06

NOME.....: (1299460027) TIAGO DA SILVA HENICKA

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2674/06

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00007/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO

- UNE

Processo Numr.: 2537/06

NOME.....: (1296740010) GERCIDIO ALVES DE CARVALHO NETO

Em.....: 01/09/2006

Data Evento: Final - 31/03/2007

Processo Numr.: 2537/06

NOME.....: (1226960038) ISABEL KIRSTEN FERNANDES

Em.....: 01/09/2006

Data Evento: Final - 31/03/2007

Processo Numr.: 2537/06

NOME.....: (1296830010) LUIZ HENRIQUE ARGOLO CAMILO

Em.....: 01/09/2006

Data Evento: Final - 31/03/2007

Processo Numr.: 2537/06

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00008/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando

Evento: 377139/4014 - CANCELAMENTO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo Numr.: 008/07

NOME.....: (1181870035) MARIA ESTELA CASALE DALLA VILLA

Em.....: 01/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 12 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00009/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP

Processo Numr.: 2694/2006

NOME.....: (983060053) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

A Partir de.: 01/01/2007 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 46420010 SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade Adm.: 58262 - DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 011/07

NOME.....: (677990081) LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 46000011 DIRETORIAS E COORDENADORIAS
 Unidade Adm.: 58084 - DIV. DE ASSUNT. COMUNITARIOS EST (UNEMAT)
 Processo Numr.: 003/07

NOME.....: (1044260057) PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 46420010 SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade Adm.: 54704 - REITORIA (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00010/2007 DE: 15/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 579025/5851 - RETIFICACAO DE DESIG P/ FUNCAO GRAT P/ PROFIS. TEC.
 EDUC. S

Processo Numr.: 2598/06
 NOME.....: (1222370040) ALESSANDRO COSTA RIBEIRO
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2708/06
 NOME.....: (862300096) EDUARDO MELO ZINHANI
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2719/06
 NOME.....: (804360030) EDVANIA CONCEICAO GUIA LEITE
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2693/06
 NOME.....: (1248920020) ELCIO PESSOA DE SOUZA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2696/06
 NOME.....: (1248170030) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2703/06
 NOME.....: (930910036) GILBERTO DE SOUSA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2707/06
 NOME.....: (1083510050) ILKA MASSUMI OKADA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2601/06
 NOME.....: (819760048) JOSE DIVINO RODRIGUES LEMES
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2619/06
 NOME.....: (737560088) LIANE MARGARETE PANZENHAGEM
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2603/06
 NOME.....: (1254060038) MARILZA DE FATIMA SOUZA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2600/06
 NOME.....: (1252450025) MARSIVAUULA CABRAL NOLETO
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2599/06
 NOME.....: (1252290036) MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

Processo Numr.: 2695/06
 NOME.....: (1253630027) PABLO JULIUS GREGIO
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 2604/06
 NOME.....: (1023580036) VANIA DE OLIVEIRA SILVA
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE
 URGENCIA
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00001/2007 DE: 15/01/2007

NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006
 CONTRATADO...: (223910040) DIRCE NEIDE FORMIGONI ROANES
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1435/05 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00002/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (342280163) SANDRA APARECIDA CAVALLARI
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1434/05 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00003/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (964140047) ELIAS DO NASCIMENTO SILVA
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1581/05 P/ ATEND NEC EXCEP INTER PUBL
 Em.....: 01/01/2007

Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00004/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 006/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1047440021) SANDRA MARA DOS SANTOS
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 006/06 AO CONTR 864/04 P/ QTEND NEC DE EXCEP INTER PUBL
 Em.....: 01/01/2007

Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00005/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 005/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1166020018) JOICE EMANUELE DA COSTA
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 005/06 AO COANTR 1203/04 P/ ATEND NECESS DE EXCEP
 INTERPUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00006/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 001/06 DATA: 13/11/2006

CONTRATADO...: (1221800024) MANOEL ALVES SOARES
 MOTIVO.: PORROG CONF TA 001/06 AO CONTR 120/06 P/ ATEND NEC DE EXCEP INT
 PUBLICO

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00007/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1227300015) HOWENDA NIBETAD BAGANHA
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO COANTR 1596/05 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00008/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1227320016) MICHELLE SACHETTI MAINARDES
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1578/06 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00009/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1227360018) MARCIA ALVES DA SILVA
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1582/05 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00011/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 004/06 DATA: 13/12/2006

CONTRATADO...: (1231110012) MARIO RODRIGUES NOGUEIRA
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 004/06 AO CONTR 1575/05 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER
 PUBL

Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00012/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 002/06 DATA: 13/11/2006

CONTRATADO...: (1294860019) JULIANA ROMANINI OSS
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/06 AO CONTR 20/06 P/ ATEND NEC DE EXCEP INTER PUBL
 Em.....: 01/01/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST. - F
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00013/2007 DE: 15/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 006/07 DATA: 08/01/2007
 CONTRATADO...: (841760098) JEFERSON COLETO DE ARAUJO
 MOTIVO.: PRORR CONF TA 006/07 CO CONTR 343/04
 Em.....: 01/01/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

PORTARIA N. 03/AGER/00001/2007 DE: 15/01/2007

A Presidente Regulador da AGER/MT
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1007009/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. DE CARGOS EM COMISSÃO / AGER-MT

Processo Numr.: 319334/2006
NOME.....: (971220034) EDMIR NUNES DE ALMEIDA
A Partir de.: 15/12/2006 Ate 14/01/2007
Cargo/Funcao.: 99890011 COORDENADOR REGULADOR
Substituído.: 813450063 - WILSON HISSAO NINOMIYA
Unidade Adm.: 60887 - SUPERINTENDENCIA (AGER)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulador da AGER/MT

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/IMEQ/00004/2007 DE: 15/01/2007

O Superintendente do IMEQ/MT
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1018000/9008 - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: S/N/E
NOME.....: (87630150) ADELAIDE PAES DE BARROS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Cargo/Funcao.: 102000018 FCM - Cl: 000
Unidade Adm.: 97276 - GERENCIA METROLOGICA DE QUALIDADE- GMQ (IMEQ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Jair Durigon
Superintendente do IMEQ/MT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/INDEA/00008/2007 DE: 15/01/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato
Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 064
NOME.....: (326450092) JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Cargo/Funcao.: 25420011 DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR 4
Substituído.: 801300070 - SILVIO DA SILVA RONDON
Unidade Adm.: 55050 - GERENCIA FINANCEIRA (INDEA)

Processo Numr.: 064

NOME.....: (801300096) SILVIO DA SILVA RONDON
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Cargo/Funcao.: 25500015 DIREÇÃO NATUREZA SUPERIOR 1
Substituído.: 1033230020 - EDSON PAULINO DE OLIVIERA
Unidade Adm.: 54844 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em
Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00009/2007 DE: 15/01/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato
Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1554
NOME.....: (1008120020) EUNICE DA CONCEIÇÃO SOUZA
A Partir de.: 28/12/2006 Ate 10/01/2007

Processo Numr.: 582

NOME.....: (1274820011) FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA
A Partir de.: 22/11/2006 Ate 20/01/2007

Processo Numr.: 01046

NOME.....: (467360065) MARIA IZABEL MACIEL
A Partir de.: 06/12/2006 Ate 04/04/2007

Processo Numr.: 670

NOME.....: (395930022) MARIA ODILENE DAMASCENO SILVA
A Partir de.: 14/11/2006 Ate 12/01/2007

Processo Numr.: 00216

NOME.....: (795870019) ORLY NEVES DE ALECRIM

A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em
Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00010/2007 DE: 15/01/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato
Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 776009/639 - DESIG. EM SUBST. DE CARGO EM COMIS SAO DOS PROFISSIONAIS DO

Processo Numr.: 008

NOME.....: (1097760054) MARCELO OLIVEIRA LEITE
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Cargo/Funcao.: 71880011 DAS-2 - INDEA - Cl: 000

Substituído.: 800940024 - ELUZA PINHEIRO CLAROS

Unidade Adm.: 55182 - LAB. DE ANALISE DE SEMENTES GUILHERME A (INDEA)

Processo Numr.: 064

NOME.....: (796430098) MARIA JOSE FERREIRA SALGADO BARROS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Cargo/Funcao.: 71880011 DAS-2 - INDEA - Cl: 000

Substituído.: 326450076 - JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO

Unidade Adm.: 55042 - GERENCIA DE CONTABILIDADE (INDEA)

Processo Numr.: 1656

NOME.....: (1139390063) MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Cargo/Funcao.: 71880011 DAS-2 - INDEA - Cl: 000

Substituído.: 800170059 - ADJAIR ARSENIA SILVA

Unidade Adm.: 55077 - GERENCIA DE PESSOAL (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso, em
Cuiaba, 12 de Janeiro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2006

PREGÃO Nº 060/2006/SAD

VALIDADE: 06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresa, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.016.616/0001-13, localizada à AVENIDA DA FEB, 2255, bairro DA MANGA, VARZEA GRANDE-MT, representado pelo senhor JOÃO PEDRO SILVA, portador do RG 0178683-0/SSPMT, e CPF 162392021-34, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à frota do Poder Executivo Estadual no Pólo de Cuiabá e/ou Varzea Grande, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 060/2006 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 132.639/2006/SAD.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SAD a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Gerência de Planejamento de Compras da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O Percentual de Desconto, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas

fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das propostas por maior desconto ofertado.

Item	Descrição	Modelo/Marca	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇA GENUINA OU ORIGINAL DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, AUTORIZADA POR MONTADORA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE MARCA.	GM-CHEVROLET NACIONAL IMPORTADA	22,00%
02	PEÇA GENUINA OU ORIGINAL DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, AUTORIZADA POR MONTADORA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE MARCA.	FIAT NACIONAL IMPORTADA	22,00%
03	PEÇA GENUINA OU ORIGINAL DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, AUTORIZADA POR MONTADORA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE MARCA.	VOLKSWAGEM NACIONAL IMPORTADA	22,00%
04	PEÇA GENUINA OU ORIGINAL DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, AUTORIZADA POR MONTADORA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE MARCA.	MERCEDES BENS NACIONAL IMPORTADA	22,00%
05	PEÇA GENUINA OU ORIGINAL DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, AUTORIZADA POR MONTADORA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE MARCA.	TOYOTA NACIONAL IMPORTADA	22,00%

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2006.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 320362/2006.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2006

PREGÃO Nº 043

VALIDADE: 12(DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JUNIOR** RESOLVE registrar os preços das empresas, DIACOM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.179.193/0001-90 situada na Rua Pitangui, 77 São Cristóvão, Belo Horizonte-MG, representada pelo Sr FERNANDO DELBIANCO MACEDO do RG nº. 2449359-SSP/SP e CPF nº 234.928.642-87, NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 36.894.558/0001-05 situada na Av. Isaac Povoas, 169, Goiabeiras Cuiabá MT; representada pelo Sr VILMA MARÇAL DE QUEIROZ portador do RG nº 066.443-SSP/MT e CPF nº 061.807.208-00, NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.021.757/0001-73, situada na Av. Acimação, nº 135 sala 15, Bosque da Saúde Cuiabá MT, representada pelo Sr ARNALDO DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 729502 SSP/MS e CPF nº 407.271.901-30; CLINICA DIETETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.240.677.0001/60, representada pelo Sr. REINALDO CARNEIRO BARBOSA PORTADOR DO RG nº 099.523 SSP/ MT e CPF nº 229.602.011-91 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Órgão/Entidade a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12(DOZE) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QUANTID.	MARCA	UNI	VALOR UNIT
1	Leite integral em pó, rico em vitaminas a e d, e emulsificante lecitina de soja. Obs pct 1000gr	Clinica Dietetica	600	Ninho/Nestlé	kg	12,30
2	Dieta enteral ou oral em pó, para crianças de 01 a 10 anos, com proteína animal, com 09 a 27% de proteínas, carboidratos 44 a 66% e lipídios de 07 a 45%. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	1600	Nuten Jr/ Nestlé	kg	53,99
3	Dieta enteral ou oral composto de caseinato, com presença de fibras solúvel e insolúvel, com 45 a 56% de carboidratos, 14 a 20% de proteínas e 30 a 35% de lipídios, isenta de lactose e glúten. Obs lata 800gr	Clinica Dietetica	2400	Soya Diet Mf/Support	litro	18,79
4	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais. Obs lata 450 gr	Clinica Dietetica	4848	Nan1/ Nestl	kg	28,60
5	Módulo de proteína de alto valor biológico de (avb), de ótima digestibilidade e versatilidade. Indicado para pacientes que necessitem de aporte proteico maior - fonte: caseinato de cálcio (100%).obs lata 240gr	Nutrivita Produtos Nutricionais Hospitalares	240	Natural	kg	155,21

6	Módulo de maltodextrina 100% a base de polímeros de glicose (oligosacarídeos) isento de sacarose para dieta oral ou enteral. obs lata 400 gr	Nutrivita Produtos Nutricionais Hospitalares	105		kg	26,25
7	Dieta polimérica, com proteínas de 14% a 20%, carboidratos 14% a 65% e lipídios de 15% a 42% isenta de lactose e glúten, com presença de tcm, para atender pacientes com doença de chron obs lata 400gr	Clinica Dietetica	2.400		litro	61,50
8	Dieta enteral e oral líquida, especificada para crianças de 1 a 10 anos de 9 a 12% de proteína, de 44% a 51% de carboidrato de 35% a 44% de lipídios acrescidos de sacarose sabor baunilha lata ou tetrapack. obs tetrapack 200 ml	Clinica Dietetica	1.600		litro	19,40
9	Dieta enteral e oral líquida, especificada para crianças de 1 a 10 anos de 9 a 12% de proteína de 44% a 51% de carboidrato de 35% a 44% de lipídios acrescidos de sacarose sabor morango lata ou tetrapack. Obs tetrapack 200 ml	Clinica Dietetica	800		litro	19,40
10	Dieta enteral e oral líquida, especificada para crianças de 1 a 10 anos de 9 a 12% de proteína de 44% a 51% de carboidrato de 35% a 44% de lipídios acrescidos de sacarose sabor chocolate lata ou tetrapack.	Clinica Dietetica	2.700		litro	19,80
11	Dieta enteral ou oral hipoproteica e hipercalórica, com aminoácidos essenciais, isenta de lactose e glúten, com caseinato, para tratamento conservador obs envelope 90 gr	Diacom Comercial	19		kg	85,76
12	Dieta nutricionalmente completa, com fibras, hipercalórica, isenta de lactose e glúten, com 16 a 19% de proteína, 44 a 53% de carboidratos, 29 a 38% lipídios, obs frasco 1000 ml	Nutrimit Nutrição Total	3.600		litro	27,50
13	Dieta nutricionalmente completa, com proteína isolada de soja, de baixa osmolaridade, isenta de sacarose, glúten e lactose, com até 19% proteína, 52 a 60% de carboidrato, e até 33% de lipídio. Obs lata 800 gr	Clinica Dietetica	360		litro	9,80
15	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica com 1,25 a 1,50 cal/ml, hiperoctea, isenta de glutamina e arginina. Obs frasco 1000ml	Nutrimit Nutrição Total	200		litro	27,50
16	Dieta nutricionalmente completa, proteína 16 a 21%, carboidrato de 47 a 54% e lipídios de 28 a 33%. obs lata 400gr	Clinica Dietetica	120		litro	14,43
17	Dieta nutricionalmente completa para paciente renal em tratamento conservador, com 6 a 10% proteína, 51 a 69% carboidrato, 20 a 43% lipídios, acondicionado em embalagem, com identificação e dados do fabricante, data de fabricação e validade e observadas as normas pertinentes, com registro em órgão competente. Obs lata 237ml	Clinica Dietetica	200		litro	33,20
18	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, com proteína contendo caseinato, 14 a 16% de proteína, 51 a 56% carboidratos e até a 35% de lipídio. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	6000		litro	11,80
19	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, com 10 a 24% de proteína, 36 a 50% de carboidrato, 25 a 40% de lipídios, com presença de fibras. Para pacientes diabéticos. obs lata 400gr	Clinica Dietetica	360		litro	16,80
20	Dieta em pó para nutrição enteral com sabor para crianças de 01 a 10 anos, para pacientes com problemas gastro intestinais. obs lata 400gr	Clinica Dietetica	60		kg	270,00
21	Fórmula infantil para alimentação de lactentes e crianças, semielementar, hipocalórico, composto de maltose dextrina, com proteína de origem animal, isenta de lactose e sacarose, amido, vitaminas e sais minerais, taurina e carnitina. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	200		kg	400,00
23	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes e crianças composta de 100% maltodextrina, óleos vegetais proteínas do soro de leite caseína, sais minerais, lecitina de soja vitaminas nucleotídeos, ferro e l carnitina. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	300		kg	104,00
24	Leite em pó - fórmula infantil para lactentes e crianças a base de proteínas isolada de soja com ferro, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose e lactose, 100% maltodextrina. Obs lata 450gr	Clinica Dietetica	300		kg	71,20
26	Suplemento alimentar em pó hipolipídico e hiperproteico instantâneo com presença de maltodextrina, gordura láctea, minerais, vitaminas. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	500		kg	26,20
28	Suplemento em pó para crianças maiores de 10 anos, com 14 a 27% de proteína, 54 a 66% de carboidratos e 07 a 32% de lipídeo, com ou sem sacarose sabor baunilha. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	400		kg	25,80
29	Suplemento em pó para crianças maiores de 10 anos de 14 a 27% de proteína 54 a 66% de carboidratos e 07 a 32% de lipídeo com ou sem sacarose sabor morango. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	400		kg	26,10

30	Suplemento em pó para crianças maiores de 10 anos de 14 a 27% de proteína 54 a 66% de carboidratos e 07 a 32% de lipídeo com ou sem sacarose sabor chocolate. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	400	Nutren Active Nestlé	kg	30,00
31	Suplemento alimentar em pó instantâneo, láctea, hiperproteico, com 50 a 66% carboidrato, 7 a 35% de lipídios, fornece todas vitaminas e minerais. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	400	Nutren Active Nestlé	kg	28,80
32	Suplemento oral líquido para crianças maiores de 10 anos, isenta de fibras, com 9 a 17% de proteína, 44 a 60% de carboidrato, 28 a 44% de lipídeo, sabor baunilha, embalagem lata ou tetrapack. Obs Tetra park 200ml	Nutrimix Nutrição Total	2000	Resource plus	litro	23,75
33	Suplemento oral líquido para crianças maiores de 10 anos, isenta de fibras com 9 a 17% de proteína, 44 a 60% de carboidrato, 28 a 45% de lipídeo, 44 a 60% de carboidrato, 28 a 45% de lipídeo, sabor morango, lata ou tetrapack. Obs Tetra park 200ml	Nutrimix Nutrição Total	130	Resource plus	litro	23,75
34	Suplemento oral líquido para crianças maiores de 10 anos, isenta de fibras com 9 a 17% de proteína, 44 a 60% de carboidrato, 28 a 45% de lipídeo, sabor chocolate, lata ou tetrapack.	Clinica Dietetica	910	Nutridrink/ Support	litro	23,70
35	Suplemento em pó, normocalórico, quantidade de proteína de 20 a 27%, carboidrato 50 a 66% e lipídios até 15%, contendo vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	284	Nutren Active Nestlé	kg	28,80
36	Suplemento em pó, normocalórico, quantidade de proteína de 20 a 27%, carboidrato 50 a 66% e lipídios até 15%, contendo vitaminas e minerais. Sabor morango. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	320	Nutren Active Nestlé	kg	28,90
37	Suplemento em pó, normocalórico, quantidade de proteína de 20 a 27%, carboidrato 50 a 66% e lipídios até 15%, contendo vitaminas e minerais. Sabor chocolate. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	320	Nutren Active Nestlé	kg	28,85
38	Formula infantil de segmento a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato com presença maltodextrina, com presença de ferro. Obs lata 450gr	Clinica Dietetica	1362	Nan 2 Nestle	kg	25,20
39	Módulo líquido de triglicerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais para dieta enteral.	Nutrimix Nutrição Total	150	Resource tcm+age	litro	99,50
40	Módulo de glutamina, 100% proteínas, tendo como fonte de proteínas 100% glutamina.	Nutrimix Nutrição Total	6	Resource glutamina	kg	407,80
41	Módulo de fibras alimentares, para nutrição enteral ou oral. Obs lata 300 gr	Nutritiva Produtos Nutricionais Hospitalares	120	Natural	kg	113,95
42	Dieta nutricionalmente completa com nutrientes imunomoduladores como arginina, glutamina, nucleotídeos, omega 3, para pacientes com resposta imunológica comprometida.	Nutritiva Produtos Nutricionais Hospitalares	148	Natural	kg	107,77
44	Fórmula isenta de fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos, para crianças de 01 a 08 anos. Obs lata 500gr	Clinica Dietetica	175	Pku2 Support	kg	1.246,56
45	Complemento energético composto de maltodextrina e enriquecido com vitamina b1. Obs lata 550gr	Clinica Dietetica	70	Nidex/ Nestlé	kg	45,00
46	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 7 a 12 anos, enriquecida com fibras, com 1,0 cal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	50	Tentini Mf/ Support	litro	106,00
47	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, enriquecida com fibras, com 1,5cal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten.	Nutrimix Nutrição Total	60	Novasource gi control	litro	39,00
48	Leite de cabra em pó integral, ácido fólico, vitamina b9 e lecitina. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	200	Leite De Cabrascabra	kg	67,40
49	Fórmula infantil de hidrolizado proteico, semi-elementar e hipocalórico a base de proteína extensamente hidrolizada de alta absorção (soja) e colágeno, isento de proteína do leite de vaca, aminoácidos livres. Obs lata 400gr	Clinica Dietetica	120	Pregomin Support	kg	328,00

Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2006.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 327093/2006

GERALDO A. VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2006

PREGÃO Nº. 062/2006

VALIDADE: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo, **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, RESOLVE registrar os preços da empresa, DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0001-13, situada na Av. da Feb.2255, Bairro da Manga, Várzea Grande-MT, representada pelos: Sr Anderson Yves Rogério, portador do RG nº 687786 SSP/MT e CPF nº 615.973.091-68; Fortunato Moraes de Souza, portador do RG nº 007906/O-8 MT e CPF nº 325.312.067-91 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7217/2006, de 14 de março de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços de hora/serviço, para futura e eventual contratação, de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Casa Militar e do Corpo de Bombeiros Militar localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos que o integram e complementam**, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. **062/2006** e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo nº. **260.602/2006/SAD**.

Parágrafo único – Para fins de futuras e eventuais contratações, bem como para aplicação de penalidade em caso de descumprimento desta ata, o valor estimado anual será de R\$ 15.600.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual prazo na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Casa Militar e o Corpo de Bombeiros Militar poderão utilizar a Ata, mediante prévia consulta e autorização de adesão ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise e Registro de Preços**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM APLICADOS.

Valor da hora/serviço para automóveis, independentemente de categoria e marca é de R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais);

Valor da hora/serviço para motocicletas, independentemente de categoria e marca é de R\$ 22,20 (Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos);

Valor do guincho, independente de categoria, dentro do raio de 60 km é de R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais);

Valor do km rodado excedente, acima do raio 60 km, é de R\$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos);

Desconto único e linear para peças de veículos, independentemente de marca, é de 22% (Vinte e Dois por Cento);

Desconto único e linear para peças de motocicletas, independentemente de marca, de 5% (Cinco por Cento); e;

Desconto único e linear para todos os outros serviços (bicicletaria, borracharia, em equipamentos acústicos e visuais e outros) é de 10% (Dez por Cento).

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo (a) ORGAO/ENTIDADE no pólo de Cuiabá e/ou Várzea Grande.

Parágrafo Primeiro - Os serviços e peças serão ser entregues no prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, contados da autorização oficial para realização do serviço, sob pena de multa de 2% do valor da ordem de fornecimento ou solicitação oficial.

Parágrafo segundo. As exceções deverão ser justificadas por escrito, e sendo aceita não poderá ultrapassar o prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da solicitação ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pelo(a) ORGAO/ENTIDADE, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo O contrato, juntamente com a Nota de empenho, deverá ser retirado e assinado pelo fornecedor no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da sua convocação.

Parágrafo Terceiro Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho será penalizada em 2% (dois por cento) sobre o valor total da ata, bem como poderão ser convocados os demais fornecedores

classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

7.1 – Assinar contratos com o órgão/entidade adeso ao Registro de Preço no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

7.1.2 – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

7.1.3 – Manter os seus empregados adequadamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem;

7.1.4 – Manter seus empregados, quando em outras dependências que não sejam da Credenciada, devidamente identificados com crachá/uniforme, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia;

7.1.5 – Manter pessoal capaz de atender aos serviços objeto do presente CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

7.1.6 – Manter regularmente contratados, profissionais com qualificação técnica conforme exigido na licitação para o cumprimento da ata e dos contratos;

7.1.7 – Atribuir a um dos seus funcionários as tarefas de coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidar da disciplina, controlar a frequência e apresentação pessoal dos empregados, fiscalizar o uso dos equipamentos e estar sempre em contato com o CONTRATANTE;

7.1.8 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9 – Gerar orçamentos para serviços e peças de veículos somente através de sistema informatizado;

7.1.10 – Apresentar orçamento específico de materiais e produtos não contemplados no sistema informatizado de acompanhamento de preços (ex.: tinta, estopa, massa para funilaria, serviços de bicicletaria, em equipamentos acústicos e visuais, serviços de retífica e outros), sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.1.11 – Dispor de equipamento de informática instalada na Credenciada, e interligado à INTERNET, para encaminhamento de orçamento, bem como possuir rede ADSL e sistema informatizado (exemplo AUDATEX ou outro equivalente);

7.1.12 – Elaborar orçamentos completos, independente de solicitação do órgão/entidade, orientando quanto à necessidade de executar ou não os serviços, submetendo-os a SAD a qual avaliará e encaminhará ao órgão/entidade detentor do veículo;

7.1.13 – Gerar o orçamento no prazo máximo de 02 (dois) dias, podendo-se estender em casos devidamente justificados, contados a partir da entrada na Credenciada.

7.1.14 – Utilizar somente peças originais de 1ª (primeira) linha (homologada por montadora) ou genuínas, conforme o caso, sendo-lhe responsabilizado pecuniariamente em 100% (cem por cento) do valor da peça e do serviço realizado, quando utilizar peça fora do padrão exigido ou com defeito.

7.1.15 – Facilitar o acesso em suas instalações aos funcionários autorizados pelo órgão/entidade, bem como da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do contratante ou da SAD, cujo objetivo é acompanhamento da qualidade da peça e a execução dos serviços;

7.1.16 – Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

7.1.17 – Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.1.18 – A aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantidade estimada, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.1.19 – Praticar preço da hora/serviço e descontos registrados na proposta de preços final e nesta ata;

7.1.20 – Lavar os veículos após a execução dos serviços, tendo em vista a devolução ao órgão/entidade proprietário;

7.1.21 – Dispor da placa de teste veicular, placa verde;

7.1.22 – Refazer os serviços, sob suas expensas, em caso de não aceite pela equipe de fiscalização;

7.1.23 – Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização oficial, sendo possível, para serviços mais complexos (ex. retífica), prazo maior, desde que justificado e autorizado;

7.1.24 – Garantir a qualidade dos serviços no mínimo 90 (noventa) dias limitando-se a 10.000 km, conforme as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.1.25 – Possibilitar a SAD efetuar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pela CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

7.1.26 – Comunicar imediatamente a SAD qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.27 – Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela SAD;

7.1.28 – Indenizar terceiros e/ou a SAD, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.29 – Fornecer peças originais de primeira linha ou genuínas;

7.1.30 – Enviar, quando solicitado, à SAD, relatórios pertinentes aos serviços realizados, pagamentos efetuados ou pagamentos a receber e qualquer outra atividade realizada pela mesma;

7.1.31 – Prestar atendimento aos carros em trânsito/volantes de outros pólos que estejam no pólo Cuiabá/Várzea Grande e suas cidades integrantes;

7.1.32 – Montar/utilizar peças e acessórios somente após o crivo da equipe autorizada para inspeção / auditoria, quando prevista no contrato;

7.1.33 – Prestar serviço de guincho nos preços estabelecidos na proposta final e nesta ata.

7.1.34 – Socorrer os veículos parados em locais de ação de serviço ou rebocá-los, no prazo de 03 (três) horas após o recebimento da solicitação;

7.1.35 – Prestar atendimento aos carros volantes/patrolha.

7.1.36 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

7.1.37 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.1.38 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução dos serviços;

7.1.39 – Arcar, ainda, com todas as despesas relativas aos materiais e produtos necessários à realização dos serviços do presente CONTRATO;

7.1.40. Responder pela guarda e conservação de todos os veículos a serem reparados/consertados;

7.1.41. Submeter, antes e depois da realização do serviço, todos os veículos à inspeção veicular, desde que a contratante assim estabeleça, sem oferecer obstáculos à realização do feito;

7.1.42 – Manter por conta própria, a área objeto do presente CONTRATO rigorosamente limpa e arrumada, bem, ainda, cadeiras, paredes, janelas, portas e pisos, dentro do mais lato padrão de limpeza, de higiene, notadamente no período de maior utilização e frequência, providenciando a higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas;

7.1.43 – Retirar do local dos serviços, diariamente, o lixo resultante de suas atividades, de acordo com as normas fixadas pelo CONTRATANTE;

7.1.44 – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.45 – Manter em lugar visível quadro com a lista de preços dos serviços ofertados;

7.1.46 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da ata e do CONTRATO;

7.1.47 – Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO da SAD ou do contratante para o controle e fiscalização do cumprimento da presente ata;

7.1.48 – Mandar avaliar e aprovar por servidor da Administração ou empresa devidamente credenciada toda e qualquer peça antes de ser utilizada, sob pena de não aprovação do serviço;

7.1.49 – Executar os serviços somente depois de autorizados;

7.1.50 – Substituir as peças e serviços rejeitados pela inspeção/auditoria, bem como se responsabilizar pelo cumprimento dos serviços no prazo estabelecido, sendo que a rejeição não poderá ser considerada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isentará a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço;

7.1.51 – Apresentar, aos contratantes, no prazo de 10 (dez) dias, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, optando por uma das modalidades: caução, dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária (art. 51, § 1º da lei 8.666/93).

7.1.52 – Firmar sub-contratações somente em casos específicos e autorizados pela contratante e quando necessário uma empresa comprovadamente especializada (ex. retífica de motores), desde que prévia e formalmente autorizada, sendo que a sub-contratação, sob hipótese nenhuma, afastará a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços;

7.1.53 – Relacionar-se com os órgãos/entidades somente através da SAD;

7.1.54 – Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.1.55 – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todos os ITENS do Edital de Pregão 062/2006/SAD.

7.1.56 Disponibilizar os serviços de borracharia, bicicletaria e conserto de equipamentos visuais e acústicos utilizados em viaturas.

7.1.57 Garantir a peças de veículos e motocicletas por 06 (seis) meses ou a 20.000 Km, o que ocorrer primeiro, sob pena de multa de 1% do valor do contrato e suspensão temporária de até 90 (noventa) dias.

7.1.58 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.59 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.60 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.61 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.62 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.63 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.64 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.65 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.66 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.67 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.68 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.69 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.70 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.71 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.72 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.73 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.74 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.75 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.76 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.77 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.78 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.79 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.80 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.81 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.82 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.83 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.84 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.85 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.86 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.87 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.88 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.89 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.90 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.91 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.92 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.93 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

7.1.94 – Manter em estoque, para atendimento imediato, peças de reposição para veículos de passeio, motocicletas e equipamentos de segurança.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão/Entidade, ou a terceiros, ainda que qualposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SAD;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SAD por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza aos Órgãos/Entidades, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da SAD não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

Parágrafo terceiro – substituir peças com defeito em prazo não superior à 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação, sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato específico, independentemente de penalidade administrativa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através do Órgão/Entidade, obriga-se a:

I indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

II permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

IV exigir da CONTRATADA sempre que se achar necessário, a comprovação de que as peças fornecidas, de primeira linha ou genuínas possuem homologação da montadora;

IV Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

Parágrafo primeiro – Somente aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

Parágrafo segundo – Emitir, entendendo como possível, nota de empenho para peças de pronto atendimento e execução total da solicitação, na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93).

Parágrafo terceiro – A aplicação do parágrafo anterior obriga a contratante a quitar os seus débitos junto à consignatária da ata de registro de preços em até o 10º (décimo) dia após a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa.

Parágrafo quarto – Confeccionar o contrato e chamar a consignatária da ata para assinar nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

Os Órgãos/Entidades efetuarão o pagamento através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa na qual deverá constar em seu verso atestado do servidor encarregado do receber o produto e acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante de recebimento definitivo dos materiais, de que o fornecimento foi realizado a contento;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº. 8.199/2006.

Parágrafo Segundo - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo terceiro - Constatada a situação de irregularidade documental, a CONTRATADA será comunicada para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela contratante, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços não serão alterados em prazo inferior a 12 (doze) meses, exceto se houver previsão legal, ou em caso de constatação de ônus para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Caso o preço da hora/serviço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SAD, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, diminuição do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SAD convocará as demais empresas com descontos, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os descontos e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria de Administração pela Gerência de Pesquisa de Preços/CIC/SAG.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços e desta ata;
- b) quando o Fornecedor não assinar o contrato específico e não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato específico ou da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela SAD ou pelo Fornecedor;
- g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital de Registro de Preços;
- h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93;
- i) quando não apresentar documentos fiscais nos prazos solicitados;
- j) quando não cumprir os prazos, de forma reincidentes, de entrega de serviços e peças.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento da ata de registro de preços, o Fornecedor será informado através de publicação no DOEMT, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – Será a publicação no Diário Oficial considerada suficiente para o cancelamento da ata.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da licitação;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e será lançada no Cadastro Estadual.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para entrega do material.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, poderá a SAD, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. As multas previstas nos incisos acima são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do inciso III, da Cláusula Terceira, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo nono. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Geral de Fornecedores Estadual.

Parágrafo Décimo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nos órgãos/entidades adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 062/2006 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2006.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 330867/2006

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007-CPL/UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 2.414/2006, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2007**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, localizado na Rodovia BR 174, Km 209 – Zona Rural, Pontes e Lacerda - MT, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É **A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 126 M² (CENTO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NO CAMPUS DE PONTES E LACERDA**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 221 0002-3644-4022.

Cáceres, 03 de janeiro de 2007.

Regina Maria Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0015/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 074/2006/GDPG;

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	DEFENSORIA DE DIAMANTINO
ZELCY LUIZ DALL'ACQUA	1ª DEFENSORIA CÍVEL 2ª DEFENSORIA CÍVEL 1ª DEFENSORIA CRIMINAL (02 vezes na semana) 6ª DEFENSORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURAS DE INICIAIS (03 vezes na semana)

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0016/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, para exercerem suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo, **sem prejuízos** de suas funções.

DEFENSOR PÚBLICO	NÚCLEO CRIMINAL DE CUIABÁ
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO	11ª Defensoria Criminal, somente em relação a 12ª Vara Criminal;
ALTAMIRO DE ARAUJO OLIVEIRA	11ª Defensoria Criminal, somente em relação a 11ª Vara Criminal;

Art. 2º - Fica designado ainda, o Defensor Público - Dr. Air Praeiro Alves, para atuar como substituto legal do Procurador da Defensoria - Dr. Márcio Frederico de Oliveira Doriléo, com relação à 1ª Defensoria Criminal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 0027/2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADILTON NOGUEIRA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, a partir de 03 de janeiro de 2007.

Em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2003-TJ/FAJ

OBJETO: Retificação da Clausula Décima Primeira do Contrato, para prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ CNPJ n.º 03.535.606/0001-10 e FUNAJURIS CNPJ n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: COGEFE – Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda.

C.N.P.J. n.º 17.455.288/0001-91

VIGÊNCIA: 01.03.2005 a 30.04.2005.

*Correção da ausência de publicação.

Cuiabá, 03 de março de 2005.

ROBERTO CYRÍACO DA SILVA

Diretor Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2003-TJ/FAJ.

OBJETO: Alterar o contrato originariamente firmado entre as partes, acrescentando e suprimindo itens, acrescentando o valor de **R\$1.434.075,54** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ CNPJ n.º 03.535.606/0001-10 e FUNAJURIS CNPJ n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda.

C.N.P.J. n.º 17.455.288/0001-91.

*Correção da ausência de publicação.

Cuiabá, 22 de março de 2005.

ROBERTO CYRÍACO DA SILVA

Diretor Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/AS/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o ex-Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, **Sr. Aldair Boaro**, para que no prazo máximo de **03 (três) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 5.615-4/2006, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Ressalto que o não comparecimento do interessado neste prazo estipulado ensejar-se-á a aplicação dos efeitos da revelia com aplicação de sanção regimental, multa pecuniária (até 20 UPF/MT) nos termos do art. 254,

inc. III da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno) c/c art. 61, inc. IV da Lei Complementar n.º 11/1991 (Lei Orgânica).

2007

Gabinete do Conselheiro Relator, em 10 de janeiro de

Conselheiro Alencar Soares

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/2007. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de Transporte Escolar no Município de Água Boa-MT. **REALIZAÇÃO:** 30/01/2007. **HORAS:** 08:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 30,00 (trinta Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 25/01/2007.

Água Boa - MT, 15 de Janeiro de 2007.

MAURÍCIO ACADROLI

Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

TOMADA DE PREÇO 04/2007

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 004/2007, tipo **menor preço global**, para Construção de um Centro Cultural, com um total de área a ser construída e área coberta de 365,40m², neste município de Barra do Bugres - MT, no dia 02 de Fevereiro de 2007 às 08:00 (oito) horas, informação mais detalhas e Edital Completo poderão ser obtido na sede da Prefeitura sito, Praça Ângelo Masson - Centro- nº 1.000, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, com a comissão Permanente de Licitação mediante taxa não reembolsável de 30 (trinta) reais.

Barra do Bugres-MT, 15 de Janeiro de 2007.

JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO.

C. P. L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2007, tendo como objeto: **“Serviços de manutenção (conservação/recuperação) da Rodovia BR – 364; Trecho: Div. GO/ MT – Div MT/RO; Subtrecho: Entr.º MT – 170 (AO/358 – Campo Novo do Parecis; Segmento: KM 799,30 ano Km 879,30; Extensão: 80,00 KM”**, no dia 29/01/2007, às 08:00 horas, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº 50, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº 50, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal e no site: www.cnp.mt.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO - PREGAO Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo diário para a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal, na modalidade de PREGAO Nº 002/2007, que se realizará no dia 26/01/2007, às 08h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cpl@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 15 de janeiro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 014/2006, sagrou-se vencedora a Empresa Força Tarefa Construções Ltda. Em 05 de Janeiro de 2007.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

RESULTADO DE PREGÃO 001/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó nº. 235 - E, PREGÃO nº. 001/2007, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, tendo como vencedoras as empresas M T S DAS NEVES NORTE, no valor de R\$ 594.665,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e cinco Reais) e AUTO POSTO REIS LTDA, no valor de R\$ 100.405,00 (cem mil, quatrocentos e cinco Reais).

Gerson Antônio - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREVI-JURUENA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JURUENA

ATESTADO

NAIR BACKES FONTOLAN, RG nº 911.709 SSP/MT CPF nº 567.541.161-53, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Juruena, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.502.516/0001-22, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, **ATESTA: para todos os fins de direito, que as contas do exercício de 2006, do PREVI-JURUENA, ficarão, durante 60 dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei. Juruena – MT, 12 de janeiro de 2006.**

Nair Backes Fontolan - Diretora Executiva

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 013/2007.

Dispõe sobre a convalidação de processo de aposentadoria do regime geral de previdência social.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria. - Art. 1º - Fica convalidada a aposentadoria da servidora Irene Muller, Matrícula 561, portadora da cédula de identidade RG 7041917291 SSP/RS e do CPF nº. 835.050.321-15. - Parágrafo único – Os efeitos da convalidação previsto no caput deste artigo, recaem sob o processo administrativo de aposentadoria concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS sob nº. 1388432118. - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 12 de janeiro de 2007.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2006.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT - Contratada: SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA - Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Município, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação Judicial no âmbito da Justiça Federal e no âmbito de 2º Grau de Jurisdição da Justiça Comum (Tribunal de Justiça), e Tribunal de Contas do Estado. - Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). - Vigência: 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de janeiro de 2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Convida a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública relativo à Prestação de Contas do ano de 2006, a realizar-se no dia 31 de Janeiro de 2007, com início as 20:00 horas, no Colégio Tapirapé.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2007.

CARLOS MARQUES DE FREITAS

Secretário de Administração.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. A abertura das propostas será realizada em 01/02/2007, a partir das 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria. Poxoréu-MT, 10 de Janeiro de 2007.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2007.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurando o procedimento licitatório sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 001/CPLMS/07, Para a aquisição de peças de reposição para a manutenção dos Transportes Escolares do Município de Rondolândia/MT. Devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 072 de 09 de janeiro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste

Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2007.
Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPLMS/07, Locação de (03) tres carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv**, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos do Termo de responsabilidade nº 031/2006, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 069/2007 - SEMEC. Prazo do contrato: (11) onze meses, prorrogáveis por até (24) vinte e quatro meses. A abertura ocorrerá às 09:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil, não será fornecido o Edital através de E-mail. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para as Escolas Indígenas do Município de Rondolândia/MT e atender o programa - PNAE**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 070 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital..

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para as Escolas da rede de Ensino Municipal de Rondolândia/MT e atender o programa - PNAE**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 071 de 09 de janeiro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital..

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATO Nº 071 – N° da LICITAÇÃO: 058/2006 – DATA: 13/12/2006 – Contratado: Castoldi Diesel Ltda, CNPJ: 26.810.556/0001-37 - Aquisição de 35.500(trinta e cinco mil e quinhentos) litros de óleo diesel para manutenção das secretárias: educação, cultura e desporto; saúde e saneamento e obras. VIGENCIA: 13/12/2006 a 31/12/2006. CONTRATO Nº 072 – N° da LICITAÇÃO: 059/2006 – DATA: 13/12/2006 – Contratado: Sidinéia Bernardes de Moraes Antonio – ME Cnpj: 02.132.032/0001-76 - Aquisição de medicamento para o consultório médico do posto de saúde programa de saúde da

família – unidade I. VIGENCIA: 13/12/2006 a 31/12/2006.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 019/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação da pista de pouso do Aeroporto do município de Sinop/MT, ENCONTRA-SE REVOGADA, fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa a necessidade de adequação do edital e planilha. Sinop, 15 de janeiro de 2.007.

José Carlos Pessoa - Pres. da Com. Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 782/2006

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.007, em igual valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte – PREVITER, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e o valor a ser deduzido da

receita para formação do FUNDEF no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) e ainda, a dedução da receita do FPM em conformidade com a Lei Complementar nº 091/97 e Portaria 327/2004 do STN no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 12.409.202,50 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 3.178.797,50
(-) Dedução para FUNDEF	R\$ (738.000,00)
(-) Redutor LC 091/97	R\$ (1.350.000,00)
TOTAL	R\$ 13.500.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da receita, observando o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	10.934.000,00
1.1 Receita Tributária	499.000,00
1.2 Receita de Contribuições	370.000,00
1.3 Receita Patrimonial	301.000,00
1.4. Receita Agropecuária	1.000,00
1.5 Receita de Serviços	221.000,00
1.7 Transferências Correntes	11.035.000,00
1.8 Outras Receitas Correntes	343.000,00
1.9 Receita Intra-Orçamentária – Contribuição Previdenciária	252.000,00
(-) Dedução de Receita p/ formação FUNDEF	-738.000,00
(-) Redutor FPM – LC 091/97	-1.350.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.566.000,00
2.1 Alienação de Bens	62.000,00
2.2 Transferências de Capital	2.204.000,00
2.3 Operações de Crédito	300.000,00
TOTAL	13.500.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte – PREVITER**, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receita de Contribuição dos Servidores	233.000,00
1.2 Receitas Patrimoniais	231.000,00
1.3 Outras Receitas Correntes	34.000,00
1.4 Receitas Correntes Intra Orçamentárias	252.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	750.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
Legislativa	485.000,00
Administração	1.803.900,00
Ciência e Tecnologia	21.000,00
Encargos Especiais	670.750,00
Educação	4.088.000,00
Habitação	68.000,00
Gestão Ambiental	107.000,00
Desporto e Lazer	100.000,00
Cultura	75.000,00
Segurança Publica	10.000,00
Urbanismo	732.000,00
Transporte	1.218.000,00
Energia	74.000,00
Saneamento	505.000,00
Saúde	2.399.750,00
Agricultura	118.500,00
Assistência Social	124.100,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Previdência Social	750.000,00
TOTAL	13.500.000,00

2. ESPECIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALOR
Processo Legislativo	485.000,00
Modernizar Para Melhor Atender	386.500,00
Administração Tributaria	1.069.222,50
Educação Para Todos	4.128.880,00
Esporte e Saúde, Esporte é Vida!	100.000,00
Difusão Cultural	75.000,00
Terra Nova de Todos Nós	2.022.000,00
Organização Rural e Desenvolvimento	395.500,00
Saúde Para Todos!	2.933.797,50
Terra Nova em Ação	394.100,00
Organização Administrativa	465.000,00
Juntos Venceremos	145.000,00
Previdência do Servidor	750.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	13.500.000,00

3. ESPECIFICAÇÃO POR AÇÃO	VALOR
Manutenção do Legislativo	485.000,00
Gastos com outras esferas do governo	35.000,00
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	238.500,00
Manutenção e Encargos Unidade Municipal de Cadastro	12.000,00
Manutenção e Encargos - Assessoria Jurídica	87.000,00
Manutenção e Encargos – Diretoria Previter	14.000,00

Manutenção e Encargos - Secretaria de Planejamento e Fazenda	398.500,00
Divulgação, Controle de Arrecadação e Fiscalização	18.900,00
Contribuições a Entidades / Institutos AMM – IBAM	21.000,00
Desapropriação e Aquisição de Imóveis	30.000,00
Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	213.250,00
Amortização Principal Encargos Dívida Flutuante	330.000,00
Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00
Construção e Ampliação de Unidades Escolares	100.000,00
Manutenção e Enc. com Gabinete de Secretário Educação	755.000,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00
Contr. Ampl. e Reforma de Creches e Parques Infantis	25.000,00
Manutenção do Programa Nac. Alimentação Creches – PNAC	4.000,00
Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche	75.000,00
Manutenção e Encargos c/ Educação de Jovens e Adultos	16.000,00
Manutenção e Encargos com Educação Especial – APAE	5.000,00
Construção de Quadras Poliesportiva e Ginásio Esportes	40.000,00
Manutenção e encargos com Depto de Desporto	60.000,00
Manutenção Encargos com Departamento de Cultura	50.000,00
Construção do Centro de Eventos Culturais	25.000,00
Aquisição de Ônibus Escolares	50.000,00
Transporte Escolar - Manutenção do Programa Salário Educação	502.000,00
Manut. Encargos Pessoal do Magistério - FUNDEF 60%	1.350.000,00
Manut. Enc. Fundo Deserv. Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	870.000,00
Const. Ref. Ampl. Escolas e Quadras – FUNDEF 40%	30.000,00
Manutenção e Encargos com o Ensino Médio	195.000,00
Manutenção e Encargos com Ensino Superior	8.000,00
Construção do Terminal Rodoviário de Terra Nova do Norte	150.000,00
Manutenção e Encargos Gabinete Secretário de Obras	110.000,00
Recuperação, Construção de Estradas, Pontes e Bueiros	114.000,00
Aquisição de Equipamentos e Patrulha Mecanizada	100.000,00
Manutenção e Encargos do Departamento de Deserv. do Interior	894.000,00
Sinalização Viária e Prevenção de Acidentes	10.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	25.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	140.000,00
Drenagem, Canalização e Pavimentação Asfáltica	200.000,00
Pavimentação Asfáltica - Paralela BR 163	200.000,00
Ampliação, Construção de Praças e Jardins	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00
Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário de Agricultura	153.000,00
Manut. Enc. Industria e Comércio e Desenvolvimento Econômico	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	107.000,00
Construção do Centro Comunitário – Acrítterra	30.000,00
Organização Rural e Desenvolvimento da Produção	11.500,00
Desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar	14.000,00
Construção da Feira Produtor / Viveiro de Mudanças	63.000,00
Expansão da Rede de Energia em Comunidades Rurais	12.000,00
Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário de Saúde	85.000,00
Manutenção de Programas de Saúde Comunitária – PACs e PASCAR	226.000,00
Manutenção de Enc. c/ Programa Saúde da Família - PSF	390.000,00
Ampliação e Reforma do Hospital Municipal e Postos de Saúde	60.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	74.000,00
Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde	1.460.000,00
Apoio ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	57.750,00
Manut. das Atividades c/ vigilância Epidemiológica e Vig. Sanitária	47.000,00
Ampliação da Rede de Água e Impl. da Rede de Esgoto	136.000,00
Manutenção dos Serviços Abastecimento Água e Esgoto - SAAE	239.000,00
Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	30.000,00
Aquisição de kits Sanitário	50.000,00
Canalização do Córrego Urbano	50.000,00
Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretária Assist. Social	162.000,00
Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assist. Social	40.000,00
Manutenção do Centro de Convivência e Atendimento ao Idoso	10.000,00
Manutenção da casa Nossa Sra. do Amparo	10.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	33.600,00
Construção do Centro de Múltiplo Uso	60.000,00
Cidadania Não Tem Idade	6.300,00
Projeto Habitações Urbanas	68.000,00
Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente "CMDCA"	4.200,00
Reestruturação Administrativa	10.000,00
Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Administração	455.000,00
Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Governo	50.000,00
Manutenção e Enc. c/ Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	95.000,00
Programa de Formação Patrimônio do Servidor Público – PASEP	127.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Manut. Fundo Municipal de Previdência dos Serv. TNN - PREVITER	750.000,00
TOTAL	13.500.000,00

4. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	10.631.150,00
Despesas de Capital	2.218.850,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	500.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	13.500.000,00

5. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
001 - Câmara Municipal	485.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO	
001 – Gabinete do Prefeito	273.500,00
002 - Unidade Municipal de Cadastro	12.000,00
003 - Procuradoria Jurídica	87.000,00
004 - Diretoria do Prevíter	14.000,00
03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
001 – Gabinete do Secretário	1.069.222,50
04 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	
001 – Gabinete do Secretário	1.123.880,00
002 – Departamento Desporto e Lazer	100.000,00
003 - Departamento de Cultura	75.000,00
004 - Fundo Munic. do Salário Educação	552.000,00
005 – Fundo Manutenção e Deserv. - FUNDEF 60%	1.350.000,00
006 – Fundo Manutenção e Deserv. - FUNDEF 40%	900.000,00
007 - Departamento de Ensino Médio	195.000,00
008- Departamento de Ensino Superior	8.000,00
05 – SEC DE OBRAS V. E SERV. URBANOS	
001 – Gabinete do Secretário	260.000,00
002 – Transporte Rodoviário	1.108.000,00
003 - Departamento de Obras	654.000,00
06 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	
001 – Gabinete do Secretário	395.500,00
07 – SEC. DE SAÚDE	
001 – Gabinete do Secretário	114.047,50
002 – Fundo Municipal de Saúde	2.314.750,00
003 - Departamento de Saneamento	505.000,00
08 – SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
001 – Gabinete do Secretário	162.000,00
002 – Fundo Munic. Assistência Social	227.900,00
003 – Conselho Mun. Dir. Criança e Adolescente – CMDCA	4.200,00
09 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – Gabinete do Secretário	465.000,00
10 – SEC. MUNIC. DE GOVERNO	
001 – Gabinete do Secretário	145.000,00
11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 – Reserva de Contingência	150.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL PREV. SERVIDORES – PREVITER	
001 – Fundo Municipal de Prev. Servidores - Previter	750.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	13.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
 I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 26 da Lei nº 768 de 08 de agosto de 2006 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;
 II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei nº 768 de 08/08/2006.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive nos casos de celebração de convênios;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2007.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
AVISO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/06.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação Modalidade **Concorrência Pública nº 009/06**, foram **HABILITADAS** as empresas: **AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, passando para a segunda fase Abertura da Proposta de Preços, que se fará no dia **23/01/2007 às 14:00 Hs.**

Várzea Grande – MT, 15 de Janeiro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERCEIROS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Associação Pequenos Produtores Rurais Paris do Campo, convida os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-à no dia 27/01/2007, (sábado), Capão Verde II, Barracão da Igreja São Sebastião, Município Alto Paraguai, Mato Grosso, em 1º Convocação às 14:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 14:30 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- A. - Eleição Comissão eleitoral;
- B. - Aprovação do Regimento Interno;
- C. - Registro de Chapas;
- D. - Aprovação registro de chapas;
- E. - Eleição da nova Diretoria;
- F. - Posse da nova Diretoria.

Alto Paraguai-MT, 12 de Janeiro 2007.

Neide Fernandes Silva Domingues - Presidente da Associação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Associação Pequenos Produtores Rurais Paris do Campo, convida os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-à no dia 27/01/2007, (sábado), Capão Verde II, Barracão da Igreja São Sebastião, Município Alto Paraguai, Mato Grosso, em 1º Convocação às 17:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 17:30 horas em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- A. - Prestação de contas de 2003 à 2006.

Alto Paraguai-MT, 12 de Janeiro de 2007.

Neide Fernandes Silva Domingues - Presidente da Associação

PAULO GIANNETTA, CIC090.852.648-20, torna público que requereu junto a SEMA (secretaria estadual de meio ambiente) a LAU (licença ambiental única) e PRADE (projeto recuperação de área degradada) da fazenda Giannetta, localizada no município de Campo Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CÉZAR RODOLFO BIASOTTO E OUTRO CPF 011.795.071-85, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA - MT, licença de operação para atividade de produção de mudas, localizado na Av. Lions Internacional 2564 W, Vila Esmeralda, Tangará da Serra - MT.

Ivolzir Bedin, brasileiro, casado, ruralista, residente e domiciliado na cidade de Sinop, portador do CPF 411 450 119 34 proprietário da Fazenda Ivolzir situada no município de Vera torna público que requereu a SEMA o Licenciamento Ambiental Único para a referida propriedade. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental

ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação (L. O) para a atividade de Comércio Varejista de Combustível de Veículos Automotores, sito à Avenida Mato Grosso n. 651 Denise, -MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AQUILES CUNHA, CPF/MF nº 369.347.989-53 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Armazém e Secador de Grãos, localizada na Fazenda Cristalina, Rodovia BR 364, KM 289 mais 23 KM a direita, zona rural, município de Diamantino-MT.

ERAI MAGGI SCHEFFER, CPF 335117059 – 91, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA / MT) a Renovação da Licença de Operação (L O) da Piscicultura Bom Futuro localizada na Fazenda Santo Antônio no Município de Campo Verde / MT .

DAVI PINTOR E OUTROS, CPF : 298.945.901-44. Torna público que requereu à Sema – Secretaria do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, e Autorização para Reforma de Pastagem para a Fazenda Monte Castelo, localizado no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESPÓLIO DE EMÍLIO ZAMPRONI – INVENTARIANTE MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI CPF nº 173.561.569-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única para atividade de Pecuária na Fazenda Renascer, localizada no município de Nova Monte Verde – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

DOMICIO DE CARLI CPF nº 250.440.609-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para atividade de Reflorestamento na Fazenda IDC 03, localizada no município de Alta Floresta – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

DOMICIO DE CARLI CPF nº 250.440.609-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para atividade de Reflorestamento na Fazenda IDC 09, localizada no município de Alta Floresta – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

OSVALDECIR JOSÉ LAVRADOR CPF nº 362.198.510-72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única

para atividade de Pecuária na Fazenda Jamaica, localizada no município de Santo Antonio do Leverger – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

RODRIGO BUSSOLO NUNES-ME, com sede na Av. Industrial s/nº lote 17, 18 e 19, cidade de Alta Floresta-MT, inscrita no CNPJ 03.365.957/0001-20, E Inscrição Estadual 13.191.096-5, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira. Não determinado o EIA/RIMA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA FACS / FUNDAPER

Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA DA SOJA - FACS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.916.845/0001-70, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 157, Salas 304/305, Edifício Mestre Ignácio, Bairro Baú, Cuiabá/MT, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDAPER, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.157/0001/76, com sede na Rua Américo Salgado, n. 1032, Bairro Araés, Cuiabá – MT. **Espécie: Contrato de Parceria nº. 001/2007**, Tendo como objeto a execução do projeto técnico “Levantamento do Valor da Terra Nua (VTN) no Estado de Mato Grosso”, prazo de vigência deste iniciar-se-á na data de sua assinatura, vigorando até o dia 05/04/2007, O valor total deste Termo de Compromisso é de: R\$ 381.901,90 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e um reais e noventa centavos), sendo o apoio financeiro do FACS correspondente ao valor de R\$ 257.101,90 (duzentos e cinqüenta e sete mil cento e um reais e noventa centavos) e a contrapartida da FUNDAPER correspondente ao valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

ITAMAR LOCKS CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Gestor FACS Presidente da FUNDAPER MT

G.M. FLORESTAL LTDA–CNPJ N° 07.565.119/0001-50-Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado Fazenda G.M., localizado Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARARA FLORESTAL LTDA–CNPJ N° 07.434.446/0001-73-Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado Fazenda Arara, localizado de Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M.P. FLORESTAL LTDA–CNPJ N° 07.566.129/0001-00-Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do imóvel rural denominado Fazenda M.P. localizado Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FILADELFO DOS REIS DIAS, CPF nº 047.942.901-44, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para a Fazenda Lote Catanduva, no Município de Juína-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

VANDERLAAN PEREIRA BRANCO, CPF nº 588.327.269-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para a Fazenda Lote Catanduva, no Município de Juína-MT, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

MP 10 – IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ. N° 05.424.398/0001-07, torna público que solicitou a SEMA, o CADASTRO do Poço Tubular Profundo, sito à coordenada geográfica 10º 00' 04,1"S – 61º15'06,4"W, Rondolândia – MT.

RAUL PINTO DE MAGALHÃES torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Autorização de Limpeza de Pasto, Mudança de Cobertura, Autorização de Queimada Controlada, Compensação de Área de Reserva Legal (TCRL), Averbção de Área Compensada, da Fazenda CAMPESTRE, no município de Alto Garças/MT. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA. Asplemat/DO

LEILA PEREIRA MAGALHÃES DE MATOS, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Autorização de Limpeza de Pasto, Mudança de Cobertura, Compensação de Área de Reserva Legal (TCRL), Averbção de Área Compensada, da Fazenda MIRANDÓPOLIS, no município de Alto Garças/MT. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

Asplemat/DO

HELIO CANAL, portador do CPF nº 015.084.318-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF da FAZENDA PRIMAVERA II, localizada no Município de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

CIAGRA AGRO PASTORIL ARUANÃ S/A CNPJ (MF) N° 03.143.955/0001-96
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUCEMAT SOB N° 51.300.000.687

CAPITAL AUTORIZADO.....R\$ 29.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... R\$ 13.178.910,64
CAPITAL INTEGRALIZADO..... R\$ 13.178.910,64

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006
Local, Data, Hora: Sede Social da empresa à Fazenda Aruanã, Município e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 13 de novembro de 2006, às 8h (oito horas). Presença: Srs. José Ricardo Rezek, Salime Jurie Rezek de Sá Pereira. Mesa do Dirigente: Sr. José Ricardo Rezek - Presidente, Joana Celis Maldonado Barboza Lemos - Secretária. Pauta: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DE FILIAL ADMINISTRATIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO. DELIBERAÇÃO: Aprovam por unanimidade de votos o ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DE FILIAL ADMINISTRATIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO à Rua Xavier de Toledo, nº 316 3º andar, bairro Centro, São Paulo - Estado de São Paulo, CEP 01048-000, cabendo ao setor competente tomar as providências legais necessárias junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos senhores diretores, sendo depois, encerrada a sessão. Querência(MT), 23 de dezembro de 2006 JOSÉ RICARDO REZEK, SALIME JURIE REZEK DE SÁ PEREIRA, JOANA CELIS MALDONADO BARBOZA LEMOS JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2006 SOB O Nº: 20060843632 Protocolo: 06/084363-2 Empresa: 51 3 0000068 7 CIAGRA COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIO GERAL

CABRUANA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.559.815/0001-58, torna público que requereu junto a SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e PEF, da Fazenda Cabruana III, localizada no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FERNANDO AUGUSTO DE MELLO ALVES CPF: 340449221-87, torna publico que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única-LAU Averbação de Desmate da propriedade rural denominada Lote 47 Localizada no Distrito de Colniza/MT. Garibá. NELCI CAPITANI CPF: 125661447-53, torna publico que requereu junto a SEMA Projeto de Desmate da propriedade rural denominada Estância Chuvisco localizada no Distrito de Colniza/MT Garibá.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - NIRE: 51.300.004.275 - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2005 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º) - Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., se realizou na sede social, a 30 de abril de 2005, às 9:00 (nove) horas, sob a presidência do Sr. Antônio Vicente Mamede de Arruda, tendo servido como secretário o Sr. Antônio Carlos Mamede de Arruda.

Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 692.710,41, ficará suspenso para uma posterior destinação. 3. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Poconé(MT), 30 de abril de 2005. (ASS) Antônio Vicente Mamede de Arruda, Presidente da Assembléia e Antônio Carlos Mamede de Arruda, Secretário da Assembléia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060881488, em sessão de 2 de janeiro de 2007.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - NIRE: 51.300.004.275 - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2006 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º) - Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., se realizou na sede social, a 28 de abril de 2006, às 9:00 (nove) horas, sob a presidência do Sr. Antônio Vicente Mamede de Arruda, tendo servido como secretário o Sr. Antônio Carlos Mamede de Arruda. Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 740.892,44, ficará suspenso para uma posterior destinação. 3. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Poconé(MT), 28 de abril de 2006. (ASS) Antônio Vicente Mamede de Arruda, Presidente da Assembléia e Antônio Carlos Mamede de Arruda, Secretário da Assembléia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060881470, em sessão de 4 de janeiro de 2007.

HYGINO HILDEBRANDO PITELLI JUNIOR, brasileiro, casado, residente em Paranaita - MT, CPF nº 349.171.879-15, torna público que requereu SEMA, a LAU e o PRAD e Averbação de Reserva Legal, da propriedade FAZENDA ALIANÇA, com área de 5.160,00 ha, na Gleba Raposo Tavares II, Paranaita - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA R.A. TAVARES Rua Maria Sebastiana de campos,s/nº várzea grande MT cnpj: 02.530.625/0001-90 insc. est. 13.186.308-8livro registro de entradas;livro registro de saídas;livro de registro de icms; livro de registro de ocorrências;livro de registro de inventário;livro de registro de funcionários;livro de registro de insp. trabalho;documentos pessoais pessoa física;toda documentação da empresa que estavam em uma caixa.

A empresa **ZBC Xavier**, estabelecida à Rua Elenita Castro Cardoso, nº 196, V. Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 03.159.858/0001-91 e Inscrição Municipal 11.939-05, comunica o extravio de 1 bloco de notas fiscais de nº 00001 a 00300.

A empresa R J Peças e Retífica Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.266.161/0001-94 e Insc. Est. 13.169.209-7, vem através do presente comunicar o extravios das NF serie 1 de nº 3315 a 4700 e 4726 a 4750, NF prest. Serv. Nº 83 a 900 e 951 a 1000.

A empresa **JOVINO CANEVESI**, inscrita no CPF 191.491.319-15 e 13.281.899-0, município de Nova Mutum/MT, bairro Zona Rural na Rod. BR 163 Km 585 + 20 Km à esquerda, comunica que foram extravaviados os blocos de notas fiscais de produtor rural da numeração 1 a 25 e 26 a 50.

Asplemat/DO 3x1 (12, 15 e 16/01)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A ESTELITA DE SOUZA - ME, com endereço a rua de acesso, s/nº, Bairro Jardim Marília na cidade de Pontes Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrito CNPJ sob nº 07.26.783.084/0001-70 Inscrição Estadual 13.126.457-5 VEM A PUBLICAR COMUNICAR QUE FORAM EXTRAVIADOS EM DATA E LOCAL NÃO SABIDO, OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAIDA, GUIAS DE RECOLHIMENTOS E DECLARAÇÕES PERANTE REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSS, CEF, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TODOS OS

TALOEIS DE NOTAS FISCAIS DE SAIDAS USADOS E NÃO UTILIZADOS E TODOS OS LIVROS FISCAIS DA FIRMA ESTELITA DE SOUZA - ME.

Walter FARIA TRANSPORTES, CNPJ 46.882.031/0003-86 Inscrição Estadual nº 13.130284-1, declara para os devidos fins de Direito, e para cumprimento de exigência para BAIXA da Filial, o EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS 10 Blocos de Nf Série Única de nºs 001 a 250 cfe. AIDF 730 de 12/08/1991 todas sem utilização. Livros de : Entradas e Saídas de Mercadorias, Inventário, Apuração De ICMS e Termos de Ocorrências, todos sem escrituração. Mirassol D'Oeste, 10 de janeiro de 2007 - Walter Faria

AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, estabelecida na Rodovia da Produção, nº 2998W Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde-MT., Inscrito no CNPJ sob nº 07.632.515/0002-34 e inscrição Estadual nº 13.321.941-0, Declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviada a Nota Fiscal nº 0275 (primeira via) com data de 24/10/2006 Série Única.

LAURENTINO MARQUES DE SOUZA Portador do CPF nº 06483054149..., torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única/PEF para a Fazenda .TRES IRMAOS., localizada no município de MARCELÂNDIA/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Leandro Mussi, CPF nº 158.206.068-17, I.E. 13.232.817-8, Faz. Maná, Rod. BR 163, Estrada para Zortea, Nova Mutum -MT, por seu representante legal, Declara para os devidos fins e efeitos legais que foi Extraviado O Bloco de Nota Fiscal de nº 000.001 Á 000.100. **3 x 1.**

1ª VIA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL Nº 000025 do Bloco nº 001, proprietário: ADILIS FRANCISCO SANTI - Fazenda Rancho Verde - Inscr. Estadual nº 13.248.787-0 CFF nº 103.610.571-72; 4ª VIA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL Nº 000048 do Bloco nº 002 - Proprietário: JOSE TELMO VIERO E OUTRO - Fazenda Santo Antonio - Inscr. Estadual nº 13.297.552-1 CFF nº 022.770.341-34; 3ª e 4ª VIA NOTA

FISCAL DE PRODUTOR RURAL Nº 000025 do Bloco nº 001 – Proprietário: JOSE LUIZ SANTI - Fazenda São José – Inscr. Estadual nº 13.13.249.461-2 CFF nº 022.981.209-00; Conforme Boletim de Ocorrência nº 1031303.05.001350-5; Registro do Boletim de Ocorrência nº 1365/06

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO

LOTE ONZE E EMBIRA BRANCA – ASPROL 11

ASPROL 11 é uma sociedade civil sem fins lucrativos de natureza Assistencial Filantrópica, com sede no Km 11-Fica Faca / Nova Brasilândia – MT. – **EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:** Livro Ata de Editais de Convocação Nº 1 e Livro Ata de Registro de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias Nº 1.

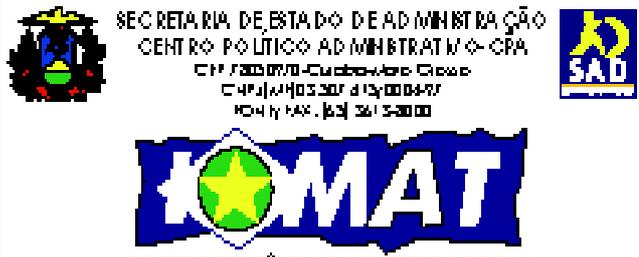
Asplemat/DO

VANDO F DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ (ME) sob nº 04.901.453/00001-40 e no Município sob o nº 21853, estabelecido na Avenida da Filinto Muller numero 1900 sala 12, bairro Centro, Várzea Grande, por ser representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos

termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que Extraviou as Notas Fiscais de serie 2, número 31,40,41, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuida na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

AUTO MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA NISEI CAR Ltda inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.897.982/0001-29, e no município sob o nº 6986, estabelecida na Rua do Livramento, nº150, bairro Centro Sul, Várzea Grande, por seu representante legal, Declara, Sob as Penas Da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 2, úmero seqüencial 110, notas esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "d" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Aempresa MARIA H S BARUFFI, inscrita no CNPJ n.º 04.483.544/0001-02, estabelecida a Rua Antonio Ribeiro da Rocha n.º 1.311-N – Vila Santa Izabel no município de Tangará da Serra – MT. COMUNICA o furto de 02 (dois) blocos de Notas Fiscais série 1 com a seguinte numeração: 1226 a 1250 e 1475 a 1500. DMT/DO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 03030701-00000000-0000
CNPJ 03030701-00000000-0000
FONE FAX (67) 361 2-3000

KOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.komat.mt.gov.br

E-mail:
publica@komat.mt.gov.br

Assim e Social 24 Horas Online
www.komat.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 09/2005 do Diário Oficial de 11 de Junho de 2005, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema KOMATNET até as 12:00 hs e no formato de KOMAT, semântica, diacrítica, CO Rom cu título de de acordo eletrônico até as 18:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA KOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1989
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Ernildo Hahn

Limitada, qual novo colosso, O esplendor do tronco Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nossa terra gloriosa e gentil!	Heros flos, crescentes pomos, Palmas mil, são tesos ricos floridos, E da fauna e da flora o todo pom, A esplendor em tesos virgens ardidos.
Eis a terra das minas fabulosas, Educação e cultura em flor, Que o valor do imortal bandeirante Compulsa no fozes Palguésil	O diamante soci nos gurgulhos Das tesos rios que jorram, a flor, A horta tesosa das águas tão claris, Em cascas de fozes e de flor.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutria Mariana Cabral! Chova o céu das tesos douras o tesouro Sobos ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutria Mariana Cabral! Chova o céu das tesos douras o tesouro Sobos ti, bela terra natal!
Terra nobre do Sol! Linda terra! A quem lá, do tesos céu todo azul, Beija, nutria, o tesos lar, na terra E abençoa o Cruzeiro do Sol!	Das tesos heros a glória se expande De Durandete até Corumbá, O curso do tesos renasce tão grande Poém nobre, nosso amor te dora!
No tesos verde planalto encaçado, E nos tesos pastagens como o mar, Vive nobre nos mullões, o tesos gaúcho, Em nobres pastagens sobos par!	Orvo, pom, nobres tesos solenos De fozes em pom a nobre, Tesos progresso imortal como a flor, Que nobre tesos o tesos nobre tesos.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutria Mariana Cabral! Chova o céu das tesos douras o tesouro Sobos ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que nutria Mariana Cabral! Chova o céu das tesos douras o tesouro Sobos ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores Abel Batista, Agostinho Filho, Flávio
Carvalho do Maranhão e Flávio C. Rocha.

"Uma radiante estrela azulita e o céu azul
Palgama no imortalidade do tesos Brasil
Constelação de nobres cultura e glória mil
Da nobre heros imortalidade tesos"

Que descolando a nobres tesos nobres tesos
Do Centro Oeste, nobres glória nobres tesos
Tropas nobres tesos a nobres tesos nobres tesos
Delimitando a nobres tesos de nobres tesos.

Erga nos céus o nobre estandarte
De amor e nobre
Mato Grosso nobre
Do Brasil é o nobre tesos.

Bela nobre que nobre o nobre de nobre
Louvando nobre de nobre o nobre nobre nobre nobre.
Tesos nobre nobre é o nobre que nobre a nobre nobre
De um Mato Grosso nobre nobre de nobre.

No nobre nobre a nobre nobre nobre
E no nobre nobre nobre nobre nobre nobre
No nobre nobre nobre a nobre nobre nobre
Para nobre nobre nobre nobre nobre nobre.

Erga nos céus o nobre estandarte
De amor e nobre
Mato Grosso nobre
Do Brasil é o nobre nobre nobre.